

AUTORIZAÇÃO

À Comissão Especial de Licitação

O Ordenador de despesa da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, autoriza a publicação da **Concorrência Pública nº 027/2023-CP**, no qual objeto é a **Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE.**

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme as condições do Edital em anexo.

Tauá/CE, 28 de dezembro de 2023.



Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP

Processo Administrativo nº 2023.12.26.02

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O Município de Tauá/CE, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09h00min**

Do dia **06 de fevereiro de 2024**.

No endereço: Sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Tauazinho, Tauá/CE (Defronte à Escola Júlio Rêgo).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Modelo de Declaração – Empregador Pessoa Jurídica
- ANEXO VI** : Modelo de Declaração – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO VII** : Modelo de Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria



1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 16.957.696,80 (dezesseis milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

2.0- DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Poderão participar do certame interessados, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Tauá, que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, por meio dos documentos relacionados no item 5.0;

2.1.2. Será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, com observância nos seguintes subitens:

2.1.2.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do Contrato. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou consórcio de, no máximo, 02 (duas) empresas.

2.1.2.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação.

2.1.2.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

2.1.2.4. Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.1.2.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes.

2.1.2.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

2.1.2.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do contrato para a prestação dos serviços, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº 8.666/93.



2.1.2.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista.

2.1.2.9. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos.

2.1.2.10. O Patrimônio Líquido, solicitado no item 5.3.4.2, deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

2.1.3- Como condição de participação os proponentes deste certame serão submetidos à análise prévia quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros;

- a) Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

2.1.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

2.1.3.2. Constatada a existência de sanção a Comissão Especial de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.1.4- Não poderá participar da presente licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país:

2.1.4.1. Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

2.1.4.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.1.4.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

2.1.4.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição

2.1.4.5. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

2.1.4.6. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a Comissão Especial de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis



antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

2.1.6. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2.1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa gozar dos benefícios previstos nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, é necessária a apresentação, junto com os documentos de habilitação, a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

2.1.8. A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.8 não impedirá a participação no certame, acarretando somente a perda do direito à fruição dos benefícios referidos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA VISTORIA TÉCNICA

3.1. A licitante poderá realizar vistoria técnica para inteirar-se das condições locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação, levando-se em conta as características, eventuais dificuldades e demais peculiaridades do objeto;

3.2. A vistoria deverá ser realizada no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, devendo ser agendada junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos através do e-mail: seinfra@taua.ce.gov.br.

3.3. A licitante que decidir por não realizar a Vistoria Técnica, para subsidiar a elaboração de proposta econômica, deverá entregar a Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria, conforme modelo constante no Edital.

4.0- DOS ENVELOPES

4.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão Especial de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP**



4.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1- Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.2.3. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. Caso na autenticação conste expressamente que esta se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.2.5. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela internet, a Comissão Especial de Licitação poderá verificar a autenticidade deste através de consulta via internet, devendo neste conter o certificado de autenticidade.

5.2.6. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.2.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de rescisão contratual supervenientemente, levar o documento à Comissão Especial de Licitação nas condições de autenticação expressas neste Edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

5.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

5.3.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



5.3.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.3.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.3.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.3.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

5.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.3.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.



5.3.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.3.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Especial de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou global, conforme o caso.

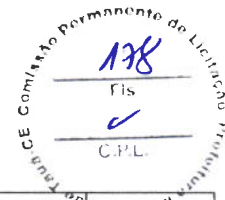
5.3.3. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste certame, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante.

5.3.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

5.3.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:

5.3.3.2.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

ITEM	PESO	QUANT	UND
a)	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E O RECOLHIMENTOS E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NA SEDE E NOS DISTRITOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.	26075,56	M ³
b)	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES - CAMINHÃO BASCULANTE 12M ³ , COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.	5438,92	M ³
c)	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS - CARROÇAS/TRATOR NOS DISTRITOS	11109,35	M ³
d)	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADEQUADA E MAQUINÁRIO.	31514,47	M ³



e)	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DOS DISTRITOS COM EQUIPE FIXA POR LOCALIDADE	3,00	EQUIPE
f)	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MECÂNICA	2520,00	KM

5.3.3.2.1.1. Os quantitativos a serem comprovados pelos participantes devem ser apresentados no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) daqueles constantes no Orçamento Básico, em respeito à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2696/2019 – Primeira Câmara e 2924/2019 – Plenário).

5.3.3.2.2. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação, contendo no mínimo:

ITEM	PESO	UND
a)	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E O RECOLHIMENTOS E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NA SEDE E NOS DISTRITOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.	M ³
b)	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES - CAMINHÃO BASCULANTE 12M ³ , COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.	M ³
c)	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS - CARROÇAS/TRATOR NOS DISTRITOS	M ³
d)	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADEQUADA E MAQUINÁRIO.	M ³
e)	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DOS DISTRITOS COM EQUIPE FIXA POR LOCALIDADE	EQUIPE
f)	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MECÂNICA	KM

5.3.3.3. No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

5.3.3.4. A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada

da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de **admissão** e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS** junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do **CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO**, ou do **ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO**, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio.

5.3.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

5.3.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

5.3.4.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

5.3.4.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.4.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano;

5.3.4.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

5.3.4.2. Comprovação do **Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item 5.3.4.1.

5.3.4.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.3.4.3.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

5.3.4.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.





5.3.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.3.5.1 - **DECLARAÇÃO** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme anexo V.

5.3.5.2 - **DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme anexo VI.

5.3.5.3. A Licitante deve apresentar atestado de vistoria ou declaração de que conhece o local e que tem pleno conhecimento das condições, assumindo a responsabilidade pela boa execução do objeto e não questionamento no futuro decorrente deste fato

6.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

6.1- As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

6.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

6.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

6.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

6.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.2.7- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.



6.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

6.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

6.5. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

7.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo destes.

7.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4- É facultado à Comissão Especial de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão Especial de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

7.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.8- Os membros da Comissão Especial de Licitação e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.



- 7.10- A Comissão Especial de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 7.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão Especial de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.
- 7.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão Especial de Licitação e pelas licitantes presentes.
- 7.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
- 7.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

8.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

- 8.1- Compete exclusivamente à Comissão Especial de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 8.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

- 8.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 8.4- Serão desclassificadas as propostas:
- 8.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
- 8.4.2- Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;
- 8.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 8.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



8.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

8.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

8.4.10- De conformidade com o parecer da Comissão Especial de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

9.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitação à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto desta licitação efetivar-se-á através do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

9.3. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos têm o direito de revogar ou anular esta Concorrência Pública a qualquer momento por conveniência administrativa, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa por parte dos licitantes e/ou CONTRATADA, a depender da fase em que o processo for revogado ou anulado.

9.4. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital (ANEXO V).

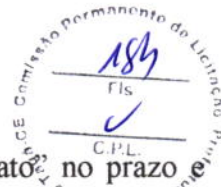
10.0- DO CONTRATO

10.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

10.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



10.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato”, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0- DOS PRAZOS

11.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá.

11.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tauá/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tauá/CE;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.16. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços objetos deste Contrato a ser celebrado entre ela e a CONTRATANTE.

13.16.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços, até o limite de 25% do valor total deste Contrato, se a subcontratação for previamente solicitada e expressamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação dos serviços de maior relevância e valor significativo, quais sejam, aqueles para os quais a CONTRATADA teve que atestar sua capacidade técnica.

14.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, conforme Cronograma Físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

15.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

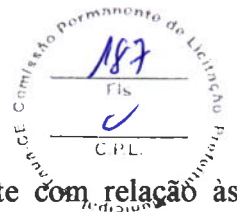
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

16.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

16.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.



16.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

17.0- DA FONTE DE RECURSOS

17.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.15.452.1011.2.052 - Manutenção da Limpeza Pública; Fonte: 1500; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

18.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

18.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

19.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Tauá/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de



Infraestrutura e Serviços Públicos de Tauá/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

21.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

21.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

21.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

22.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

22.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, devendo ser protocolados e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso (artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93).

22.2.1. O horário para protocolo do Recurso Administrativo é das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Tauazinho, Tauá/CE (Defronte à Escola Júlio Rêgo).

22.2.2. O Recurso Administrativo também poderá ser feito mediante envio ao e-mail do Setor de Licitações: setordelicitacoes.taua@gmail.com.

22.3- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Tauazinho, Tauá/CE (Defronte à Escola Júlio Rêgo), no horário de atendimento desta Comissão, que é das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.



23.0- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

23.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes com as propostas, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

23.3. O horário para protocolo do pedido de impugnação é das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, no endereço supracitado, devendo ser imediatamente comunicado ao Presidente da Comissão.

23.3.1. O pedido de impugnação também poderá ser feito mediante envio ao e-mail do Setor de Licitações: setordelicitacoes.taua@gmail.com.

23.3.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A apresentação de proposta pelo licitante implica a aceitação plena das condições estabelecidas na presente Concorrência Pública.

24.2. A presente licitação poderá ser anulada a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município de Tauá/CE, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

24.3. É vedada a participação de servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Tauá, autarquias, empresas públicas ou fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal na presente licitação, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

24.4. A Comissão Especial de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da sessão de licitação.

24.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido, salvo comunicação em contrário do(a) Presidente da Comissão.

24.6. Os envelopes de Propostas de Preços desta Concorrência Pública que não for(em) abertos, ficará(ão) em poder do (a) Comissão Especial de Licitação (a) pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

24.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

24.8. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.9. Os interessados poderão solicitar até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Presidente, via e-mail ou pessoalmente na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, s/n, Tauazinho, Tauá/CE



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



(Defronte à Escola Júlio Rêgo), no horário das 08h00min as 12h00min. A resposta do Presidente da Comissão ao pedido de esclarecimentos será remetida por meio do e-mail: setordelicitacoes.taua@gmail.com.

25.0- DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tauá/CE, 28 de dezembro de 2023.


Tarsis Cavalcante Mota

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



ANEXO I

1. Memorial Descritivo
2. Orçamento Básico
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Composição do BDI
5. Composição de Encargos Sociais
6. Composições de preços unitários
7. Anotação de responsabilidade Técnica - ART



**PROJETO BÁSICO DE SERVIÇO DE
LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE
TAUÁ/CE.**

DEZEMBRO - 2023

MEMORIAL DESCRITIVO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

1.0 INTRODUÇÃO

Tauá é um município brasileiro do estado do Ceará, na região do sertão dos Inhamuns. É o segundo maior município cearense em área territorial, inserido por completo no bioma da caatinga. Sua colonização remonta ao século XVIII.

Possui uma população de 61.223 habitantes, de acordo com censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.1 Etimologia

Tauá é uma palavra de origem indígena que significa "barro vermelho" em tupi. Chamou-se inicialmente São João do Príncipe e São João do Príncipe dos Inhamuns. Entretanto, Gomes de Freitas prefere que o significado de Tauá seja "cidade antiga".

1.2 História

Com a emancipação do Estado do Ceará, em 1799, surge a necessidade de povoar o sertão, ainda pouco habitado, a partir dessa necessidade são fundadas, a partir dos pequenos núcleos populacionais existentes, as primeiras vilas, esse processo de expansão e instalação de vilas inclui a então Fazenda dos Feitosa nos Inhamuns, que em uma homenagem singela ao Príncipe Regente (que viria a ser D. João VI), a vila instalada em maio de 1802, recebe o nome de São João Príncipe. No dia 2 de dezembro de 1889, o local passou a se chamar São João do Príncipe dos Inhamuns. Recebeu a categoria de cidade em 2 de agosto de 1929.

1.3 Surgimento da cidade

Em uma portaria de 14 de dezembro de 1801, foi indicado o ouvidor da Capitania Gregório da Silva para viajar até aquela localidade e estudar a possibilidade de sua elevação à vila.

Se observou a prestação de diversas homenagens à comitiva pela população e, em cerimônia realizada com a presença de todos, foi lida a ata que erigia a povoação em Vila com a denominação de São João do Príncipe, a 03 de maio de 1802. Comarca é uma divisão territorial representada pelo Poder Judiciário. Em 1889, o Marechal Deodoro da Fonseca Proclamou a República no nosso país. Em seus primeiros dias, procurou-se eliminar todos os traços do extinto regime monárquico.

Uma das consequências dessa nova ordem foi a mudança da designação da Vila para São João do Príncipe dos Inhamuns, em 2 de fevereiro de 1889. Esse nome veio a ser substituído pela Lei no 485 de 14 de outubro de 1898 pelo seu atual nome: Tauá. Pela Lei Estadual no 2677 de 02 de agosto de 1929, a vila foi transformada em cidade na administração de Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, primeiro interventor federal no Ceará.

Durante muitos anos ocorreu uma terrível luta entre Monte e Feitosa, com a participação de diversas localidades, cujos nomes servem de exemplo para aquela fase: Riacho do Sangue, Trincheiras, Cruzes, Tropas, Emboscada. Após essa luta, diversas outras também aconteceram e foram importantes para a formação da sociedade local.

Podemos citar os confrontos entre os Araújos e Maciéis, os Viriatos e Calangos e os Cunhas e Patacas. Após essas lutas, Tauá surgiu como um pacato lugarejo, em pleno sertão dos Inhamuns.

Em 2011, entrou em operação a Usina Solar Tauá, primeira usina solar a gerar eletricidade em escala comercial no Brasil, com potência instalada de 1 MW.

1.4 Geografia

O município de Tauá é formado por oito distritos, num total de 4.018,162 km². Está localizado a 337 quilômetros de distância da capital cearense, Fortaleza. O acesso sendo feito através da BR-020.

No município nasce o rio Jaguaribe, na vila da Barra, onde há a confluência dos principais rios que cortam o seu território, sendo eles: Trici, Carrapateiras, Favelas e Puiú.

1.5 Subdivisão

Os nove distritos de Tauá são:

- Tauá – sede da administração municipal.
- Barra Nova – com sede na vila de Bom Jesus.
- Carrapateiras – com sede na vila de Poço da Onça.
- Inhamuns – com sede na vila de Vera Cruz.
- Marrecas – com sede na vila homônima.
- Marruás – com sede na vila homônima.
- Santa Tereza – com sede na vila homônima.
- Trici – com sede na vila de Flores.
- Colonos .

1.6 Demografia

A população do município de Tauá é do tipo diversa, com cerca de 42,1% na zona rural e 57,9% na zona urbana. A maioria da população vive da agricultura e pecuária. Parte da população vive dos serviços, dos programas de transferência de renda do Governo Federal, serviço público e de aposentadoria/pensionato.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, o IDH-M é de 0,633.

1.7 Clima de Tauá

Tauá apresenta clima semiárido, quente e com chuvas concentradas de janeiro a abril e índice pluviométrico de aproximadamente 600 milímetros (mm) anuais. A umidade do ar chega a níveis críticos na estação seca, especialmente entre os meses de agosto a novembro, podendo ficar abaixo dos 20%, caracterizando estado de atenção, bem abaixo dos 60% recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Segundo dados da estação convencional do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) no município, situada no bairro dos Colibris, referentes ao período de 1968 a 1970 e a partir de 1973, a menor temperatura registrada em Tauá foi de 11,6 °C em 26 de julho de 1975 e a maior atingiu 39,4 °C em 19 de outubro de 2016. O maior acumulado de precipitação em 24 horas atingiu 101,4 mm em 20 de fevereiro de 1985. O mês de maior precipitação foi abril de 1974, com 365 mm, seguido por abril de 1985 (345,5 mm).

1.8 Educação

Tauá conta com escolas nos três níveis de educação (pré-escolar, fundamental e médio), suprimindo a demanda de sua população e atendendo alguns alunos de municípios vizinhos.

Para o ensino superior, o município conta com um campus do IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, que oferece os cursos técnicos em Agropecuária e Redes de Computadores, e os cursos superiores de Tecnologia em Telemática e Letras Português/Inglês. Tem também um colégio de ensino médio, o Monsenhor Odorico de Andrade que oferece cursos profissionalizantes para os alunos com estágio no terceiro ano

que é uma EEEP - Escola Estadual de Educação Profissional, cujo cursos técnicos são de Administração, Agropecuária, Enfermagem e Informática. A cidade ainda tem um campus da Universidade Estadual do Ceará o CECITEC, que conta com os curso de Ciências Biológicas, Química e Pedagogia. E um polo da Unopar - Universidade Norte do Paraná (particular) que funciona no Colégio Antônio Araripe. A UVA - Universidade Vale do Acaraú, também tem polo em Tauá.

1.9 Comunicação

Existem três rádios locais: Difusora, Cultura dos Inhamuns e a Rádio Trici FM. A cidade também conta com uma geradora de televisão, se trata da TV Sinal, afiliada da TV Brasil. A cidade também possui retransmissoras da TV Verdes Mares, TV Jangadeiro, TV Diário, entre outras.

1.10 Turismo e lazer

O município conta com diversas opções de turismo e lazer, são algumas dessas:

- Açude Várzea do Boi, represa no rio Carrapateiras, afluente do rio Jaguaribe;
- Memorial do Cólera;
- Museu dos Inhamuns;
- Parque da Cidade;
- Mercado Público de Tauá;
- Centro de Artesanato;
- Centro de Negócios;
- Serrote Quinamuiú

1.11 Atrativos naturais

O maior ícone natural é o Serrote Quinamuiú. Ele pode ser avistado de qualquer ponto da cidade.

1.12 Atrativos culturais

Como atrativos culturais o município de Tauá possui três sítios paleontológicos e 15 arqueológicos, que podem ser visitados, porém só podem ser explorados por pesquisadores profissionais e cadastrados.

Igreja de Nossa Senhora do Rosário: inaugurada em 17 de outubro de 1762, por doação do sargento-mor José Rodrigues de Matos, em área com abrangência de 600 braças de terra. A Igreja foi construída com teto em cúpula cilíndrica, sendo à época o terceiro do Brasil. Em 1906, sua estrutura foi ampliada com a construção de espaços em suas laterais. Este monumento cultural também está tombado pelo Poder público estadual.

Igreja de Jesus, Maria e José: no distrito de Marrecas, em Tauá, foi construída no início do século XVIII, por volta do ano de 1717. A construção é bastante singela, porém apresenta características significativas. Construída em alvenaria estrutural, a igreja possui paredes que chegam a ter 1 metro de largura.

2.0 CONCEITO

Os sistemas de limpeza urbana são basicamente constituídos por atividades de coleta e transporte de resíduos e outras ações conhecidas como serviços correlatos, pois atuam como acessórios aos primeiros. De um modo geral, podemos então descrever estas classes de serviços como:

- Coleta e transporte de resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e equipamentos de coleta (como veículos coletores compactadores, por exemplo) para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e logradouros públicos do município; e
- Serviços complementares: Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de vias e logradouros públicos e prepará-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços de varrição, pintura de meio-fio e capinação, por exemplo.

Assim, o termo “sistema de limpeza urbana” caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.

2.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para Serviço de Limpeza Pública dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Tauá/Ce.

2.2 Justificativa

O município de Tauá atualmente devido ao seu porte e extensão faz-se necessário a terceirização do serviço de limpeza urbana que inclui: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, entulho, volumosos, resíduos de varrição e poda, serviços de conservação urbana, limpeza de faixas de praias, disponibilização e manutenção de contêineres.

Diante do exposto segue especificações dos serviços a serem licitados neste objeto para cumprimento dos serviços de limpeza urbana garantindo a população condições sanitárias, higiênicas e de saúde pública, bem como um reflexo estético de uma cidade limpa.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade as especificações pertinentes e demais elementos técnicos constantes neste termo. Devido a metodologia de trabalho aplicada no Município, será composto pelos seguintes lotes:

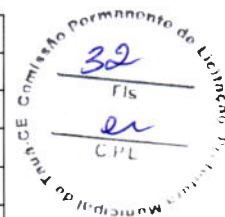
- Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais e Coleta e transporte de resíduos de varrição, capina, volumosos e entulho;

4.0 PARÂMETROS PARA DIMENSIONAMENTO

4.1 POPULAÇÃO ATENDIDA

A população atendida para o serviço de coleta de lixo para a Sede do município foi de 100% e para os distritos e localidades, foi considerada 90% da população urbana e rural.

Segundo censo do IBGE do ano de 2022, a população para o município de Tauá é de 61.223 incluindo zona urbana e rural. Considerando um percentual de 56,62% para a população urbana, teremos uma população de 43,38% para a população rural. Então teremos 34.664 para a população urbana e 26.559 para a população rural, totalizando 61.223 habitantes.



População da Sede	33.550
População de Colonos	1.967
População de Barra Nova	2.638
População de Carrapateiras	3.014
População de Inhamuns	3.767
População de Marrecas	4.833
População de Marruás	4.173
População de Santa Tereza	3.567
População de Trici	3.714
Total	61.223

A população atendida pelo sistema de coleta de lixo, será:

100% da população da Sede: $100\% \times 33.550 = 33.550$ habitantes.

90% da população dos Distritos: $90\% \times 27.673 = 24.904$ habitantes.

4.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DOS DISTRITOS ATÉ O DESTINO FINAL.

Ver na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção de lixo domiciliar e comercial por localidade.

Localidade	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /dia (**)	Produção lixo m ³ /mês
Sede	33.550	0,95	31.872,50	138,58	4.157,28
Colonos	1.770	0,95	1.681,50	7,31	219,33
Barra Nova	2.374	0,95	2.255,30	9,81	294,17
Carrapateiras	2.713	0,95	2.577,35	11,21	336,18
Inhamuns	3.390	0,95	3.220,50	14,00	420,07
Marrecas	4.349	0,95	4.131,55	17,96	538,90
Marruás	3.756	0,95	3.568,20	15,51	465,42
Santa Tereza	3.210	0,95	3.049,50	13,26	397,76
Trici	3.342	0,95	3.174,90	13,80	414,12
Total	58.454		55.531,30	241,44	7.243,23

(*) Censo IBGE 2022

(**) peso específico do lixo doméstico: 230kg/m³

Tipo de Coleta/Veículo de Coleta	População	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /mês
População da Sede a ser atendida por Caminhão Compactador - Lixo domiciliar e comercial	33.550	0,95	31.872,50	4.157,28
População da Zona Urbana dos Distritos a ser atendida por Carroças tracionadas por tratores	24.904	0,95	23.658,80	3.085,93
Total	58.454		55.531,30	7.243,21

A coleta será realizada de segunda a sábado na Sede do município e duas vezes por semana para os distritos.

Sendo assim, a distância mensal percorrida pelos veículos, apresentamos abaixo:

Para a Sede do município a distância diária percorrida pelos veículos é em média de 120,0 km para realizar a coleta de porta a porta e mais 20km para deslocar (ida e volta) até o ponto de descarga (Aterro Sanitário).

O número de viagens para a coleta será em média 1,38 viagens por dia: $1,38 \times 20,0 = 27,60$ km/dia de ida e volta até o aterro.

Distância Mensal percorrida pelo veículo para a coleta na Sede: $(120,00 + 27,60) \times 25,25$ dias úteis no mês:

3.726,90 km/mês.

Por falta de dados preciso, usamos 120km para distância diária de coleta para a Sede do município, que seria 6,0 horas/dia x 5 km/h x 4 veículos.

Os cálculos do número de viagens e da quantidade do veículo e de sua capacidade, estão em planilhas anexa.

Para os distritos a distância diária percorrida pelos veículos para o recolhimento e o transporte, com distância média para deslocamento de cada distrito (ida e volta) até o ponto de descarga (Aterro Sanitário), conforme abaixo:

Trici ao aterro: 33,60km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia =	268,80 km/mês
Marrecas ao aterro: 24,50km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia =	196,00 km/mês
Colonos ao aterro: 10,00km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia =	80,00 km/mês
Barra Nova ao aterro: 61,00km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia =	488,00 km/mês
Carrapateiras ao aterro: 26,00km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia =	208,00 km/mês
Inhamuns: 40,00km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia =	320,00 km/mês
Marruás ao aterro: 33,60km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia =	520,00 km/mês
Lustal I e II ao aterro: 20,00km/dia x 4 dias/mes x 1 viag/dia =	80,00 km/mês
Santa Tereza ao aterro: 39,00km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia =	312,00 km/mês
<hr/>	
Total 2.472,80km/mes	

(Obs. O número de veículos e Distância mensal foram fornecidas pela administração Municipal de acordo com levantamentos de dados anteriores)

4.2.1 Dimensionamento do Pessoal

Para coleta na Sede

01 Motorista e 03 Garis Coletores por veículo.

01 Encarregado.

Para recolhimento dos Distritos

01 Motorista e 03 Garis Coletores por veículo.

4.2.2 Dimensionamento dos Equipamentos

Para coleta na Sede

- 04 Caminhões Compactadores com capacidade de 15m³.

Para recolhimento dos Distritos

- 02 Caminhões Compactadores com capacidade de 15m³.

4.2.3 Dimensionamento das Ferramentas Por Mês

Vassourão: 01 unidade

Pá quadrada:01 unidade

Ciscador:.. 0,5 unidade

4.2.4 Dimensionamento dos Materiais de Consumo por Mês

- Uniformes /Gari

Marcos Antonio Caserini dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04



Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade

• **Uniformes /Encarregado**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade

• **Uniformes /Motorista**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Boné	0,25 unidade
Máscara	08 unidades

4.3 COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS - CARROÇAS/TRATOR NOS DISTRITOS.

Ver na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção de lixo domiciliar e comercial por localidade.

Localidade	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /dia (**)	Produção lixo m ³ /mês
Colonos	1.770	0,95	1.681,50	7,31	219,33
Barra Nova	2.374	0,95	2.255,30	9,81	294,17
Carrapateiras	2.713	0,95	2.577,35	11,21	336,18
Inhamuns	3.390	0,95	3.220,50	14,00	420,07
Marrecas	4.349	0,95	4.131,55	17,96	538,90
Marruás	3.756	0,95	3.568,20	15,51	465,42
Santa Tereza	3.210	0,95	3.049,50	13,26	397,76
Trici	3.342	0,95	3.174,90	13,80	414,12
Total	24.904		23.658,80	102,86	3.085,95

(*)Censo IBGE 2022

(**) peso específico do lixo domestico: 230kg/m³

Tipo de Coleta/Veículo de Coleta	População	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /mês
População da Zona Urbana dos Distritos a ser atendida por Carroças tracionadas por tratores	24.904	0,95	23.658,80	3.085,95
Total	24.904		23.658,80	3.085,95

A Coleta nos Distritos será 1x por semana para o distrito de Lustal I e II e duas vezes por semana para os demais, conforme quadro abaixo:

LOCALIDADE	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
TRICI		07h00min		07h00min	
MARRECCAS	07h00min				07h00min
COLONOS (SEDE DISTRITAL)	13h00min			13h00min	
BARRA NOVA	07h00min			07h00min	
CARRAPATEIRAS		13h00min			13h00min
INHAMUNS	13h00min				07h00min
MARRUÁS			07h00min		13h00min
LUSTAL I e II (SEDE DISTRITAL)			13h00min		
SANTA TEREZA		13h00min		13h00min	

■ Compactador 01
■ Compactador 02

O número de viagens para a coleta será em média 2 viagens por dia

Foi considera uma carroça tracionada por trator para cada sede dos distritos, com um operador e 1 gari coletor, que farão a coleta porta a porta em cada domicílio e comércio.

Horas Trabalhadas

Distrito/Localidade	Quantidade			
	Dias/Semana	Dias/Mês	Horas /dia	Horas/mês
Trici	2,00	8,00	7,33	58,64
Marrecas	2,00	8,00	7,33	58,64
Colonos (Sede Distrital)	2,00	8,00	7,33	58,64
Barra nova	2,00	8,00	7,33	58,64
Carrapateiras	2,00	8,00	7,33	58,64
Inhamuns	2,00	8,00	7,33	58,64
Marruás	2,00	8,00	7,33	58,64
Lustal I e II (Sede Distrital)	1,00	4,00	7,33	29,32
Santa Tereza	2,00	8,00	7,33	58,64
Total			65,97	498,44

J – Jornada de Trabalho (44/6 = 7,33 h/dia);

4.3.1 Dimensionamento do Pessoal

01 Operador de Trator e 01 Gari Coletor por veículo.

4.3.2 Dimensionamento dos Equipamentos

- 01 trator de Pneu com carroça com capacidade de 2,5m³.

4.3.3 Dimensionamento das Ferramentas Por Mês

Vassourão: 01 unidade

Pá quadrada: 01 unidade

Ciscador: 0,5 unidade

4.3.4 Dimensionamento dos Materiais de Consumo por Mês

[Assinatura]
Márcio Antonio Ribeiro dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04



- **Uniformes /Gari**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade

- **Uniformes /Operador**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Boné	0,25 unidade
Máscara	08 unidades

4.4 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³

Ver na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção de resíduos especiais urbanos.

Tipo de Coleta/Veículo de Coleta	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /mês
População a ser atendida por Caminhão Basculante - Resíduos Especiais Urbanos	58.454	1,12	65.468,48	1.510,81
Total	58.454		65.468,48	1.510,81

(*) peso específico médio do lixo urbano (entulho): 1.300kg/m³

A coleta será realizada segunda a sábado na Sede do município e 02 (duas) vezes por semana para cada distrito.

Para a realização de carga e coleta dos serviços na **sede** a distância diária percorrida pelos veículos é em média de 75 km para realizar a coleta em locais pontuais indicada pela fiscalização do município e mais 20 km distância média para deslocar (ida e volta) até o ponto de descarga (Aterro Sanitário).

O número de viagens para a coleta será em média 2,44 viagens por dia: $2,44 \times 20,0 = 48,80\text{km/dia}$ de ida e volta até o aterro.

Distância Mensal percorrida pelo veículo para a coleta sede: $(75+48,80) \times 25,25$ dias úteis no mês: **3.125,95km/mês.**

Para a realização de carga e coleta dos serviços nos **distritos** a distância média por dia é de 35,46 km para realizar a coleta em locais pontuais indicada pela fiscalização do município, incluindo o deslocamento até o ponto de descarga(Aterro Sanitário).

O número de viagens para a coleta será em média 1,0 viagem por dia: $1,0 \times 35,46 = 35,46\text{km/dia}$ de ida e volta até o aterro.

Distância Mensal percorrida pelo veículo para a coleta nos distritos: $35,46 \times 8$ dias úteis no mês: **283,68km/mês.**

(Obs. O número de veículos e Distância mensal foram fornecidas pela administração Municipal de acordo com levantamentos de dados anteriores)

4.4.1 Dimensionamento do Pessoal

01 Motorista e 03 Garis Coletores por veículo.

4.4.2 Dimensionamento dos Equipamentos

- 03 Caminhões Basculantes com capacidade de 12m3.

4.4.3 Dimensionamento das Ferramentas Por Mês

Vassourão: 01 unidade
Pá quadrada: 01 unidade
Ciscador: 0,5 unidade
Lona Rodoviária: 0,08 unidade

4.4.4 Dimensionamento dos Materiais de Consumo por Mês

- **Uniformes /Gari**

Fardamento 0,5 unidade
Calçado 0,5 unidade
Gorro Califa 0,25 unidade
Capa de chuva 0,25 unidade
Luvas 02 unidades
Colete 0,25 unidade
Máscara 08 unidades
Protetor solar(2litros) 0,1 unidade

- **Uniformes /Motorista**

Fardamento 0,5 unidade
Calçado 0,5 unidade
Boné 0,25 unidade
Máscara 08 unidades

- A retroescavadeira é uma máquina que junta o braço de uma escavadeira com a parte traseira de um trator com uma pá carregadeira. O principal objetivo desse veículo é melhorar o desempenho dos serviços de limpeza urbana, fazendo carregando entulhos e até mesmo demolindo paredes. Além disso, uma retroescavadeira consegue ser aplicada nos mais diferentes serviços urbanas e rurais, ao fazer o carregamento de materiais, limpeza urbana, abertura de valas etc. Por conta disso, o uso da **retroescavadeira**, é importante para os serviços contratados.

4.5 DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ECOPONTO EM PEAD CAP. 2.500 L E 1.000 L

Este serviço visa atender espaços públicos com recolhimento e reposição de contêineres instalados de forma permanente em local a ser definido pela Prefeitura, para posterior transporte e disposição final em local sob responsabilidade da Prefeitura.




Marcos Antonio Ribeiro dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

São 3 contêineres com capacidade de 2.500 litros com pedal tipo Eco ponto e 30 contêineres com capacidade de 1.000 litros com pedal tipo Eco ponto.

A distribuição dos contêineres por local será dividida de acordo com a orientação da Prefeitura de Tauá.

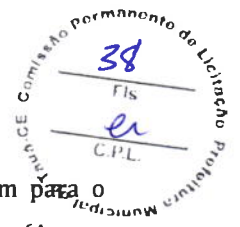
A remoção dos contêineres será com emprego de caminhão equipado com poliguindaste.

Para a remoção dos contêineres a distância diária percorrida pelos veículos é em média de 30,0 km para o deslocamento até os locais dos mesmos e mais 20km para deslocar(ida e volta) até o ponto de descarga(Aterro Sanitário).

O número de viagens para a coleta será em média 2,0 viagem por dia: $2,00 \times 20,0 = 40,00$ km/dia de ida e volta até o aterro.

Distância Mensal percorrida pelo veículo para a coleta na área central da Sede: $(30,00+40,00) \times 25,25$ dias úteis no mês: **1.767,50 km/mês**

(Obs. O número de veículos e Distância mensal foram fornecidas pela administração Municipal de acordo com levantamentos de dados anteriores)



4.5.1 Dimensionamento do Pessoal

01 Motorista e 02 Garis Coletores por veículo.

4.5.2 Dimensionamento dos Equipamentos

- 01 Caminhão Poliguindaste.
- 03 Contêineres em Pead tipo Eco ponto com capacidade de 2.500 litros
- 30 Contêineres em Pead tipo Eco ponto com capacidade de 1.000 litros

4.5.3 Dimensionamento das Ferramentas Por Mês

Vassourão: 01 unidade
Pá quadrada: 01 unidade
Ciscador: 0,5 unidade

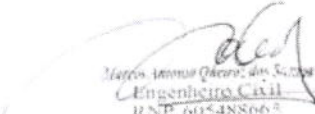
4.5.4 Dimensionamento dos Materiais de Consumo por Mês

• Uniformes /Gari

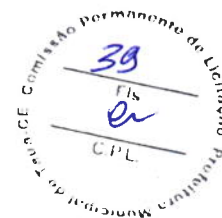
Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade

• Uniformes /Motorista

Fardamento	0,5 unidade
------------	-------------


Mário Antonio Ribeiro dos Santos
Engenheiro Civil
R.N.P. 605488667
CPF: 388.952.223-04

Calçado	0,5 unidade
Boné	0,25 unidade
Máscara	08 unidades



4.6 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECLIVÁVEL COM CAMINHÃO TIPO BAÚ 20 M3

Coleta seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios. A Resolução CONAMA nº 275, de 25/4/2001 estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. A coleta seletiva de materiais recicláveis será realizada porta a porta e também nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's), através de contentores ou recipientes instalados em locais públicos para que a população, voluntariamente, possa fazer o descarte dos materiais separados em suas residências. Todos os equipamentos tais como pás, vassouras e demais utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada).

O número de viagens para a coleta será em média 1,0 viagem por dia: $1,00 \times 20,0 = 20,00\text{km}/\text{dia}$ de ida e volta até o aterro.

Distância Mensal percorrida pelo veículo para a coleta na área central da Sede: $(20,00+20,00) \times 12,00$ dias úteis no mês: **480,00 km/mês**

(Obs. O número de veículos e Distância mensal foram fornecidas pela administração Municipal de acordo com levantamentos de dados anteriores)

4.6.1 Dimensionamento do Pessoal

01 Motorista e 02 Garis Coletores por veículo.

4.6.2 Dimensionamento dos Equipamentos

- 01 Caminhão Baú 20m³.

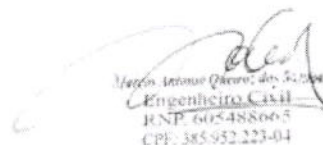
4.6.3 Dimensionamento das Ferramentas Por Mês

Vassourão:	01 unidade
Pá quadrada:	01 unidade
Ciscador:.	0,5 unidade

4.6.4 Dimensionamento dos Materiais de Consumo por Mês

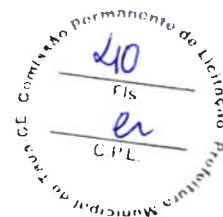
- **Uniformes /Gari**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade



Marcos Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 60548866-5
CPF: 385.952.223-04

Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade

**• Uniformes /Motorista**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Boné	0,25 unidade
Máscara	08 unidades

4.7 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**4.7.1 Serviços de Varrição Manual de Vias Urbanas**

Serviços de varrição de ruas e logradouros públicos têm como objetivo:

- Apoiar o serviço de coleta;
- Prevenir enchentes e assoreamento do sistema de drenagem urbana;
- Manter limpas ruas e logradouros públicos.

A conscientização popular através de campanhas educativas contribui com a redução de custos com a varrição e inibe as pessoas de lançar lixo em vias e logradouros públicos, incentivando o uso de cestos e depósitos de lixo.

O planejamento da varrição obedecerá:

- Definir os setores e respectivas frequências de varrição;
- Roteirizar e dimensionar a quantidade de pessoas e ferramentas necessárias;
- Quantificar a produção de lixo gerado.

A frequência de varrição é determinada pelo tipo de ocupação do solo, sendo diária em locais de grande aglomeração urbana e alternada ou semanal em áreas de maior adensamento populacional.

A varrição será ser feita manualmente, por apresentar maior geração de emprego para região.

Em áreas de grande fluxo de pedestres e veículos deve-se adotar a varrição noturna por apresentar maior produtividade.

Na varrição manual cada varredor deverá está munido de um carrinho tipo LUTOCAR ou SIMILAR, um vassourão e uma pазinha.

Dentre os serviços de limpeza pública de uma cidade, a varrição das ruas e logradouros públicos é, depois da coleta de lixo, o mais importante.

Além do aspecto sanitário que é fundamental, aparece o aspecto estético que somente uma boa limpeza dá.

À evolução e o rápido crescimento urbano das cidades têm provocado um aumento progressivo da extensão de suas áreas pavimentadas, exigindo, assim, uma ampliação quase constante dos serviços de varredura que, para assegurar uma perfeita limpeza, devem estar em permanente adaptação às novas condições.

Frequência de Varrição

A frequência da varrição manual será diária (segunda à sábado), no período diurno, e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Horário da Varrição

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

- Varredores: 15 homens, para varrição diária sem repasses.
- Encarregado: 01 homem.(o mesmo da coleta dos resíduos).

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 15 varredores, precisaremos ter 15 carrinhos tipo Lutocar.

Dimensionamento das Ferramentas por mês/varredor

Lutocar:	0,4 unidade
Vassourão:	01 unidade
Pá:	01 unidade
Ciscador:	0,5 unidade
Sacolas Plásticas:	252 unidades

Dimensionamento dos Epi's por mês**• Uniformes /Gari Varredor**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade
Óculos de proteção	0,33 unidade

4.7.2 Serviço de Varrição Mecânica

O serviço de varrição mecanizada de vias públicas consiste na remoção dos resíduos existentes nas sarjetas (meio-fio), mediante a utilização de equipamento moto mecanizada (varredeira mecânica). As varredeiras mecânicas geralmente são utilizadas para a realização da higienização durante a noite e a madrugada, realizando o trabalho pesado de limpeza dos espaços. É nesse horário que a circulação de pessoas diminui ou é proibida.

• Mais segurança para os colaboradores

Por ser um equipamento destinado a este serviço, tudo o que ele exige é um operador capacitado para conduzi-lo. Com as varredeiras mecânicas, o esforço físico despenca em níveis consideráveis para o trabalhador, garantindo maior produtividade, ao mesmo tempo em que garante menor fadiga e aumenta os índices de salubridade. Ainda há a possibilidade de, em caso de haver necessidade de trabalho em áreas de risco, a varredeira pode cobrir o desafio pelo colaborador.



- **Mais economia**

Com maior eficiência e rapidez, varredoras industriais podem substituir o trabalho manual de até oito pessoas. Ao aumentar a eficiência e agilidade na operação de limpeza e higienização, a varredora mecânica traz, por consequência natural, uma grande redução de custos para a sua empresa. Isso ocorre devido à máxima eficiência do equipamento, que possibilita a redução das equipes e do tempo de dedicação à realização da tarefa, além de gerar economia com gastos relacionados à contratação de mão de obra, ou insumos.

- **Agilidade**

As varredoras permitem que as equipes recolham resíduos com muito mais rapidez do que com a forma tradicional, ou seja, vassoura, pá e despejo, sob o fator individual de trabalho. Os equipamentos possuem ampla faixa de varrição, os que os torna aptos a remover sujeira de grandes espaços. Os reservatórios destinados aos produtos também possuem capacidade variada de armazenamento. Assim, é possível varrer uma grande área de uma só vez.

- **Eficiência**

Essa característica é, em suma, a reunião de todas as outras. As varredoras representam menor esforço físico e mais segurança aos profissionais - os que executam e os que circulam -, traduzindo-se em economia de força do trabalho humano. Economia essa que se torna ainda mais significativa quando lembramos que, dos custos de manutenção, quase 80% destinam-se apenas à mão de obra. Alguns equipamentos podem substituir o trabalho manual de sete a oito pessoas.

Frequência dos serviços

A frequência dos serviços de varrição mecânica ser diária (segunda à sábado), no período diurno.

Horário dos serviços

Será das 06h às 09h e das 15h às 18h.

Dimensionamento do Pessoal

01 Operador

Dimensionamento dos Equipamentos

- 01 Varredora Mecânica.

Dimensionamento dos Epi's por mês

- **Uniformes /Operador**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Boné	0,25 unidade
Máscara	08 unidades

4.7.3 Serviços de Capinação

Entende-se por capina de vias e logradouros públicos o corte completo rente à superfície do solo, da vegetação "invasora" existente nos mesmos, seja ela herbácea (gramíneas), arbustiva e/ou leguminosa. Inclui no serviço de capina a completa retirada de tocos, raízes e blocos de raízes remanescentes de roçadas feitas anteriormente nos locais; com o emprego de enxadas, chibancas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes; a raspagem de terra e barro; a varrição dos trechos capinados, inclusive calçadas e sarjetas;

Também é incluso ao serviço, o transporte até o destino final de todo material capinado e raspado.

Deverão ser contemplados pelos serviços de capina, todas as larguras das calçadas e sarjetas das vias beneficiadas, sendo que somente onde não for possível a identificação da largura da calçada através de limitadores, tais como muros ou cercas, deverá ser adotada uma largura máxima de 1,00 m e uma mínima de 0,60 m.

Não poderão ser deslocadas as equipes de capinação para realização de outros serviços, salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento, em casos emergenciais devidamente justificados, sob solicitação do MUNICÍPIO DE TAUÁ, por escrito.

O serviço será executado no período diurno, iniciando às 07h30min, de segunda-feira a sexta-feira e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Foi considerada como área de capinação a extensão linear de sarjeta fornecida para varrição, eliminando-se a região central da Sede do município que, em regra, é varrida diariamente e não acumula tanto mato ou terra. A largura média a ser adotada é de 0,80m e nos 6 primeiros meses do ano, periodicidade a cada 2 meses e no restante do ano a cada 3 meses. Totalizando 5 vezes ao ano.

Frequência de Capinação

A frequência da capinação será diária (segunda à sábado), no período diurno, e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Horário da Capinação

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

- Capinadores: 08 homens, para capinação diária.

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 08 capinadores, precisaremos ter 08 carrinhos.

Dimensionamento das Ferramentas por mês/Capinador

Carrinho de mão:	0,08 unidade
Vassourão:	0,5 unidade
Pá:	0,5 unidade
Ciscador:	0,5 unidade
Enxada:	0,5 unidade
Sacolas Plásticas:	202 unidades

Dimensionamento dos Epi's por mês

- Uniformes /Gari Capinador

Fardamento	0,5 unidade
------------	-------------

Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade
Óculos de proteção	0,33 unidade

4.7.4 Serviço de Roçagem e Raspagem da Linha d'água

Entende-se por roçagem de vias, áreas e logradouros públicos o corte completo rente à superfície do solo, da vegetação "invasora" existente nos mesmos, seja ela herbácea (gramíneas), arbustiva e/ou leguminosa. O corte deverá ser executado de forma mecanizada com emprego de roçadeira tipo costal, seguido do transporte de todo material até o destino final.

Este serviço deverá ser executado com utilização da tela flexível de proteção do serviço de roçagem. Após a roçagem os garis roçadores da equipe deverão rastelar todos materiais removidos, confinados em sacos plásticos para a sua posterior remoção.

O serviço será executado no período diurno, iniciando às 7h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

O serviço de roçagem é realizado em razão da limpeza de locais onde o mato ou o capim estão altos. A largura média a ser adotada é de 1,50m, nos 6 primeiros meses do ano, periodicidade a cada 2 meses e no restante do ano a cada 3 meses. Totalizando 5 vezes ao ano.

Frequência de Roçagem

A frequência da roçagem será diária (segunda à sábado), no período diurno, e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Horário da Roçagem

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

- Roçadores: 08 homens, para roçagem diária.

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 08 roçadores, precisaremos ter 08 roçadeiras costal.

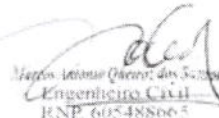
Dimensionamento das Ferramentas por mês/Roçador

Roçadeira Costal: 0,16 unidade

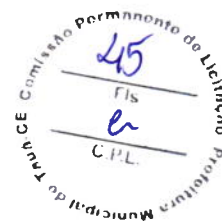
Dimensionamento dos Epi's por mês

• Uniformes /Gari Roçador

Fardamento 0,5 unidade
Calçado 0,5 unidade



Engenheiro Civil
RNP: 60548806-5
CPF: 385.952.223-04



Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade
Óculos de proteção	0,33 unidade

4.7.5 Serviço de Pintura de Meio Fio

O serviço de pintura de meio-fio é um serviço de natureza complementar à capina, raspagem e varrição, com a finalidade de ressaltar a limpeza dos logradouros/ruas, bem como orientar o tráfego de pedestres e veículos.

Consiste na pintura das faces aparentes dos meios-fios de ruas e avenidas, com cal apropriada para pintura, na cor branca, executado nos principais logradouros públicos (avenidas e ruas) e próximos a equipamentos públicos (exemplo: praças, parques, escolas, hospitais, delegacias e outros).

O serviço será executado no período diurno, iniciando às 7h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

O serviço de pintura poderá ser reduzido, ampliado ou repassado dependendo do período chuvoso ou do local de aplicação, onde haja tráfego intenso de pedestres e veículos e a periodicidade a cada 04(quatro) meses.

Frequência de pintura de meio fio

A frequência da pintura será diária (segunda à sábado), no período diurno, e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Horário da Pintura

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

- Pintor: 01 homem, para pintura de meio fio diária.

Dimensionamento das Ferramentas e Materiais por mês/Pintor

Broxa:	11 unidades
Balde:	0,25 unidade
Consumo de Cal:	963kg
Cone:	0,16 unidade

Dimensionamento dos Epi's por mês

- Uniformes /Gari Pintor

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade

Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade
Óculos de proteção	0,33 unidade



4.7.6 Serviço de Poda de Árvores

Será estimada uma quantidade de árvores a ser podadas no município com periodicidade de 3 vezes por ano.

As quantidades de árvores a ser podadas mensalmente será de acordo com demanda solicitada pela Prefeitura.

O serviço será executado no período diurno, iniciando às 7h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

O serviço de pintura poderá ser reduzido, ampliado ou repassado dependendo do período chuvoso ou do local da poda.

Frequência de poda

A frequência da poda será diária (segunda à sábado), no período diurno, e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Horário da Poda

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

- Podador: 03 homens, para poda diária.

Dimensionamento das Ferramentas e Materiais por mês/Podador

Facão:	0,5 unidade
Escada 4,5m:	0,16 unidade
Cinto de Segurança:	0,16 unidade
Podador de Galhos:	0,16 unidade

Dimensionamento dos Epi's por mês

- **Uniformes /Gari Podador**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade
Óculos de proteção	0,33 unidade

4.7.7 Equipe Suplementar para Ações de Mutirão ou Eventos Conforme Demanda

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de varredores, capinadores, roçadores, pintores e podadores para a realização dos serviços de varrição, capinação, roço, poda e pintura de meio fio nos distritos conforme demanda.



Frequência dos Serviços

A frequência dos serviços será no período diurno e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

A equipe será solicitada conforme demanda, que será em média 6 meses por ano.

Horário dos Serviços

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

- Varredores: 03 homens
- Capinador: 02 homem
- Roçador: 01 homem
- Podador: 01 homem
- Pintor: 01 homem

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 03 varredores, precisaremos ter 03 carrinhos tipo Lutocar.
- Como teremos 02 capinadores, precisaremos ter 01 carrinho.
- Como teremos 01 roçador, precisaremos ter 01 roçadeira costal.

Dimensionamento das Ferramentas por mês/varredor

Lutocar:	0,4 unidade
Vassourão:	01 unidade
Pá:	01 unidade
Ciscador:	0,5 unidade
Sacolas Plásticas:	252 unidades

Dimensionamento das Ferramentas por mês/Capinador

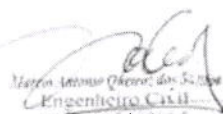
Carrinho de mão:	0,08 unidade
Vassourão:	0,5 unidade
Pá:	0,5 unidade
Ciscador:	0,5 unidade
Enxada:	0,5 unidade
Sacolas Plásticas:	202 unidades

Dimensionamento das Ferramentas por mês/Roçador

Roçadeira Costal:	0,16 unidade
-------------------	--------------

Dimensionamento das Ferramentas e Materiais por mês/Podador

Facão:	0,5 unidade
Escada 4,5m:	0,16 unidade
Cinto de Segurança:	0,16 unidade
Podador de Galhos:	0,16 unidade


Mestre Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 60548866
CPF: 385.952.223-04



Dimensionamento das Ferramentas e Materiais por mês/Pintor

Broxa:	1 unidade
Balde:	0,25 unidade
Consumo de Cal:	90kg
Cone:	0,16 unidade

Dimensionamento dos Epi's por mês

• Uniformes /Gari Varredor/Capinador/Roçador/Podador/Pintor

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade
Óculos de proteção	0,33 unidade

4.7.8 Triturador de Galhos Rebocado por Trator de Pneu Incluindo Combustível

Os resíduos das podas urbanas originadas da arborização municipal das vias e logradouros públicos, serão tratados como resíduos sólidos.

Com o uso de picadores de galhos urbanos é possível dar o descarte correto e adequado para os resíduos. Os resíduos triturado pelos trituradores de galhos formam um ótimo material para a produção de composto orgânico, um adubo natural rico em minerais, tornando-se uma solução econômica e sustentável aos resíduos das podas urbanas.

A picagem ou trituração das podas urbanas e biomassa verde, favorece a produção de composto orgânico e facilita a absorção pelo solo.

Os resíduos triturados tem diversas utilidades, podendo ser utilizado em hortas e viveiros como adubo orgânico ou em parques e jardins como paisagismo.

Com os trituradores de galhos é possível transformar esse passivo ambiental em um material lucrativo e sustentável, ambientalmente correto.

Frequência dos serviços

A frequência dos serviços de trituração dos galhos será diária (segunda à sábado), no período diurno e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

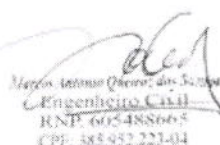
Horário dos serviços

Será das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

01 Operador de Trator e 01 Gari podador (*).

(* o mesmo utilizado no serviço de poda



Marcos Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
R.N.P. 605488605
CPF: 585.952.223-04

**Dimensionamento dos Equipamentos**

- 01 trator de Pneu com triturador acoplado.

Dimensionamento dos Epi's por mês

- **Uniformes /Gari Podador(*)**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade
Óculos de proteção	0,33 unidade

(*) o mesmo utilizado no serviço de poda

- **Uniformes /Operador**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Boné	0,25 unidade
Máscara	08 unidades

4.7.9 Manutenção da Limpeza Pública dos Distritos com Equipe Fixa por Localidade

Foi considerada uma equipe fixa nos Distritos por funcionários da empresa para realização dos serviços de manutenção.

Frequência dos Serviços

A frequência dos serviços será no período diurno e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Horário dos Serviços

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

A equipe fixa é composta, conforme relação abaixo.

Localidade	Quant. Gari
Distrito de Marrecas (Vila de Marrecas)	1,00
Vila Joaquim Moreira	2,00
Vila de Castelo	1,00
Distrito de Santa Teresa (Vila de Santa Teresa)	4,00
Distrito de Trici (Vilas de Flores/Massapê)	1,00
Distrito de Carrapateiras (Vilas de Poço da Onça/Santo Antônio)	1,00
Distrito de Barra Nova (Vila de Bom Jesus)	1,00
Vila de Cachoeirinha	1,00
Distrito de Inhamuns (Vila de Vera Cruz/Lagoa do Eufrasino)	2,00

Distrito de Marruás (Vila de Marruás)	2,00
Total	16,00

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 16 garis, precisaremos ter 16 carrinhos tipo Lutocar.

Dimensionamento das Ferramentas por mês/Gari

Lutocar:	0,4 unidade
Vassourão:	01 unidade
Pá:	01 unidade
Ciscador:	0,5 unidade
Enxada:	0,5 unidade
Facão:	0,5 unidade
Sacolas Plásticas:	253,5 unidades
Cone:	0,16 unidade

Dimensionamento dos Epi's por mês**• Uniformes /Gari**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade
Óculos de proteção	0,33 unidade

4.8 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO**4.8.1 Equipe Mista para Reforço no Aterro Sanitário**

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de Operador de Bombas, Fiscal, Roçador, Apontador, Auxiliar Serviços Gerais, Ajudantes de Manutenção e Vigia para reforçar na operação do aterro sanitário. Além de um trator de esteira com operador.

Frequência dos Serviços

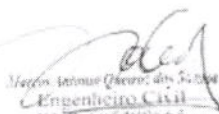
A frequência dos serviços será no período diurno e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Horário dos Serviços

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

- Operador de Bombas: 01 homem
- Fiscal: 01 homem
- Roçador: 01 homem


Mecônio Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04



- Apontador: 01 homem
- Auxiliar de Serviços Gerais: 01 homem
- Ajudante de Manutenção: 01 homem
- Vigia: 02 homens

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 01 roçador, precisaremos ter 01 roçadeira costal.

Dimensionamento das Ferramentas por mês/Roçador

Roçadeira Costal: 0,16 unidade

Dimensionamento dos Epi's por mês

- **Uniformes /Operador de Bombas/Roçador/Ajudante de Manutenção**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade
Óculos de proteção	0,33 unidade

- **Uniformes /Fiscal/Apontador/Vigia/Auxiliar de Serviços Gerais**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Boné	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar(2litros)	0,1 unidade

4.8.2 Trator de Esteira

O trator esteira é um veículo essencial em determinados tipos de obras. Também conhecido como **bulldozer**, essa é uma máquina que se diferencia das outras por conta da esteira, um material rodante que é utilizado na locomoção.

Ele é amplamente utilizado em aterros sanitários e em outras situações em que seja exigido esse veículo. Além disso, o trator esteira é capaz de realizar o nivelamento do solo, escavação, empilhamento, compactação do solo, empurrar materiais, rebocar carga, entre outras aplicações exigidas em um aterro sanitário.

Da mesma forma que as pás carregadeiras se sobressaem por serem multifuncionais, os tratores esteira também atendem a diversos setores de produção. Eles se destacam pela potência e robustez, características necessárias para revirar grandes volumes de terra.

Além disso, o seu sistema possibilita movimentar-se em diversos tipos de terreno. Ou seja, é possível utilizá-los em locais arenosos ou argilosos.



A grande vantagem do trator esteira é poder ter uma alta capacidade de manobra e transporte de materiais. Afinal, esse é um equipamento que possibilita que o motorista transite em diversos tipos de terreno. Além disso, existem outras vantagens, como:

Otimização de tempo;

Maior precisão durante o nivelamento do solo;

Maior versatilidade;

Aumentar a produtividade;

Mais fácil de manobrar;

Apresentação da alta capacidade de manejo de materiais.

Frequência dos serviços

A frequência dos serviços será diária (segunda à sábado), no período diurno e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Horário dos serviços

Será das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Dimensionamento do Pessoal

01 Operador de Trator.

Dimensionamento dos Equipamentos

- 01 trator de Esteira.

Dimensionamento dos Epi's por mês

- **Uniformes /Operador**

Fardamento	0,5 unidade
Calçado	0,5 unidade
Boné	0,25 unidade
Máscara	08 unidades

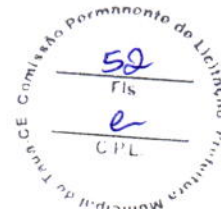
5.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A descrição dos serviços a serem licitados é indispensável para que os partícipes do processo licitatório compreendam a natureza e particularidades de cada atividade prevista, bem como o seu dimensionamento. Este projeto básico é, então, uma peça imprescindível para execução de obra e deve transmitir aos licitantes as informações necessárias à boa elaboração de suas metodologias e propostas financeiras.

O projeto destinado a esta licitação envolve os serviços essenciais ao município de Tauá e da seguinte forma:

5.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES E CARROÇAS REBOCADAS POR TRATORES

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais compreende o recolhimento de todos os resíduos domiciliares ou comerciais compostos basicamente por resíduos orgânicos, papéis, plásticos e



outros que estejam devidamente acondicionados em calçadas e demais logradouros públicos desde que limitados a quantidade de 200 (duzentos) litros por dia e por domicílio ou estabelecimento comercial.

O serviço de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais será executado nas áreas, vias e logradouros públicos na Sede do município e nos distritos.

A coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada de acordo com os horários de início definidos abaixo:

- Para o turno DIURNO: O início da coleta deverá se dar às 7h.

A coleta dos resíduos deverá ser executada de segunda-feira a sábado, em qualquer condição climática, atendendo especialmente as principais avenidas e ruas da Sede e dos distritos acima citados.

Após o final de cada itinerário de coleta, o veículo deverá ser encaminhado para área de disposição indicada pela Contratante onde será procedida a disposição final dos resíduos.

Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência do crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço.

Os agentes de limpeza deverão manusear e carregar os resíduos, adequadamente acondicionados em recipientes ou sacos plásticos, com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento nas vias públicas. Nos casos de danificação ou rompimento acidental dos mesmos, será de responsabilidade dos agentes de limpeza o recolhimento integral dos resíduos, utilizando as ferramentas auxiliares de coleta.

Os resíduos deverão ser transportados pelos veículos coletores de forma a não acarretar nenhum tipo de derramamento nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias públicas, pelos munícipes, que estiverem fora dos recipientes deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.

Cada equipe estimada para a execução da coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais é composta de: 1(um) motorista, 3 (três) garis coletores por veículo coletor do tipo compactador, bem como as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções, tais como garfos, vassouras e pás.

Para coleta nos distritos a equipe será composta de: 1 (um) operador de trator, 1 (um) gari coletor de limpeza por veículo coletor do tipo trator com carroça, bem como as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções, tais como garfos, vassouras e pás.

Os motoristas e os garis deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.

O motorista deverá seguir rigorosamente o itinerário de coleta informado pela Contratante.

5.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, VOLUMOSOS E ENTULHO

Entulho - Estes serviços compreendem o recolhimento e transporte de resíduos provenientes da construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras que são dispostos clandestinamente em vias e logradouros públicos, sendo predominantemente compostos por materiais inertes.

Volumoso - Este serviço compreende o recolhimento manual de resíduos provenientes de restos de mortos de animais, móveis velhos abandonados nas vias pública, quedas de árvore e o seu transporte por veículos coletores. A efetiva execução do serviço ficará condicionada às emissões de Ordem de Serviço expedidas pela CONTRATANTE.

Resíduos de Varrição e Capina - Entende-se como raspagem de terra e areia em sarjetas e pistas de rolamento e resíduos de capina e de varrição e de limpeza efetuada com objetivo de eliminar obstáculos para o escoamento de águas pluviais, e liberar os fluxos normais de carros e transeuntes.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos da Sede do município e distritos.

A coleta será executada no período diurno, iniciando às 7 horas de segunda-feira a sábado.

Cada equipe estimada para a execução dos serviços será composta de 1(um) motorista e 3(três) garis coletores para cada veículo coletor tipo caminhão basculante além de ferramentas auxiliares de trabalho, tais como: garfos, vassouras e pás.

A equipe do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado para área de destino final indicada pela Contratante onde será procedida a descarga e posterior disposição final dos resíduos.

Os resíduos transportados deverão ser cobertos com lona, em perfeito estado de conservação, devidamente fixada, cobrindo totalmente a carga transportada para evitar derramamento durante todo o trajeto do veículo até o destino final.

Os locais atendidos por esse serviço deverão ser limpos e varridos pelos agentes de cada veículo.

5.3 DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ECOPONTO EM PEAD CAP. 2.500 L e 1.000 L

A utilização de containers de lixo é indicada para a coleta urbana por propiciar vantagens como a manutenção da higiene local sem o acúmulo da sujeira

A chamada containerização, ou seja, utilizar **containers de lixo**, é a melhor maneira para a coleta e transporte de resíduos.

Os containers oferecem toda segurança para coleta urbana do descarte de resíduos orgânicos, recicláveis e sólidos. Seu armazenamento garante um ambiente livre de mosquitos e demais bichos que são atraídos pelo forte odor de lixo.

5.4 RECOLHIMENTO DOS CONTÊINERES ATRAVÉS DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE

Os serviços serão executados nas áreas que os contêineres estiverem estacionados na Sede do município.

A coleta será executada no período diurno, iniciando às 7 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Cada equipe estimada para a execução dos serviços será composta de 1(um) motorista e 2(dois) garis coletores para cada veículo coletor tipo caminhão poliguindaste além de ferramentas auxiliares de trabalho, tais como: garfos, vassouras e pás.

A equipe do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado para área de destino final indicada pela Contratante onde será procedida a descarga e posterior disposição final dos resíduos.

5.5 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECLIVÁVEL COM CAMINHÃO TIPO BAÚ 20 M3

A forma mais simples de fazer a reciclagem de lixo doméstico consiste em separar seus resíduos em duas categorias: recicláveis e não recicláveis. O lixo reciclável engloba todos os materiais que podem ser reciclados para voltar ao consumidor de alguma forma, seja como novos produtos ou matéria-prima. São eles: papéis (papelão, jornal, dentre outros), plásticos, metais e vidros. Cartelas de comprimidos e bandejas de isopor também devem ser descartadas como lixo seco, pois podem se transformar em matéria-prima para blocos da construção civil. É importante, ainda, que as caixas de papelão dobradas (para economizar espaço), os vidros embalados em jornal ou papelão caso estejam quebrados, para não machucarem quem os manusear. Os papéis podem ser dobrados, porém, não devem estar amassados.

O lixo eletrônico (pilhas, baterias, celulares e demais eletrônicos) e as lâmpadas, apesar de serem considerados lixo seco, devem ser encaminhados para pontos específicos de coleta, como grandes redes de supermercado. No caso das pilhas e baterias de celular, estas podem ser devolvidas diretamente aos fabricantes.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos da Sede do município e distritos.

A coleta será executada no período diurno, iniciando às 7 horas três vezes por semana.

Cada equipe estimada para a execução dos serviços será composta de 1(um) motorista e 2(dois) garis coletores para cada veículo coletor tipo caminhão baú além de ferramentas auxiliares de trabalho, tais como garfos, vassouras e pás.

A equipe do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado para área de destino final indicada pela Contratante onde será procedida a triagem.

5.6 SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL

Entende-se por varrição de vias e logradouros públicos o conjunto de atividades necessárias para juntar, acondicionar e remover manualmente os resíduos sólidos lançados ou acumulados – por causas naturais e/ou pela ação humana – em todas as vias e logradouros públicos pavimentados da zona urbana, abrangendo sarjeta, passeios, canteiros centrais ajardinados ou não, esvaziamento de cestos coletores de resíduos para pequenos volumes e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos.

Essas atividades deverão ser empreendidas com o uso de equipamentos e ferramentas manuais. Qualquer que seja a forma de sua execução deverá abranger a retirada de resíduos sólidos soltos, inclusive terra e/ou areia, em pequena quantidade, que se encontrem sobre os passeios (calçadas).

As equipes de varrição não poderão ser deslocadas para realização de outros serviços, salvo em situações absolutamente indispensáveis, em casos emergenciais, devidamente aprovados pelo MUNICÍPIO DE TAUÁ.

Os serviços serão realizados de segunda a domingo, incluindo feriados. As equipes deverão seguir a rota de vias repassada semanalmente pelo MUNICÍPIO DE TAUÁ.

As frequências de varrição poderão variar desde varrição diária ate varrição quinzenal, dependendo da localização da via, tráfego, comercio, e outros fatores.

Os turnos de varrição dependerão das necessidades levantadas para cada bairro, devendo os horários de início e término de cada turno serem acertados junto ao MUNICÍPIO DE TAUÁ.

O início dos serviços deverão se dar às 06 horas, podendo ocorrer alterações previamente comunicadas pelo MUNICÍPIO DE TAUÁ.

A Contratada deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho em domingos e ou feriados, de acordo com programação prévia a ser fornecida pelo Município, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais de realização de eventos cívicos, esportivos, religiosos, culturais e artísticos, antes, durante e logo após o término dos mesmos, de forma a restaurar suas condições de limpeza.

O produto dos serviços de varrição manual deverá ser disposto nos passeios ou locais apropriados, devidamente ensacados, para seu posterior recolhimento e remoção diária pela coleta de resíduos sólidos urbanos.

O esvaziamento das lixeiras públicas deverão ser realizados pelos agentes de limpeza, concomitantemente aos trabalhos de varrição nos respectivos turnos.

O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado juntamente com o produto da varrição.

5.6.1 Especificações de equipamentos equipe

Serão utilizados para execução dos serviços:

- Carrinhos de varrição serão do tipo "pontal (lutocar)", constituídos de estrutura de aço ou ferro tubular, com rodas pneumáticas e tambores balanceados de polipropileno, com capacidade nominal de 100 (cem) litros de lixo;
- Vassouras com cepo de 44,6cm de comprimento, com 36 (trinta e seis) chumaços de piaçava distribuídos em duas fileiras possuindo ainda furos simétricos e inclinados, o que possibilita posição alternada do cabo para melhor aproveitamento da piaçava;
- Vassoura de piaçava, do tipo residencial com cabo curto;
- Pás para colocação de detritos nos carrinhos podem variar desde pás invertidas especialmente concebidas com cabo longo, que evitem que os varredores se abaixem, dobrando a espinha para aparar os detritos, até às pás quadradas comuns, com os cabos juntos ao punho, aproveitados de pás já usadas;
- Sacos plásticos na cor preta, com capacidade mínima para 100 litros, e espessura de 12,00 micras;

As equipes do serviço de varrição descritas acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço da Secretaria Municipal competente à fiscalização do contrato, em sua totalidade ou parcialmente, dependendo da necessidade do Município de Tauá.

5.6.2 Transporte das equipes de varrição entre frentes de serviço

Visando melhorar o atendimento e propiciar maior conforto para o pessoal de varrição a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo para transporte das equipes nos locais previamente estabelecidos para o início dos serviços as 7:00h, de Segunda-feira a Sábado.

O transporte também será disponibilizado durante toda a jornada de trabalho, devidamente aprovado /licenciado por órgão de trânsito competente, para efetuar o deslocamento dos varredores entre as frentes de serviço, inclusive com compartimento para ferramentas, em perfeito estado de conservação e segurança.

A rota das equipes de varrição é fixa de acordo com a tabela abaixo, podendo ser diária ou alternada, salvo alterações solicitadas previamente pelo MUNICÍPIO DE TAUÁ:

A programação será elaborada pela Secretaria competente ao contrato e encaminhada semanalmente a empresa. Preferencialmente o serviço deverá ser realizado seguindo a sequência das ruas de cada bairro, não tendo dias fixos.

5.7 SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA

Os serviços de capina manual e roçagem de vias urbanas compreendem ao corte completo e a retirada da cobertura vegetal existentes nas guias das vias e logradouros públicos indicados pela, utilizando-se para tanto, ferramentas próprias e manuais. A roçagem consiste no corte da vegetação a uma altura de 5 a 10 cm acima do solo. É realizada quando se deseja evitar o deslizamento de terra e erosões ou por razões estéticas. Os serviços de raspagem de linha d'água têm um caráter especial para a limpeza Urbana, pois deixa um aspecto de asseio e higienização.

A metodologia de trabalho a ser aplicada à capinação manual e roçagem será àquela do corte completa e retirada da cobertura vegetal existentes nas guias de vias e logradouros públicos indicados, através da utilização de ferramentas próprias e manuais.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

A metodologia de trabalho a ser utilizada na raspagem de linha d'água será a remoção de areia disposta nas sarjetas, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

Todo material produzido pela raspagem de linha d'água deverá também, ser confinado ao longo das vias de guias e logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

5.7.1 Especificações de equipamentos e equipe

Deverão ser formadas 16 (dezesesseis) pessoas para a execução destes serviços constituídas por 08 (oito) garis capinador e 08(oito) pessoas para os serviços de roçagem equipado com roçadeira profissional do tipo costal os serviços descritos acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço pela Secretaria competente do contrato, em sua totalidade ou parcialmente, dependendo da necessidade do Município de Tauá.

5.7.2 Condições básicas para a execução dos serviços:

Durante a execução dos serviços de roçagem em vias, áreas e logradouros públicos, deverão ser preservadas as vegetações ornamentais, existentes nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza.

A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados àquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais e/ou encarregados de turma.

A CONTRATADA deverá utilizar de forma obrigatória a tela flexível para proteção do serviço de roçagem.

Quando os tipos dos resíduos provenientes das atividades de roçagem, dificultar, por suas características o seu acondicionamento, deverão ser acumulados "in natura", em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento – pelo veículo coletor da equipe.

Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados, de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados, até o momento de seu recolhimento. Os resíduos deverão ser coletados em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7.3 Transporte das equipes de capina e roçagem entre frentes de serviço

Visando melhorar o atendimento e propiciar maior conforto para as equipes de capina e roçagem, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo para transporte de todos nos locais previamente estabelecidos para o início dos serviços as 7:00h, de Segunda-feira a Sábado.

O transporte também será disponibilizado durante toda a jornada de trabalho, devidamente aprovado /licenciado por órgão de trânsito competente, para efetuar o deslocamento dos capinadores e roçadores entre as frentes de serviço, inclusive com compartimento para ferramentas, em perfeito estado de conservação e segurança.

5.8 SERVIÇOS DE PODA

Será estimada uma quantidade de árvores a ser podadas no município com periodicidade de 3 vezes por ano.

As quantidades de árvores a ser podadas mensalmente será de acordo com demanda solicitada pela Prefeitura.

O serviço será executado no período diurno, iniciando às 7 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

O serviço de pintura poderá ser reduzido, ampliado ou repassado dependendo do período chuvoso ou do local da poda.

5.8.1 Especificações de equipamentos e equipe

Para a execução destes serviços constituídas por 03 (três) podadores para os serviços descritos acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente do contrato, em sua totalidade ou parcialmente, dependendo da necessidade do Município de Tauá.

O serviço de poda poderá ser reduzido, ampliado ou repassado dependendo do período chuvoso ou do local de aplicação, onde haja tráfego intenso de pedestres e veículos. Todos os utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada.

5.8.2 Transporte das equipes de poda entre frentes de serviço

Visando melhorar o atendimento e propiciar maior conforto para as equipes de poda a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo para transporte de todos nos locais previamente estabelecidos para o início dos serviços as 7:00h, de Segunda-feira a Sábado.

O transporte também será disponibilizado durante toda a jornada de trabalho, devidamente aprovado /licenciado por órgão de trânsito competente, para efetuar o deslocamento dos podadores entre as frentes de serviço, inclusive com compartimento para ferramentas, em perfeito estado de conservação e segurança.

5.9 SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO

Serviços deverão ser realizados ao longo das sarjetas de uma mesma via. A pintura de meio-fio de vias urbanas compreende a aplicação de solução de cal hidratada na superfície e face do meio-fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

O serviço de pintura de meio-fio é um serviço de natureza complementar à capina, raspagem e varrição, com a finalidade de ressaltar a limpeza dos logradouros/ruas, bem como orientar o tráfego de pedestres e veículos. Este serviço deverá ser realizado concomitante à capinação manual e limpeza das sarjetas.

5.9.1 Especificações de equipamentos e equipe

Para a execução destes serviços constituídas por 01 (um) pintor para os serviços descritos acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente do contrato, em sua totalidade ou parcialmente, dependendo da necessidade do Município de Tauá.

O serviço de pintura poderá ser reduzido, ampliado ou repassado dependendo do período chuvoso ou do local de aplicação, onde haja tráfego intenso de pedestres e veículos. Todos os utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada.

5.9.2 Transporte das equipes de pintura entre frentes de serviço

Visando melhorar o atendimento e propiciar maior conforto para as equipes de pintura, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo para transporte de todos nos locais previamente estabelecidos para o início dos serviços as 7:00h, de Segunda-feira a Sábado.

O transporte também será disponibilizado durante toda a jornada de trabalho, devidamente aprovado /licenciado por órgão de trânsito competente, para efetuar o deslocamento dos pintores entre as frentes de serviço, inclusive com compartimento para ferramentas, em perfeito estado de conservação e segurança.

6.0 QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os quantitativos de veículos, equipamentos e pessoal são os mínimos necessários para início dos serviços. Estes podem ser alterados na forma da lei de modo a atender possíveis necessidades do sistema de limpeza urbana da cidade durante o período contratual.

Ressalta-se que a mão-de-obra operacional (composta basicamente por garis ou agentes de limpeza e motoristas) será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como o fornecimento das ferramentas e insumos operacionais.

6.1 Quantidade de Equipamentos

Os quantitativos de veículos e equipamentos encontram-se estimado na orçamentação de serviços anexa a este documento.

Deve observar-se que os quantitativos indicados na tabela são relativos aos equipamentos, veículos e pessoal disponíveis para atuar em serviços de limpeza urbana, não estando computado nesses os quantitativos relativos à reserva técnica.

7.0 CONSIDERAÇÕES SOBRE VEÍCULOS E CONTÊINERES

Os veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço deverão no mínimo obedecer aos dimensionamentos exigidos nos itens acima, para atender, de maneira adequada, a prestação dos serviços propostos. Todos os veículos automotores deverão possuir Certificado de Registro de Veículos (CRV) expedidos pelo órgão competente e atenderem prescrições do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

As alterações de veículos ou equipamentos no cadastro somente serão autorizadas pela CONTRATANTE, desde que atendidas as exigências do edital.

A Contratada deverá aplicar o Plano de Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em: inspeções diárias; programa de manutenção preventiva e corretiva; programa de serviços internos e externos; programa de limpeza e reforma (lavagem, desinfecção e pintura periódica); programa de controle dos itens de segurança (iluminação, pneus etc.) e programa de manutenção, limpeza e reparos dos demais equipamentos (coletor carro-de-mão, cestos coletores e contêineres, dentre outros).

A Contratante efetuará avaliações bimestrais, ou quando se fizer necessário, na frota da Contratada, buscando verificar as condições ideais de funcionamento.

Será terminantemente proibido o transporte de pessoal entre a base e as frentes de serviço e ou entre elas, em carrocerias de caminhões exceto os agentes de limpeza dos veículos compactadores que deverão se deslocar no estribo traseiro de veículo, segurando firmemente as barras de apoio.

O transporte de funcionários entre a base e as entre as frentes de serviço e ou entre elas, somente será permitido em veículos destinados a transporte de passageiros conforme legislação específica. Nestes veículos de transporte de pessoal será vedado o transporte de ferramental, conforme normas do CONTRAN.

A descrição das características básicas de cada veículo é realizada a seguir:

- **Caminhões Compactadores 15m³** - Caminhão do tipo semipesado, motor a diesel, direção hidráulica, e peso bruto total mínimo 16.000 kg, carga útil máxima 10.980kg, distancia entre eixos 5,17m, potencia 238 equipado com carroceria do tipo coletora de lixo, montada adequadamente à capacidade dos chassis, dotada de tomada de força para montagem de caçamba compactadora de lixo com capacidade mínima de 15m³, fechada para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, com sistema de esvaziamento e descarga automáticos por meio de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico. Veículo equipado com sistema de monitoramento de rotas por GPS.
- **Caminhão Basculante de 12m³** - Caminhão do tipo semipesado, motor a diesel, direção hidráulica, e peso bruto total mínimo 16.000 kg, carga útil máxima 10.980kg, distancia entre eixos 5,17m, potencia 238 toneladas equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 12m³ (incluindo a sobre grade) com tomada de força para acionamento de bomba hidráulica e dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras. Veículo equipado com sistema de monitoramento de rotas por GPS.
- **Caminhão Basculante de 6m³** - - Caminhão coletor de chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2, com peso bruto total mínimo de 10 (dez) toneladas equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 6m³ (incluindo a sobre grade) com tomada de força para acionamento de bomba hidráulica e dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras. Veículo equipado com sistema de monitoramento de rotas por GPS.
- **Caminhão Carroceria de Madeira de 8m³** - Caminhão coletor de chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2 e carroceria de madeira com capacidade de 8m³ para transporte de resíduos. Cavalos com eixo simples. Carroceria de madeira aberta, construídas em forma de caixa retangular com descarga manual e com altura lateral entre 1,00 a 1,20 m, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras. Veículo equipado com sistema de monitoramento de rotas por GPS.
- **Trator 4x4 com carroceria de madeira** - Trator de pneus agrícola 4x4 , com carreta reboque de acoplada, equipado com carroceria de madeira aberta, capacidade de 3m³ por viagem ,construídas em forma de caixa retangular com descarga manual e com altura lateral entre 1,00 a 1,20 m, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras.

- **Caminhão Poliguindaste** - Caminhão do tipo semipesado, motor a diesel, direção hidráulica, capacidade máxima de carga: 10.000kg; capacidade volumétrica: 2x8,5m³; largura máxima da plataforma: 2,60m; Peso do Poliguindaste: 2.350 kg. Veículo equipado com sistema de monitoramento de rotas por GPS.

Caminhão Baú - Caminhão do tipo semipesado, motor a diesel, direção hidráulica, capacidade máxima de carga: 10.000kg; capacidade volumétrica: 20m³. Veículo equipado com sistema de monitoramento de rotas por GPS.

- **Retroescavadeira** - Retroescavadeira com pneus, com potência de 88hp; Peso Operacional Nominal 8479 kg e Peso Operacional Máximo 11000 kg.
- **Trator de Esteiras** - Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2m³, com até 05(cinco)anos de uso.
- **Contêiner 2.500 litros tipo Ecoponto** - Corpo em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PEMD (Polietileno de Média Densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e à tração. Aditivação extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe 8 (ASTM - American Society Testing Materials).

O sistema de descarregamento do Ecoponto 2500 Litros - PEV é feito pela parte inferior do equipamento, com a abertura automática da porta metálica, fabricada em chapa de aço galvanizada.

O sistema de coleta é feito através de caminhão Munck.

- **Contêiner 1.000 litros tipo Ecoponto** - Corpo em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PEMD (Polietileno de Média Densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e à tração. Aditivação extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe 8 (ASTM - American Society Testing Materials).

O sistema de descarregamento do Ecoponto 1000 Litros - PEV é feito pela parte inferior do equipamento, com a abertura automática da porta metálica, fabricada em chapa de aço galvanizada.

O sistema de coleta é feito através de caminhão Munck.

- **Triturador de Galhos** - Equipamento compacto e robusto, do tipo rebocável, para o uso em áreas urbanas e rurais, tritura galhos, arbustos e folhas. Barra de controle e acionamento de três posições ao redor da calha de alimentação para maior segurança do operador, motor a gasolina, engate de reboque para fácil locomoção para o local de trabalho, sistema de controle automático por display digital para rolo alimentador, sendo gerenciador automaticamente as rotações do sistema de corte em relação ao rolo alimentador, calha de descarga rotação de até 360° e defletor ajustável para realizar a descarga diretamente no local desejado.

- **Varredeira Mecânica** - Varredeira Municipal de grande porte movida à diesel com sistema de varrição mecânica por escova central tipo rolo, escovas laterais circulares de acionamento e controle hidráulico articulado e sucção, dimensionada para limpeza de áreas urbanas e industriais na limpeza de ruas, avenidas entre outros, dispões de velocidade de até 42 Km/h no modo transporte e velocidade de operação de até 20 Km/h Motor Mercedes 4 cilindros movido a diesel de 129 kW com sistema de arrefecimento a

água, cabine com ar condicionado e aquecedor com três assentos onde um operador pode dirigir o equipamento enquanto um segundo opera o sistema de varrição.

A manutenção dos veículos, bem como o fornecimento de seguro total são de responsabilidade das contratadas. Todos os veículos apresentarão a identificação da Prefeitura do Tauá, o nome da empresa contratada além de outras informações pertinentes tais como telefone para reclamações do Sistema de Atendimento ao Público - SAP.

8.0 CONSIDERAÇÕES SOBRE PESSOAL

Competirá à Contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, encarregados e agentes de limpeza e demais funções necessárias ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os funcionários atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização da CONTRATANTE poderá determinar o afastamento imediato de todo funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se o afastamento der origem a ação judicial, a CONTRATANTE estará isenta de qualquer ônus decorrente da determinação quanto do afastamento.

Durante a execução dos serviços, é absolutamente vedada, aos funcionários da Contratada, a execução de outras tarefas não especificadas no objeto contratual. Será terminantemente proibido, aos funcionários da Contratada, fazer catação ou triagem entre os resíduos recolhidos pela coleta domiciliar, de varrição ou de qualquer serviço executado para benefício próprio ou de terceiros. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie, sob qualquer circunstância de qualquer funcionário da contratada.

Todos os funcionários da contratada deverão apresentar-se nos locais e no horário de trabalho portando a identidade funcional sempre uniformizados e devidamente aseado, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança, quando a situação os exigir, estando sempre em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Para efeito de uniformização de cálculos consideramos em 25,25 (vinte e cinco, virgula vinte e cinco) o número de dias úteis trabalhados por mês, perfazendo um total de 185 h (cento e oitenta e cinco horas) efetivamente trabalhadas mês, salvo instruções em contrário.

9.0 EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

As instalações devem atender a toda a legislação em vigor no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho, e estarem localizadas em pontos permitidos pela legislação de posturas municipais.

A base central deverá possuir dentre outras as seguintes instalações: garagem ou pátio de estacionamento que comporte todos os veículos a serem disponibilizados pela contratada na razão mínima de 25m² (vinte e cinco) por caminhão, sendo terminantemente vedada a guarda e ou permanência de veículos e equipamentos em vias públicas quando não estiver a serviço, área para manutenção mecânica, área de lavagem e lubrificação com valas apropriadas, almoxarifados, sanitários, vestiários e refeitórios em espaços e quantitativos adequados e exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs), salas de treinamento, área administrativa e de controle; gerenciamento operacional, central de comunicações, portaria para controle de veículos e pessoal.

10.0 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fiel cumprimento do contrato caberá, unicamente, à CONTRATANTE.

A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando a fiscalização sobre casos de infrações previstas em Leis Municipais pertinentes ao assunto, notadamente sobre os casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

11.0 UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

Os profissionais encarregados dos serviços de limpeza estão expostos ao contato com detritos e substâncias nocivas à saúde. Aliados aos procedimentos de segurança operacional, as equipes de trabalho contarão dentre outros com os seguintes equipamentos de segurança, cuja efetiva utilização será fiscalizada diariamente. Convém observar que os serviços de segurança e medicina do Trabalho poderá em inspeções a locais de trabalho, solicitar alterações e ou determinar procedimentos para sanar situações não condizentes com a boa técnica e proteção dos trabalhadores.

Todos os funcionários terão no mínimo a seguinte composição de uniformes:

- Camisa tipo sol a sol ou similar, modelo e cor a serem definidos pela CONTRATANTE, com as marcas da Prefeitura do Tauá e da empresa.
- Calça tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão, modelo e cor a serem definidos pela CONTRATANTE, com as marcas da Prefeitura do Tauá e da empresa.
- Boné tipo sol a sol ou similar, modelo e cor a serem definidos pela CONTRATANTE, com as marcas da Prefeitura do Tauá e da empresa.
- Capa de chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego, com as marcas da Prefeitura do Tauá e da empresa.

As especificações mínimas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os agentes de limpeza que atuarão na execução dos serviços licitados serão de acordo com a normatização pertinente.

12.0 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Para efeito do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as normas abaixo relacionadas e ou outras legislações pertinentes deverão ser cumpridas integralmente: Norma Regulamentadora NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho; Norma Regulamentadora NR 05 - CIPA; Norma Regulamentadora NR 06 - EPI's; Norma regulamentadora NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Norma Regulamentadora NR 09 - PPRA; Norma Regulamentadora NR 12 - Maquinas e equipamentos, Norma Regulamentadora NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, Norma Regulamentadora NR 24 - Condições Sanitárias e de conforto nos Locais de trabalho.

13.0 PRINCIPAIS VIAS E CORREDORES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ

Os principais corredores da cidade do Tauá são formados por vias com fluxo de pedestre ou veículos, áreas comerciais ou históricas e devem considerados como prioritários para os serviços constantes nesse projeto.

14.0 ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

As áreas de difícil acesso onde o caminhão compactador não poderá circular, devem ser atendidas pelo caminhão basculante.

15.0 OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

As contratadas submetem-se as seguintes regras:

- A completa execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o planejamento ou programações propostos, bem como as Ordens Específicas de Serviço exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendadas das normas e legislação aplicáveis ao objeto desta licitação;
- Recrutar e fornecer toda mão-de-obra, direta ou indireta, máquinas, veículos, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio técnico e administrativo.
- Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e registrados e tenham seus assentamentos devidamente anotados em suas carteiras de trabalho, bem como atender demais exigências da Previdência Social, da Legislação Trabalhista em vigor, inclusive cumprir as convenções coletivas de trabalho e decisões em dissídios coletivos que forem aplicáveis.
- Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo de mão-de-obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho.
- Regularizar junto aos órgãos e repartições competentes todos os registros e assentamentos relacionados à execução dos serviços, respondendo, a qualquer tempo, as consequências que a falta ou omissões do mesmo acarretar.
- Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de máquinas, equipamentos e utensílios de trabalho que foram, comprovadamente, considerados pela fiscalização, em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços.
- Comunicar a CONTRATANTE todo local de coleta cujo volume de resíduos sólidos com característica domiciliar, originários de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, que exceder a 200 (litros) diários por estabelecimento, para que o mesmo tome as devidas providências.
- Regularizar, junto aos órgãos e repartições competentes, todos os registros, assentamentos, autorizações e licenças relacionados à execução dos serviços, inclusive no âmbito ambiental, respondendo, a qualquer tempo, pelas consequências que as faltas e omissões do mesmo acarretar.
- Manter, durante a execução do contrato, toda habilitação e qualificação exigidas na licitação. Todo pessoal em serviço deverá usar, obrigatoriamente, uniforme completo e equipamento de proteção individual EPI e coletiva EPC adequados, possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho. Para a execução dos serviços.
- A Contratada deverá dispor de instalações dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades e se obriga a reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessária para recuperação do atraso existentes, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a Prefeitura.
- Contratada assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente licitação,



isentando, assim, a Prefeitura de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se outro sim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

- Havendo aumento da demanda dos serviços, mediante avaliação da Prefeitura de Tauá a Contratada será autorizada a atender aos novos quantitativos.

16.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A PREFEITURA DE TAUÁ para o cumprimento das atividades decorrentes dos serviços contratados obriga-se a:

- Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação disponível referente aos serviços existentes; Dar apoio aos necessários entendimentos junto aos Órgãos Públicos para o adequado desenvolvimento das atividades da CONTRATADA; Fiscalizar a execução dos serviços contratados, zelando pela sua boa qualidade, inclusive recebendo e apurando queixas e reclamações dos usuários; Aprovar se conveniente, os projetos e planos de trabalhos a serem implantados ou modificados, bem como os respectivos pareceres e relatórios emitidos; Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas; Promover, caso comprovado a necessidade, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços dos serviços a serem cobrados pela CONTRATADA, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- A PREFEITURA DE TAUÁ poderá na forma do artigo 58 da Lei nº 8.666/93, modificar a forma de execução dos serviços, inicialmente prevista, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA, promovendo, se for o caso, a revisão das cláusulas econômico-financeiras para que se mantenha o equilíbrio contratual do mesmo.
- Considerando a natureza de serviços essenciais, própria do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao seu objeto, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela CONTRATADA, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

17.0 LOCAL PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A destinação final dos resíduos, é um lixão localizado a 10 km da sede do município.

18.0 REFERÊNCIAS DAS FONTES DE DADOS


- POPULAÇÃO: Censo Demográfico do IBGE para ano de 2022.

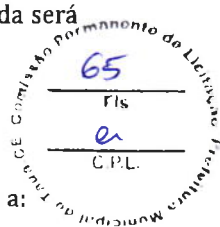
- PRODUÇÃO DE LIXO POR HABITANTE : Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO e Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólido- IBAM.

- PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS: Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

PRECISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS: : Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

PRECISÃO DO NÚMERO DE VIAGEM/DIA: : Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.


Mário Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI ADOTADO: 25,35%						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MENSAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
1.0	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS				541.724,21	6.500.690,52
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E O RECOLHIMENTOS E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NA SEDE E NOS DISTRITOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.	M³/MÊS	7.243,21	59,24	429.087,76	5.149.053,12
1.2	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS - CARROÇAS/TRATOR NOS DISTRITOS	M³/MÊS	3.085,93	36,50	112.636,45	1.351.637,40
2.0	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E ENTULHO				226.648,80	2.719.785,60
2.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.	M³/MÊS	1.510,81	114,96	173.682,72	2.084.192,64
2.2	RETROESCAVADEIRA INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR	H/MÊS	288,00	183,91	52.966,08	635.592,96
3.0	COLETA SELETIVA				106.641,04	1.279.692,48
3.1	DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ECOPONTO EM PEAD CAP. 2.500 L	UND/MÊS	15,00	815,36	12.230,40	146.764,80
3.2	DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ECOPONTO EM PEAD CAP. 1.000 L	UND/MÊS	30,00	614,66	18.439,80	221.277,60
3.3	CAMINHÃO POLIGUINDASTE, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.	EQUIPE/MÊS	1,00	51.004,03	51.004,03	612.048,36
3.4	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECLIVÁVEL COM CAMINHÃO TIPO BAÚ - CAPACIDADE TOTAL = 20 M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.	EQUIPE/MÊS	1,00	24.966,81	24.966,81	299.601,72
4.0	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				429.052,26	5.148.627,12
4.1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS	KM/MÊS	1.135,00	79,04	89.710,40	1.076.524,80
4.2	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MECÂNICA	KM/MÊS	700,00	123,30	86.310,00	1.035.720,00
4.3	SERVIÇO DE CAPINAÇÃO	M²/MÊS	28.833,33	1,43	41.231,66	494.779,92
4.4	SERVIÇO DE ROÇAGEM E RASPAGEM DA LINHA D'ÁGUA	M²/MÊS	159.375,00	0,28	44.625,00	535.500,00
4.5	SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO	M/MÊS	10.700,00	0,63	6.741,00	80.892,00
4.6	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES	UND/MÊS	450,00	33,06	14.877,00	178.524,00
4.7	EQUIPE SUPLEMENTAR PARA AÇÕES DE MUTIRÃO, OU EVENTOS, CONFORME DEMANDA (demanda de 6 meses por ano)	EQUIPE/MÊS	0,50	43.767,28	21.883,64	262.603,68
4.8	TRITURADOR DE GALHOS REBOCADO POR TRATOR DE PNEU INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR	H/MÊS	151,50	184,68	27.979,02	335.748,24
4.9	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DOS DISTRITOS COM EQUIPE FIXA POR LOCALIDADE	EQUIPE/MÊS	1,00	95.694,54	95.694,54	1.148.334,48
5.0	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO				109.075,09	1.308.901,08
5.1	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADEQUADA E MAQUINÁRIO.	M³/MÊS	8.754,02	12,46	109.075,09	1.308.901,08
TOTAL MENSAL					1.413.141,40	

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI ADOTADO: 25,35%						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MENSAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
TOTAL ANUAL						16.957.696,80

(Handwritten Signature)
 Marcos Antonio Queiroz dos S. Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 605488665
 CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO					
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1.0 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	541.724,21	541.724,21	541.724,21	541.724,21	541.724,21	541.724,21
Percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA, VOLUMOSOS E ENTULHO	226.648,80	226.648,80	226.648,80	226.648,80	226.648,80	226.648,80
Percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0 COLETA SELETIVA	106.641,04	106.641,04	106.641,04	106.641,04	106.641,04	106.641,04
Percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 429.052,26	429.052,26	429.052,26	429.052,26	429.052,26	429.052,26
Percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0 OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$ 109.075,09	109.075,09	109.075,09	109.075,09	109.075,09	109.075,09
Percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores do Desembolso por Período de Execução(R\$)	R\$ 1.413.141,40	R\$ 1.413.141,40	R\$ 1.413.141,40	R\$ 1.413.141,40	R\$ 1.413.141,40	R\$ 1.413.141,40
Valores Acumulados (R\$)	R\$ 1.413.141,40	R\$ 2.826.282,80	R\$ 4.239.424,20	R\$ 5.652.565,60	R\$ 7.065.707,00	R\$ 8.478.848,40
Percentuais de Execução de Desembolso(%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Percentuais Acumulados de Desembolso(%)	8,33%	16,66%	25,00%	33,33%	41,66%	50,00%

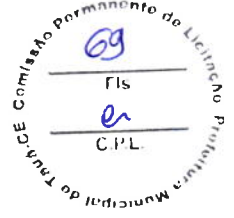
[Assinatura]
 Sérgio Antonio Queiroz Silva
 FISCHEIRO C.A.M.
 R.N.P. 6025488007
 CPF. 388.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO											
	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12						
1.0 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	541.724,21	541.724,21	541.724,21	541.724,21	541.724,21	541.724,21						
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
2.0 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA, VOLUMOSOS E ENTULHO	226.648,80	226.648,80	226.648,80	226.648,80	226.648,80	226.648,80						
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
3.0 COLETA SELETIVA	106.641,04	106.641,04	106.641,04	106.641,04	106.641,04	106.641,04						
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
4.0 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 429.052,26	429.052,26	429.052,26	429.052,26	429.052,26	429.052,26						
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
5.0 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO	R\$ 109.075,09	109.075,09	109.075,09	109.075,09	109.075,09	109.075,09						
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
Valores do Desembolso por Período de Execução(R\$)												
	R\$ 1.413.141,40	R\$ 1.413.141,40	R\$ 1.413.141,40	R\$ 1.413.141,40	R\$ 1.413.141,40	R\$ 1.413.141,40						
Valores Acumulados (R\$)												
	R\$ 989.989,80	R\$ 11.305.131,20	R\$ 12.718.272,60	R\$ 14.131.414,00	R\$ 15.544.555,40	R\$ 16.957.696,80						
Percentuais de Execução de Desembolso(%)												
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%						
Percentuais Acumulados de Desembolso(%)												
	58,33%	66,66%	75,00%	83,33%	91,66%	100,00%						

[Assinatura]
 Manoel Antonio Queiroz dos Santos
 Engenheiro Civil
 RNP 605488665
 CPF: 38393223-04



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

Composição do BDI- Benefícios e Despesas Indireta, nos termos do Acórdão nº 2.622/2013 do TCU(TC 036.076/2011-2)

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,95
SRG	Seguro/Risco/Garantias	1,50
L	Lucro	7,50
DF	Despesas financeiras	1,01
I	Tributos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	Total dos Tributos	8,65

TAXA DO BDI ADOTADA

25,35%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Composição do BDI Sugerida	Intervalos admissíveis sem
Seguro(S) + Garantia(G)	De 0,28% até 0,75%
Risco(R)	De 1,00% até 1,74%
Despesas Financeiras(DF)	De 0,94% até 1,17%
Administração Central(AC)	De 3,43% até 6,71%
Lucro(L)	De 6,74% até 9,40%
Tributos(T)	De 5,65% até 8,65%

Matheus Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385952223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

ENCARGOS SOCIAIS - MÃO DE OBRA HORISTAS E MENSALISTAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO (A)			
A.1	INSS	20,00	20,00
A.2	SESI	1,50	1,50
A.3	SENAI	1,00	1,00
A.4	INCRA	0,20	0,20
A.5	SEBRAE	0,60	0,60
A.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A.8	FGTS	8,00	8,00
A.9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		36,80	36,80
GRUPO (B)			
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B.2	FERIADOS	3,71	0,00
B.3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B.4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B.7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B.9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		44,97	16,84
GRUPO (C)			
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZAZDO	5,56	4,28
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37	3,36
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO SI JUSTA CAUSA	3,81	2,93
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		14,34	11,03
GRUPO (D)			
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,55	6,20
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,38
TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		17,04	6,58
*GRUPO (E)			
E.1	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		
TOTAL (A + B + C + D + E)		113,15	71,25

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação dias de chuva - INMET

Magno Antônio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.852.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

1.0 DADOS ADMISSÍVEIS

POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SISTEMA	Urbana	Rural	Total (*)
	33.550	24.904	58.454

100% da População da zona Urbana da Sede atendida pelo Sistema de Coleta de lixo
90% da População da zona Rural atendida pelo Sistema de Coleta de lixo

Local	População (IBGE - Censo 2022) (*)	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /dia (**)	Produção lixo m ³ /mês
Sede	33.550	33.550	0,95	31.872,50	138,58	4.157,28
Colonos	1.967	1.770	0,95	1.681,50	7,31	219,33
Barra Nova	2.638	2.374	0,95	2.255,30	9,81	294,17
Carrapateiras	3.014	2.713	0,95	2.577,35	11,21	336,18
Inhamuns	3.767	3.390	0,95	3.220,50	14,00	420,07
Marrecas	4.833	4.349	0,95	4.131,55	17,96	538,90
Marruás	4.173	3.756	0,95	3.568,20	15,51	465,42
Santa Tereza	3.567	3.210	0,95	3.049,50	13,26	397,76
Trici	3.714	3.342	0,95	3.174,90	13,80	414,12
Total	61.223	58.454		55.531,30	241,44	7.243,23

(*)Censo IBGE 2022

(**) peso específico do lixo doméstico: 230kg/m³

2.0 PRODUÇÃO DE LIXO POR HABITANTE

Residencial	0,80 kg/hab/dia
Comercial	0,15 kg/hab/dia
Resíduos de Varrição	0,10 kg/hab/dia
Resíduos de capinação e raspagem	0,08 kg/hab/dia
Entulho e Volumosos	0,54 kg/hab/dia
Resíduos de Poda Triturada	0,40 kg/hab/dia

3.0 LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL

Tipo de Coleta/Veículo de Coleta	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /mês
População da Sede a ser atendida por Caminhão Compactador - Lixo domiciliar e comercial	33.550	0,95	31.872,50	4.157,28
População da Zona Urbana dos Distritos a ser atendida por Carroças tracionadas por tratores	24.904	0,95	23.658,80	3.085,93
Total	58.454		55.531,30	7.243,21

4.0 RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, DE CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSO E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO(ENTULHO)

Tipo de Coleta/Veículo de Coleta	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /mês
População a ser atendida por Caminhão Basculante - Resíduos Especiais Urbanos	58.454	1,12	65.468,48	1.510,81
Total	58.454		65.468,48	1.510,81

5.0 DIMENSIONAMENTO

5.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Frequência da Coleta no Município: Sede - Seg. à Sab

Dias no Ano = 365 dias;

Meses no Ano = 12 meses;

Nº de Domingos no Ano = 52 dias;

Nº de Feriados no Ano = 10 dias;

P - População;	33.550 hab
i - Produção diária de lixo por habitante;	0,95 kg/hab/dia
Q - Quant. mensal de RSU coletada em m ³ = (P x i x 30);	4.157,28 m ³ /mês
Dias de Coleta no Mês = (365-52-10)/(12) = 25,25.	25,25 dias úteis/mês

Quantidade Diária de Resíduos Coletado

$q = Q / (\text{dias coleta mês}) \implies$

$q = Q / 25,25$

$q = 164,64 \text{ m}^3/\text{dia}$

Tempo de Viagem para Descarga

$TV = \frac{2 \times D(\text{km})}{Vt(\text{km/h})} + T1(\text{h}) \implies$

$TV = 0,73 \text{ h}$

D - dist. média do centro gerador ao local de descarga;

10,00 km

Vt - Velocidade de Transp. (50km/h);

T1 - tempo necessário para pesagem de carga. (=0,333h)

Número de Viagens por turno

$NV = \frac{q \times VC \times J}{(L \times C) + (q \times VC \times TV)} \implies$

$NV = 1,38$

q - quant. diária de RSU coletada;

164,64 m³/dia

VC - Velocidade média de coleta (5km/h);

J - Jornada de Trabalho (44/6 = 7,33 h/dia);

L - Extensão das vias atendidas por turno;

120,00 km

C - Capacidade de Carga do Caminhão (m³)

31,50 m³(*)

TV - Tempo de viagem para descarga

(*) 15m³ x 0,70 x 3 = 31,5m³

<===Caminhão Compactador de 15m³

0,70= índice de capacidade de carga do caminhão

3= índice de compactação do compactador

Previsão do Número de Veículos para a Coleta

Roteiros Diários Diurnos

Viagem / Veículo / Dia 1,38

Produção p/viagem(m³) 31,50

Q= 4.157,28 m³/mês

V= 1,38 Viag./veic./dia

q= 31,50 m³/viagem

25,25 Dias úteis/mês

Coleta Diurna(%) 100,00

F=Q/(qxvxV)= 3,79 No. De Veículos=(Calculado)

F=Q/(qxvxV) onde,

4,00 (Adotado)

F - nº de veículos que compõem a frota.

f - fator de carga do equipamento.

Q - quantidade total de lixo a ser coletado, em t ou em m³.

V - nº possível de viagens que o equipamento pode

q - capacidade do veículo de coleta, em t ou em m³

pode fazer na unidade de tempo (dia, semana ou mês)

(em geral adota-se 70% da capacidade nominal).

Número de Viagens por turno

Será considerado 2 viagens por turno para o recolhimento dos resíduos na Sede, conforme abaixo abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

LOCALIDADE	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO
ARIZONA	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
COLIBRIS	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
PLANALTO QUINAMUIU	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
MEIRELES	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
TAUAZINHO	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
COHAB	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
RABECA	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
AVENIDA ODILON AGUIAR	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
ALTO NELÂNDIA	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
PLANALTO NELÂNDIA	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
CONVIVER	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
SABUJI	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
ALDEOTA	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
SEBASTIÃO CESAR RÊGO	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
ALTO BRILHANTE	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
VILA JATAÍ	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
CIDADE NOVA	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
MANOEL ALVES MOTA	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
BEZERRA E SOUSA	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
CONJUNTO DOMINGOS GOMES	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
PROUBI	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
SÃO BERNARDO	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
CIDADE LESTE	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde	tarde
CENTRO	noite	noite	noite	noite	noite	noite

Compactador 01
Compactador 02

Compactador 03
Compactador 04

Previsão do Número de Colaboradores por Veículo

Funcionário	Qtd./Veículo	Nº Veículo	Qtd. Total
Motorista	1,00	4,00	4,00
Gari coletor	3,00		12,00
Total			16,00

5.2 RECOLHIMENTOS E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NOS DISTRITOS- CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³

Frequência da Coleta no Município: Distritos - Seg. à Sex

Dias no Ano = 365 dias;

Meses no Ano = 12 meses;

Nº de Sábados e Domingos no Ano = 104 dias;

Nº de Feriados no Ano = 10 dias;

P - População;	24.904 hab
i - Produção diária de lixo por habitante;	0,95 kg/hab/dia
Q - Quant. mensal de RSU coletada em m ³ = (P x i x 30);	3.085,93 m ³ /mês
Dias de Coleta no Mês = (365-104-10)/(12) = 20,92.	20,92 dias úteis/mês

Previsão do Número de Veículos para o Recolhimento

Roteiros Diários Diurnos

Viagem / Veículo / Dia 2,00
Produção p/viagem(m³) (*) 31,50
(*) 15m³ x 0,70 x 3 = 31,5m³
Coleta Diurna(%) 100,00

Q= 3.085,93 m³/mês
V= 2,00 Viag./veic./dia
q= 31,50 m³/viagem
20,92 Dias úteis/mês
F=Q/(qxV)= 2,34 No. De Veículos=(Calculado)
2,00 (Adotado)

F=Q/(qxV) onde,

F - nº de veículos que compõem a frota.

Marcelo Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 383.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Q - quantidade total de lixo a ser coletado, em t ou em m³.
q - capacidade do veículo de coleta, em t ou em m³
(em geral adota-se 70% da capacidade nominal).

f - fator de carga do equipamento.
V - n° possível de viagens que o equipamento pode
pode fazer na unidade de tempo (dia, semana ou mês)

Número de Viagens por turno

Será considerado 2 viagens por turno para o recolhimento dos resíduos nos Distritos, conforme abaixo abaixo:

LOCALIDADE	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
TRICI		07h00min		07h00min	
MARREAS	07h00min				07h00min
COLONOS (SEDE DISTRITAL)	13h00min			13h00min	
BARRA NOVA	07h00min			07h00min	
CARRAPATEIRAS		13h00min			13h00min
INHAMUNS	13h00min				07h00min
MARRUÁS			07h00min		13h00min
LUSTAL I E II (SEDE DISTRITAL)			13h00min		
SANTA TEREZA		13h00min		13h00min	

Compactador 01
 Compactador 02

Previsão do Número de Colaboradores por Veículo

Funcionário	Qtd./Veículo	Nº Veículo	Qtd. Total
Motorista	1,00	2,00	2,00
Gari coletor	3,00		6,00
Total			8,00

5.3 COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS - CARROÇAS/TRATOR NOS DISTRITOS

Freqüência da Coleta no Município: Distritos - 1x por semana para o distrito de Lustal I e II e duas vezes por semana para os demais.

Dias no Ano = 365 dias;

Meses no Ano = 12 meses;

Nº de Domingos no Ano = 52 dias;

Nº de Feriados no Ano = 10 dias;

P - População;	24.904 hab
i - Produção diária de lixo por habitante;	0,95 kg/hab/dia
Q - Quant. mensal de RSU coletada em m ³ = (P x i x 30);	3.085,93 m ³ /mês
Dias de Coleta no Mês = (365-52-10)/(12) = 25,25.	25,25 dias úteis/mês

Considerações Iniciais

Foi considera uma carroça tracionada por trator para cada sede dos distritos, com um operador e 1 gari coletor, que farão a coleta porta a porta em cada domicílio e comércio, nas localidades abaixo:

Distrito/Localidade	Equipamento	Quantidade		
		Equipamento	Operador	Gari Coletor
Trici	Trator/Carroça	1,00	1,00	1,00
Marrecas	Trator/Carroça	1,00	1,00	1,00
Colonos (Sede Distrital)	Trator/Carroça	1,00	1,00	1,00
Barra nova	Trator/Carroça	1,00	1,00	1,00
Carrapateiras	Trator/Carroça	1,00	1,00	1,00
Inhamuns	Trator/Carroça	1,00	1,00	1,00
Marruás	Trator/Carroça	1,00	1,00	1,00
Lustal I e II (Sede Distrital)	Trator/Carroça	1,00	1,00	1,00
Santa Tereza	Trator/Carroça	1,00	1,00	1,00
	Total	9,00	9,00	9,00

Marcelo Antônio Carneiro dos Santos
Engenheiro Civil
R.N.P. 605488665
C.P.F. 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Horas Trabalhadas

Distrito/Localidade	Quantidade			
	Dias/Semana	Dias/Mês	Horas /dia	Horas/mês
Trici	2,00	8,00	7,33	58,64
Marrecas	2,00	8,00	7,33	58,64
Colonos (Sede Distrital)	2,00	8,00	7,33	58,64
Barra nova	2,00	8,00	7,33	58,64
Carrapateiras	2,00	8,00	7,33	58,64
Inhamuns	2,00	8,00	7,33	58,64
Marruás	2,00	8,00	7,33	58,64
Lustal I e II (Sede Distrital)	1,00	4,00	7,33	29,32
Santa Tereza	2,00	8,00	7,33	58,64
Total			65,97	498,44

J - Jornada de Trabalho (44/6 = 7,33 h/dia);

5.4 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³

Frequência da Coleta no Município: Sede - Seg. à Sab, e Zona Urbana dos Distritos - 2x semana.

Dias no Ano = 365 dias;

Meses no Ano = 12 meses;

Nº de Domingos no Ano = 52 dias;

Nº de Feriados no Ano = 10 dias;

P - População;	58.454 hab
i - Produção diária de lixo por habitante;	1,12 kg/hab/dia
Q - Quant. mensal de RSU coletada em m ³ = (P x i x 30);	1.510,81 m ³ /mês
Dias de Coleta no Mês = (365-52-10)/(12) = 25,25.	25,25 dias úteis/mês

Quantidade Diária de Resíduos Coletado

$q = Q / (\text{dias coleta mês}) \implies$

$q = Q / 25,25$

$q = 59,83 \text{ m}^3/\text{dia}$

Tempo de Viagem para Descarga

$TV = \frac{2 \times D(\text{km})}{Vt(\text{km/h})} + T1(\text{h}) \implies$

$TV = 0,90 \text{ h}$

D - dist. média do centro gerador ao local de descarga;

10,00 km

Vt - Velocidade de Transp. (50km/h);

0,5 h

T1 - tempo necessário para carga.

Número de Viagens por turno

$NV = \frac{q \times VC \times I}{(L \times C) + (q \times VC \times TV)} \implies$

$NV = 2,44$

q - quant. diária de RSU coletada;

59,83 m³/dia

VC - Velocidade média de coleta (5km/h);

J - Jornada de Trabalho (44/6 = 7,33 h/dia);

L - Extensão das vias atendidas por turno;

75,00 km

C - Capacidade de Carga do Caminhão (m³)

8,40 m³(*)

TV - Tempo de viagem para descarga

(*) 12m³ x 0,70 = 8,4m³

<===Caminhão Basculante de 12m³

0,70= índice de capacidade de carga do caminhão

1= índice de compactação do basculante

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Previsão do Número de Veículos para a Coleta

Roteiros Diários Diurnos

Viagem / Veículo / Dia 2,44
Produção p/viagem(m³) 8,400

Q= 1.510,81 m³/mês
V= 2,44 Viag./veic./dia
q= 8,40 m³/viagem

Coleta Diurna(%) 100,00

25,25 Dias úteis/mês
F=Q/(qxV)= 2,92 No. De Veículos=(Calculado)
3,00 (Adotado)

F=Q/(qxV) onde,

F - n° de veículos que compõem a frota.

Q - quantidade total de lixo a ser coletado, em t ou em m³.

q - capacidade do veículo de coleta, em t ou em m³
(em geral adota-se 70% da capacidade nominal).

f - fator de carga do equipamento.

V - n° possível de viagens que o equipamento pode fazer na unidade de tempo (dia, semana ou mês)

Previsão do Número de Colaboradores por Veículo

Funcionário	Qtd./Veículo	Nº Veículo	Qtd. Total
Motorista	1,00	3,00	3,00
Gari coletor	3,00		9,00
Total			12,00

5.5 RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR

Dados para o dimensionamento

Produção de horas no período de contrato 3.456,00 (horas)
Quantidade de horas necessária por mês 288,00 (horas)
Quantidade de horas por dia/Equipamento 6,00 (horas)
Dias úteis do mês 25,25 (dias)

A) Previsão do número de equipamentos para o serviço

Veículo: retroescavadeira de pneus

Serviços diários diurnos

Produtividade média (h./vei./dia) 6,00 horas

Serviço diurno (%) 100%

Serviço noturno (%) 0%

Serviço diurna

H / mês 288,00 horas

H/equip./dia 6,00 horas

Dias úteis / mês 25,25 dias

Nº de equipamentos = (calculado) 1,90

Quadro resumo:

Discriminação	Retroescavadeira
Serviço diurno	2,00
Reserva técnica	0,00
Nº de equip. Adotado:	2,00

Previsão do número de colaboradores por veículo

Guarnição retroescavadeira: para cada retroescavadeira: uma guarnição composta de 01 operador

Período diurno incluso reserva técnica

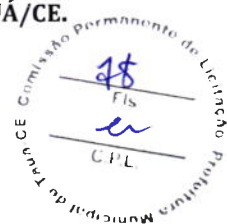
Funcionário	Qtd./Equip.	Nº Equip.	Qtd. Total

Marcelo Antônio Oliveira dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.227-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Operador	1,00	2,00	2,00
		Total	2,00



5.6 CAMINHÃO POLIGUINDASTE

Previsão do Número de Veículos para a Coleta

Roteiros Diários Diurnos

Viagem / Veículo / Dia 2,00 viagens/dia
 Quantidade de Veículo Adotado 1,00 und
 Frequência (segunda a sábado) 25,25 dias/mês

D – dist. média do centro gerador ao local de descarga; 10,00 km
 Vt – Velocidade de Transp. (50km/h);

VC – Velocidade média de coleta (5km/h);
 J – Jornada de Trabalho (44/6 = 7,33 h/dia);
 L – Extensão das vias atendidas por turno; 30,00 km
 HM – Horas Mês: 7,33 h/dia x 25,25 dias 185,08 horas/mês

Previsão do Número de Colaboradores por Veículo

Funcionário	Qtd./Veículo	Nº Veículo	Qtd. Total
Motorista	1,00	1,00	1,00
Gari coletor	2,00		2,00
		Total	3,00

5.7 CAMINHÃO BAÚ

Previsão do Número de Veículos para a Coleta

Roteiros Diários Diurnos

Viagem / Veículo / Dia 1,00 viagens/dia
 Quantidade de Veículo Adotado 1,00 und
 Frequência (3x/semana) 12,00 dias/mês

D – dist. média do centro gerador ao local de descarga; 10,00 km
 Vt – Velocidade de Transp. (50km/h);

VC – Velocidade média de coleta (5km/h);
 J – Jornada de Trabalho (44/6 = 7,33 h/dia);
 L – Extensão das vias atendidas por turno; 20,00 km
 HM – Horas Mês: 7,33 h/dia x 12 dias 87,96 horas/mês

Previsão do Número de Colaboradores por Veículo

Funcionário	Qtd./Veículo	Nº Veículo	Qtd. Total
Motorista	1,00	1,00	1,00
Gari coletor	2,00		2,00
		Total	3,00

5.8 VARREDEIRA MECÂNICA

Varreção Mecânica (área Central da Sede com 2 repasse)

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Extensão de vias e Praças a varrer por mês	800,00	km/mês
Extensão de vias e Praças a varrer por dia	31,68	km/dia
Quantidade de dias	25,25	dias
Produtividade média (equip./km/dia)	30,00	
Quantidade de varredeira necessários (N)	1,06	
Total Geral	1,00	Varredeira Mecânica

Serviços diários diurnos

Produtividade média (h./vei./dia)	6,00	horas
Serviço diurno (%)	100%	
Serviço noturno (%)	0%	

Quadro resumo:

Discriminação	Retroescavadeira
Serviço diurno	1,00
Reserva técnica	0,00
Nº de equip. Adotado:	1,00

Previsão do número de colaboradores por veículo

Guarnição varredeira mecânica: para cada varredeira: uma guarnição composta de 01 operador

Período diurno incluso reserva técnica

Funcionário	Qtd./Equip.	Nº Equip.	Qtd. Total
Operador	1,00	1,00	1,00
Total		1,00	1,00

5.9 TRITURADOR DE GALHOS REBOCADO POR TRATOR DE PNEU

Dados para o dimensionamento

Produção de horas no período de contrato	3.825,38	(horas)
Quantidade de horas necessária por mês	151,50	(horas)
Quantidade de horas por dia/Equipamento	6,00	(horas)
Dias úteis do mês	25,25	(dias)

A) Previsão do número de equipamentos para o serviço

Veículo: triturador/trator de pneu

Serviços diários diurnos

Produtividade média (h./vei./dia)	6,00	horas
Serviço diurno (%)	100%	
Serviço noturno (%)	0%	

Serviço diurno

H / mês	151,50	horas
H/equip./dia	6,00	horas
Dias úteis / mês	25,25	dias
Nº de equipamentos = (calculado)	1,00	

Previsão do número de colaboradores por veículo

Guarnição triturador: para cada triturador: uma guarnição composta de 01 operador e podador

Período diurno incluso reserva técnica

(Assinatura)
Engenheiro Civil
R.N.P. 6054886-5
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Funcionário	Qtd./Equip.	Nº Equip.	Qtd. Total
Operador	1,00	1,00	1,00
Podador (*)	1,00		1,00
		Total	2,00

(*) O mesmo utilizado no serviço de poda

5.10 TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR

Dados para o dimensionamento

Produção de horas no período de contrato	2.424,00 (horas)
Quantidade de horas necessária por mês	202,00 (horas)
Quantidade de horas por dia/Equipamento	8,00 (horas)
Dias úteis do mês	25,25 (dias)

A) Previsão do número de equipamentos para o serviço

Veículo: trator de esteira

Serviços diários diurnos

Produtividade média (h./vei./dia) 8,00 horas

Serviço diurno (%) 100%

Serviço noturno (%) 0%

Serviço diurna

H / mês 202,00 horas

H/equip./dia 8,00 horas

Dias úteis / mês 25,25 dias

Nº de equipamentos = (calculado) 1,00

Quadro resumo:

Discriminação	Trator
Serviço diurno	1,00
Reserva técnica	0,00
Nº de equip. Adotado:	1,00

Previsão do número de colaboradores por veículo

Guarnição trator de esteira: para cada trator de esteira: uma guarnição composta de 01 operador

Período diurno incluso reserva técnica

Funcionário	Qtd./Equip.	Nº Equip.	Qtd. Total
Operador	1,00	1,00	1,00
		Total	1,00

6.0 RESUMO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15m ³	6,00
CAMINHÃO BASCULANTE DE 12m ³	3,00
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	1,00
CAMINHÃO BAÚ 20m ³	1,00
RETROESCAVADEIRA	2,00
TRATOR DE PNEUS	10,00
TRATOR DE ESTEIRA	1,00
VARREDEIRA MECÂNICA	1,00
TRITURADOR DE GALHOS	1,00
CONTÊINER 2.500 LITROS	3,00
CONTÊINER 1.000 LITROS	30,00

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA MEIO FIO E PODA

1.0 DADOS ADMISSÍVEIS

POPULAÇÃO	Urbana	Rural	Total (*)
	33.550	25.706	59.256

(*) Estimativa IBGE 2021

100% da População da zona Urbana

60% da População da zona Rural

2.0 SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE VIAS URBANAS

Foi considerada como extensão para varrição apenas as ruas da Sede do município

Varrição Manual (periferia)

Extensão de vias e Praças a varrer por mês	1.135,00	km/mês
Extensão de vias e Praças a varrer por dia	44,95	km/dia
Quantidade de dias	25,25	dias
Produtividade média(gari/km/dia)	3,00	
Quantidade de varredores necessários (N)	15,00	
Fiscal	-	

Total Geral **15,00** homens

$$N = \frac{d}{25,25 \times r}$$

Onde,

N - N° de Varredores;

d - quilometragem mensal da sarjeta a ser varrida (km);

Varreção Mecânica (área Central da Sede com 2 repasse)

Extensão de vias e Praças a varrer por mês	700,00	km/mês
Extensão de vias e Praças a varrer por dia	27,72	km/dia
Quantidade de dias	25,25	dias
Produtividade média(equip./km/dia)	30,00	
Quantidade de varredeira necessários (N)	0,92	
Fiscal	-	

Total Geral **1,00** Varredeira Mecânica

$$N = \frac{d}{25,25 \times r}$$

Onde,

N - N° de Varredeira Mecânica;

d - quilometragem mensal da sarjeta a ser varrida (km);

3.0 SERVIÇO DE CAPINAÇÃO

Foi considerada como área de capinação a extensão linear de sarjeta fornecida para varrição, eliminando-se a região central da Sede do município que, em regra, é varrida diariamente e não acumula tanto mato ou terra. A largura média a ser adotada é de 0,80m.

Nos 6 primeiros meses do ano, periodicidade a cada 2 meses e no restante do ano a cada 3 meses. Totalizando 5 vezes ao ano

Extensão a capinar:	86.500,00	m
Largura:	0,80	m
Áreas:	69.200,00	m ²
Frequencia: a cada 3 meses(5x/ano)		
Áreas/ano:	346.000,00	m ²
Áreas/mes:	28.833,33	m²

Produtividade média(gari/km/dia) 150,00 m²/dia/homem

Quantidade de capinadores necessários 7,61

Total Geral **8,00** homens

$$N = \frac{A}{25,25 \times r}$$

Onde,

N - N° de Capinadores;

Manoel Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA MEIO FIO E PODA

A – área a ser capinada por mês (m²)
r – produtividade por capinador (150 m²/dia)

4.0 SERVIÇO DE ROÇAGEM E RASPAGEM DA LINHA D'ÁGUA

O serviço de roçagem é realizado em razão da limpeza de locais onde o mato ou o capim estão altos. A largura média a ser adotada é de 1,50m. Também foi considerado como área de roçagem as margens das ruas que dão acesso à cidade e terrenos públicos desocupados.

Nos 6 primeiros meses do ano, periodicidade a cada 2 meses e no restante do ano a cada 3 meses. Totalizando 5 vezes ao ano

Extensão a roçar:	255.000,00 m
Largura:	1,50 m
Áreas:	382.500,00 m ²
Frequência: a cada 3 meses(5x/ano)	
Áreas/ano:	1.912.500,00 m ²
Áreas/mes:	159.375,00 m²
Produtividade média(m/dia/homem) - Roçagem c/ roçadeira costal	800,00 m ² /dia/homem
Quantidade de roçadores necessários	7,89
Total Geral	8,00 homens

$$N = \frac{A}{25,25xr}$$

Onde,
N – quantidade de roçadores
A – Área mensal a ser roçada (m²)
r – produtividade por roçadores costais (800 m²/dia)

5.0 SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO

A pintura de meio-fio é um serviço posterior ao serviço de limpeza urbana e é feita após a varrição e limpeza geral para dar um melhor acabamento ao serviço de limpeza pública, bem como preservar a sinalização de segurança para veículos e pedestres. A periodicidade a cada 04(quatro) meses.

Extensão a pintar:	42.800,00 m
Frequência: a cada 4 meses(3x/ano)	
Extensão/ano:	128.400,00 m
Extensão/mes:	10.700,00 m
Produtividade média(m/dia/homem)	400,00 m/dia/homem
Quantidade de pintores necessários	1,06
Total Geral	1,00 homem

$$N = \frac{d}{25,25xr}$$

Onde,
N – quantidade de pintores
d – extensão mensal de sarjeta a ser pintada (m)
r – produtividade por pintor (m de sarjeta/dia/pintor)

6.0 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES

Foi estimada uma quantidade de 1.800 árvores a ser podadas no município com periodicidade de 3 vezes por ano

Quantidade de Árvores:	1.800 und
Frequência: a cada 4 meses(3x/ano)	
Podas/ano:	5.400 und
Podas/mes:	450 und

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA MEIO FIO E PODA

Produtividade média(und/dia/homem) 6,00 und/dia/homem
Quantidade de pintores necessários 2,97
Total Geral 3,00 homens

$$N = \frac{d}{25,25 \times r}$$

Onde,
N - quantidade de podadores
d - quantidade de árvores a ser podada por mês (und)
r - produtividade por podador (6 und/dia)

7.0 EQUIPE SUPLEMENTAR PARA AÇÕES DE MUTIRÃO, OU EVENTOS, CONFORME DEMANDA

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de varredores, capinadores, roçadores, podadores e pintores de meio fio para a realização dos serviços de varrição, capinação, roço, poda e pintura de meio fio nos distritos conforme demanda

(*) a equipe será solicitada conforme demanda, que será em média 6 meses por ano.

Previsão de Funcionários da Equipe Mista

Dados para Dimensionamento

Varredor 3,00 homens
Capinador 2,00 homem
Roçador 1,00 homem
Podador 1,00 homem
Pintor 1,00 homem
Total Geral 8,00 homens

8.0 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DOS DISTRITOS COM EQUIPE FIXA POR LOCALIDADE

Foi considerada uma equipe fixa nos Distritos por funcionários da empresa para realização dos serviços de manutenção.

A equipe fixa é composta, conforme relação abaixo.

Localidade	Quant. Gari
Distrito de Marrecas (Vila de Marrecas)	1,00
Vila Joaquim Moreira	2,00
Vila de Castelo	1,00
Distrito de Santa Teresa (Vila de Santa Teresa)	4,00
Distrito de Trici (Vilas de Flores/Massapê)	1,00
Distrito de Carrapateiras (Vilas de Poço da Onça/Santo Antônio)	1,00
Distrito de Barra Nova (Vila de Bom Jesus)	1,00
Vila de Cachoeirinha	1,00
Distrito de Inhamuns (Vila de Vera Cruz/Lagoa do EufRASINO)	2,00
Distrito de Marruás (Vila de Marruás)	2,00
Total	16,00

Previsão de Funcionários para Manutenção dos Distritos

Dados para Dimensionamento

Gari 16,00 homens
Total Geral 16,00 homens

9.0 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO

Manoel Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA MEIO FIO E PODA

Foi considerada uma equipe mista por funcionários da empresa composta de Operador de Bombas, Fiscal, Roçador, Apontador, Auxiliar Serviços Gerais, Ajudantes de Manutenção e 2 vigias para reforçar na operação do aterro sanitário. Além de um trator de esteira com operador.

Previsão de Funcionários da Equipe Mista

Dados para Dimensionamento

Opeador de Trator	1,00	homens
Operador de Motor Bomba	1,00	homens
Fiscal	1,00	homem
Roçador	1,00	homem
Apontador	1,00	homem
Auxiliar de Serviços Gerais	1,00	homem
Ajudante de Manutenção	1,00	homem
Vigia	2,00	homens
Total Geral	9,00	homens

Previsão de Volume de Lixo Depositado no Aterro Sanitário

Lixo Domiciliar e Comercial (Sede e Distritos)	7.243,21	m ³
Resíduos de Varrição, capina, poda e entulho	1.510,81	m ³
TOTAL	8.754,02	m³

10.0 RESUMO DA MÃO DE OBRA

FUNÇÃO	QUANTIDADE
MOTORISTA	11,00
ENCARREGADO	1,00
GARI COLETOR	40,00
VARREDOR	18,00
CAPINADOR	10,00
ROÇADOR	10,00
PINTOR	2,00
PODADOR	4,00
GARI P/ MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS	16,00
OPERADOR DE RETRO/TRATOR/VARREDEIRA	14,00
OPERADOR DE MOTOR BOMBA	1,00
FISCAL	1,00
APONTADOR	1,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,00
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	1,00
VIGIA	2,00
TOTAL	133,00

(Assinatura)
 Marcos Antônio Queiroz dos Santos
 Engenheiro Civil
 R.N.P. 605488665
 CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

REFERÊNCIA DE PREÇOS UTILIZADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: ABRIL/2023

1 MÃO DE OBRA

ESPECIFICAÇÃO	FONTE
Gari/coletor/Varredor/Capinador/Roçador/Pintor	(CCT n° CE000499/2023 - MTE
Encarregado de turma	(CCT n° CE000499/2023 - MTE)
Motorista	(CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE)
Vale refeição(Diário)	(CCT n° CE000499/2023 - MTE
Café da manhã(Diário)	(CCT n° CE000499/2023 - MTE
Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE
Operador de motor bombas, Apontador, Aux. Serviços Gerais, Ajudante de manutenção e Vigia	CONV. COLETIVA CE000692/2023-MTE

2 EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	FONTE
Caminhão toco, peso bruto total 16000kg, carga útil máxima 10830kg, distancia entre eixos 3,56m, potencia 226 CV (inclui cabine e chassi, não inclui compactadora)	00044058 - SINAPI-CE- NOV/2023
Compactadora de 15m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	(equivalente a 30% do conjunto)
Caminhão Basculante 12m3, incluindo a caçamba	I2600 - SEINFRA - TAB. 028
Roçadeira Costal	I2584 - SEINFRA - TAB. 028
Carrinho de mão	I2620 - SEINFRA - TAB. 028
Varredeira Mecânica	Cotação: KÄRCHER Brasil
Container 2500 litros	Cotação: INOPLASTIC
Container 1000 litros	Cotação: INOPLASTIC
Carrinho de lixo gari, carro lutocar ou carro de varrer - 100L	Cotação ²
Triturador de Galhos BIO 160 GT	Cotação - Loja do Triturador

3 UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ESPECIFICAÇÃO	FONTE
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Cotação ¹
Máscara de Proteção descartável	Cotação ¹
Óculos de proteção para Gari	00036152- SINAPI-CE- NOV/2023
Calça, em brim 100% algodão cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Cotação ¹
Camiseta com manga curta em malha fria p.v. (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, 30 fios, gola careca	Cotação ¹
Chapéu em brim, estilo Safari	Cotação ¹
Boné em brim	Cotação ¹
Bota de Segurança cano médio, sem forro	00036145 - SINAPI-CE- NOV/2023
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	Cotação ¹
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e frente	00012894 - SINAPI-CE- NOV/2023
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas reflexivas duplas, fechamento frontal em zipper	Cotação ¹
Luva raspa de couro	00012892 - SINAPI-CE- NOV/2023
Protetor solar FPS 30 - 2000ml	00036146 - SINAPI-CE- NOV/2023

4 MATERIAIS/MANUTENÇÃO E FERRAMENTAS

ESPECIFICAÇÃO	FONTE
Óleo diesel (média de 3 postos no município)	ANP (pesquisa entre 17/12 a 23/12/2023)
Gasolina(média de 3 postos no município)	ANP (pesquisa entre 17/12 a 23/12/2023)

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

REFERÊNCIA DE PREÇOS UTILIZADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: ABRIL/2023

Sacola plástica para lixeira com capacidade de 100L	I2418- SEINFRA-CE- 028
Broxa	Cotação ²
Balde	I0183 - SEINFRA - TAB. 028
Cal Hidratada	I2496 - SEINFRA - TAB. 028
Vassoura 40cm com cabo	Cotação ²
Pá quadrada , cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	I8933 - SEINFRA - TAB. 028
Ciscador, cabo de madeira	Cotação ²
Enxada com cabo de madeira	00038403 - SINAPI-CE- NOV/2023
Facão	Cotação ²
Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H=70/76cm	00013244- SINAPI-CE- NOV/2023
Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	00038476- SINAPI-CE- NOV/2023
Cinto de Segurança tipo Paraquedista 4P	Cotação ²
Podador de Galhos manual com cabo prolongador	Cotação ²
Óleo do motor 15W40 - Diesel	00004227- SINAPI-CE- NOV/2023
Óleo do motor 15W40 - Gasolina	00004227- SINAPI-CE- NOV/2023
Óleo de transmissão GL 5/140	00004227- SINAPI-CE- NOV/2023
Óleo Hidráulico caminhão VG 68	00004227- SINAPI-CE- NOV/2023
Graxa para chassi alta performance - Caminhão	00004229 - SINAPI-CE- NOV/2023
Lona rodoviária 4,00x6,00m	Cotação ³
Pneus e Câmaras p/caminhão	Cotação ⁴
Lavagem Caminhão	Cotação ⁵

Marcelo Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385952223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

COTAÇÕES

COTAÇÃO ¹	Nossa Farda	Global EPI	Prolux	MÉDIA
Boné de Brim	10,50	10,00	12,00	10,83
Gorro Califa	12,90	13,00	14,00	13,30
Calça e camisa de brim para gari	68,50	80,00	72,35	73,62
Calça e camisa de brim para motorista	68,50	80,00	72,35	73,62
Colete refletivo	23,50	25,00	27,10	25,20
Máscara semifacial impermeável	1,68	1,73	1,98	1,80
Meia de algodão	7,03	6,38	6,10	6,50
Camiseta com manga curta em malha fria	23,00	22,30	20,40	21,90

COTAÇÃO ²	Apiguana	Carajás	Normatel	MÉDIA
Garfo/Ciscador	22,26	26,25	25,42	24,64
Vassourão gari 40cm	27,40	19,49	21,45	22,78
Broxa	7,25	6,70	8,10	7,35
Carrinho de lixo gari - 100L	1.511,00	1.496,00	1.607,00	1.538,00
Cinto de Segurança tipo Paraquedista 4P	96,15	93,85	101,00	97,00
Podador de Galhos manual com cabo prolongador	150,00	166,00	155,00	157,00
Facão	26,50	24,85	30,55	27,30
COTAÇÃO ³	CASA BAHIA https://www.casasbahia.com.br/lona-rodoviaria/b?page=6	AMERICANAS https://www.americanas.com.br/busca/lona-caminhao?limit=24&offset=48	POWER CARGA https://www.powercarga.com.br/lona-leve-tamanho	MÉDIA
Lona rodoviária 4,00x6,00m	319,99	307,70	384,00	337,23

COTAÇÃO ⁴	RR Pneus	Pneu.Com	Gerardo Bastos	MÉDIA (und)
Pneus e Câmaras p/caminhão	2.376,00	2.150,00	2.287,23	2.271,08

COTAÇÃO ⁵	DOM LAVA JATO	GORDIM LAVA JATO	LAVA JATO TOP CAR	MÉDIA
Lavagem caminhão	215,00	220,00	225,00	220,00

Handwritten signature
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

- COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E O RECOLHIMENTOS E
1.1 TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NA SEDE E NOS DISTRITOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	108.897,47	25,37%
1.1 Coletor turno dia	58.801,50	13,70%
1.2 Motorista turno dia	24.629,47	5,74%
1.3 Encarregado	3.609,62	0,84%
1.4 Vale refeição(Diário)	14.266,25	3,32%
1.5 Café da manhã(Diário)	2.840,63	0,66%
1.6 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	4.750,00	1,11%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	3.223,22	0,75%
3 Veículos e Equipamentos	229.779,01	53,55%
3.1 Caminhão Coletor de Resíduos Urbanos - Compactador 15m3	229.779,01	53,55%
4 Ferramentas e Materiais de Consumo	419,28	0,10%
5 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	86.764,55	20,22%
Preço Total Mensal	429.083,53	100,00%

Quantitativos		Quantidade
Mão de Obra		
1.1	Coletor turno dia	18,00
1.2	Motorista turno dia	6,00
1.3	Encarregado	1,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)		25,00

Veículos e Equipamentos		Quantidade
2.1	Caminhão Coletor de Resíduos Urbanos - Compactador 15m3	6,00

Fator de Utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1 Mão de Obra

1.1 Coletor turno dia

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	40,00	1.320,00	528,00	
Soma				1.907,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.359,16	
Total por Coletor				3.266,75	
Total do Efetivo	homem	18,00	3.266,75	58.801,50	
				Fator de Utilização	1,00
					58.801,50

1.2 Motorista turno dia

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE)	mês	1,00	2.133,03	2.133,03	
Salário Mínimo Nacional	mês		1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				2.397,03	
Encargos Sociais	%	71,25		1.707,88	
Total por Motorista				4.104,91	
Total do Efetivo	homem	6,00	4.104,91	24.629,47	
				Fator de Utilização	1,00
					24.629,47

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

- COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E O RECOLHIMENTOS E
- 1.1 TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NA SEDE E NOS DISTRITOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço

1.3 Encarregado

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT n° CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.843,81	1.843,81	
Salário Mínimo Nacional	mês		1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				2.107,81	
Encargos Sociais	%	71,25	2.107,81	1.501,81	
Total por Encarregado				3.609,62	
Total do Efetivo	homem	1,00		3.609,62	
				Fator de Utilização	1,00
					3.609,62

1.4 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.(*)	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Coletor	Unidade	454,50	22,60	10.271,70	
Motorista	Unidade	151,50	22,60	3.423,90	
Encarregado	Unidade	25,25	22,60	570,65	
				Fator de Utilização	1,00
					14.266,25

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.5 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.(*)	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Coletor	Unidade	454,50	4,50	2.045,25	
Motorista	Unidade	151,50	4,50	681,75	
Encarregado	Unidade	25,25	4,50	113,63	
				Fator de Utilização	1,00
					2.840,63

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.6 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.(*)	Subtotal	Total(R\$)
Coletor	Unidade	18,00	190,00	3.420,00	
Motorista	Unidade	6,00	190,00	1.140,00	
Encarregado	Unidade	1,00	190,00	190,00	
				Fator de Utilização	1,00
					4.750,00

(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês)

108.897,47

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Valor Mensal	Total(R\$)
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E O RECOLHIMENTOS E

- 1.1 TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NA SEDE E NOS DISTRITOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.**

Planilha de Composição de Preço

Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e frente	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas reflexivas duplas, fechamento frontal em zipper	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Total do Efetivo	homem	18,00	147,86	2.661,48	
				Fator de Utilização	1,00
					2.661,48

2.2 Uniformes e EPI para Encarregado

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Valor Mensal	Total(R\$)
Calça, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Camiseta com manga curta em malha fria p.v. (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, 30 fios, gola careca	Unidade	2,00	21,90	10,95	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	2,00	6,50	3,25	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e frente	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Total do Efetivo	homem	1,00	112,58	112,58	
				Fator de Utilização	1,00
					112,58

2.3 Uniformes e EPI para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Calça, em brim 100% algodão cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Camiseta com manga curta em malha fria p.v. (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, 30 fios, gola careca	Unidade	2,00	21,90	10,95	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	42,91	21,46	
Boné em brim	Unidade	4,00	10,83	2,71	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	2,00	6,50	3,25	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Total do Efetivo	homem	6,00	74,86	449,16	
				Fator de Utilização	1,00
					449,16

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) 3.223,22

3 Veículos e Equipamentos

3.1 Caminhão Coletor Compactador de Resíduos Urbanos 15m3

3.1.1 Depreciação

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E O RECOLHIMENTOS E

- 1.1 TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NA SEDE E NOS DISTRITOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.**

Planilha de Composição de Preço					
Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Caminhão toco, peso bruto total 16000kg, carga útil máxima 10830kg, distancia entre eixos 3,56m, potencia 226 CV (inclui cabine e chassi, não inclui compactadora) -VN	Unidade	1,00	568.754,50	568.754,50	
Vida útil chassi (VU)	anos	4,00			
Idade do Veículo	anos	0,00			
Coefficiente de depreciação - d		0,20	568.754,50	9.479,24	
Valor Residual (VR)	%	20,00			
Depreciação Mensal Veículos Coletores	mês			9.479,24	
Compactadora de 15m3 (inclui montagem, não inclui caminhão) - VN - (equivalente a 30% do conjunto)	Unidade	1,00	243.751,93	243.751,93	
Vida útil compactadora (VU)	anos	4,00			
Idade do Veículo	anos	0,00			
Coefficiente de depreciação - d		0,20	243.751,93	4.062,53	
Valor Residual	%	20,00			
Depreciação Mensal da Compactadora	mês			4.062,53	
Total por Veículo				13.541,77	
Total da Frota		6,00		81.250,62	
			Fator de Utilização	1,00	81.250,62

$$d = \frac{1 - VR}{100 \times VU}$$

$$Dep = \frac{d \times VN}{12}$$

3.1.2 Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Caminhão toco, peso bruto total 16000kg, carga útil máxima 10830kg, distancia entre eixos 3,56m, potencia 226 CV (inclui cabine e chassi, não inclui compactadora) -VN	Unidade	1,00	568.754,50		
Taxa de juros anual nominal(Fonte:SELIC 2023) (i)	%	11,75			
Valor do Veículo Proposto(VN)	R\$		568.754,50		
Vida útil chassi (VU)	anos	4,00			
Investimento Médio total do chassi(Vm)	R\$		355.471,56		
Remuneração Mensal de capital do chassi	R\$		3.480,66	3.480,66	
Compactadora de 15m3 (inclui montagem, não inclui caminhão) - VN - (equivalente a 30% do conjunto)	Unidade	1,00	243.751,93		
Taxa de juros anual nominal(Fonte:SELIC 2023) (i)	%	11,75			
Valor do Equipamento Proposto(VN)	R\$		243.751,93		
Vida útil compactadora (VU)	anos	4,00			
Investimento Médio total da compactadora (Vm)	R\$		152.344,96		
Remuneração Mensal de capital do Equipamento	R\$		1.491,71	1.491,71	
Total por Veículo				4.972,37	
Total da Frota		6,00		29.834,22	
			Fator de Utilização	1,00	29.834,22

$$Vm = \frac{(VU+1) \times VN}{2 \times VU}$$

$$RC = \frac{Vm \times i}{12}$$

3.1.3 Impostos e Seguros

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

- 1.1 TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NA SEDE E NOS DISTRITOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.**

Planilha de Composição de Preço					
Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Valor do Chassi Proposto(VN)	R\$	1,00	568.754,50		
Vida útil chassi (VU)	anos	4,00			
IPVA e Seguro Obrigatório (SEFAZ/CE) - 2,5% a.a	%	2,50			
Impostos e Seguros Mensais	R\$		740,57		
Total por Veículo				740,57	
Total da Frota		6,00		4.443,42	
			Fator de Utilização	1,00	4.443,42

Dado pela Fórmula: $I = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$
 Sendo:
 VU - vida útil (anos);
 VN - valor do veículo novo, (R\$)

3.1.4 Consumos

Distâncias Mensal

Nas rotas de coleta considerar para o caminhão coletor 0,56 l diesel/km, já no caminho até o aterro sanitário considerar 0,25 l diesel/km.:

Coleta na Sede

Coleta: 120,00km/dia x 25,25dias/mes = 3.030,00km/mês = 1.696,80 litros/mês
 Ida/volta ao aterro: 20,00km/dia x 25,25dias/mes x 1,38 viag/dia = 696,90km/mês = 174,23 litros/mês
total = 3.726,90 km/mês

Recolhimento nos Distritos

Trici ao aterro: 33,60km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia = 268,80 km/mês
 Marrecas ao aterro: 24,50km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia = 196,00 km/mês
 Colonos ao aterro: 10,00km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia = 80,00 km/mês
 Barra Nova ao aterro: 61,00km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia = 488,00 km/mês
 Carrapateiras ao aterro: 26,00km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia = 208,00 km/mês
 Inhamuns: 40,000km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia = 320,00 km/mês
 Marruás ao aterro: 33,60km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia = 520,00 km/mês
 Lustal I e II ao aterro: 20,00km/dia x 4 dias/mes x 1 viag/dia = 80,00 km/mês
 Santa Tereza ao aterro: 39,00km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia = 312,00 km/mês
total = 2.472,80 km/mês = 618,20 litros/mês

Litros Mensal	2.489,23
----------------------	-----------------

Quilometragem Mensal	6.199,70
-----------------------------	-----------------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Óleo diesel	km/l	2,49	6,04		
Custo Mensal com óleo diesel	km	6.199,70	2,43	15.065,27	
Óleo do motor 15W40 - Diesel	l/1.000km	0,20	29,47		
Custo Mensal com óleo do motor	km	6.199,70	0,006	37,20	
Óleo de transmissão GL 5/140	l/1.000km	0,04	29,47		
Custo Mensal com óleo de transmissão	km	6.199,70	0,001	6,20	
Óleo Hidráulico caminhão VG 68	l/1.000km	0,04	29,47		
Custo Mensal com Óleo Hidráulico	km	6.199,70	0,001	6,20	
Graxa para chassi alta performance - Caminhão	kg/1.000km	0,10	47,07		
Custo Mensal com graxa	km	6.199,70	0,005	31,00	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		2,44		15.145,87

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

- COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E O RECOLHIMENTOS E
- 1.1 TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NA SEDE E NOS DISTRITOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço

3.1.5 Pneus

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pneu 295/80 R22.5	Unidade	6,00	2.271,08	13.626,48	
Número de recapagens por pneu	Unidade	0,00			
Custo de recapagem	Unidade				
Custo jogo completo/km rodado	km/jogo	35.000,00	13.626,480	0,39	
Custo Mensal com pneus	km/mês	6.199,70	0,39	2.417,88	2.417,88

3.1.6 Manutenção

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Valor do Veículo Proposto chassi + compactadora (VN)	Unidade	1,00	812.506,43	812.506,43	
Coefficiente de proporcionalidade para manutenção (K)		0,90			
Vida útil chassi + compactadora (VU)	anos	4,00			
Custo Mensal com Manutenção (CM)	R\$			15.234,50	
Lavagem Mensal	und/mês	4,00	220,00	880,00	
Total por Veículo				16.114,50	
Total da Frota		6,00		96.687,00	
			Fator de Utilização	1,00	96.687,00

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,90, incidente sobre o valor de aquisição do equipamento, com vida útil de 4 anos.

Custo Mensal com Caminhão compactador (R\$/mês)

229.779,01

4 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pá quadrada, cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	Unidade	1,00	34,78	34,78	
Ciscador, cabo de madeira	Unidade	0,50	24,64	12,32	
Vassoura 40cm com cabo	Unidade	1,00	22,78	22,78	
Total por Veículo					69,88
Total da Frota		6,00			419,28

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)

419,28

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS)

342.318,98

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	342.318,98	86.764,55	
					86.764,55


Custo Mensal com BDI (R\$/mês)

86.764,55

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

- 1.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E O RECOLHIMENTOS E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL NA SEDE E NOS DISTRITOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.**

Planilha de Composição de Preço	
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS)	429.083,53
QUANTIDADE MÉDIA DE RESÍDUOS COLETADOS POR MÊS	7.243,21 m ³
PREÇO POR M ³ COLETADO (R\$/M ³)	59,24


Mário Antônio Ribeiro dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 388.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

1.2 COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS - CARROÇAS/TRATOR NOS DISTRITOS

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	12.975,36	11,52%
1.1 Coletor turno dia	9.314,16	8,27%
1.2 Vale refeição(Diário)	1.627,20	1,44%
1.3 Café da manhã(Diário)	324,00	0,29%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	1.710,00	1,52%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	643,23	0,57%
3 Veículos e Equipamentos	76.046,99	67,51%
3.1 Trator 4x4 com Carroceria	76.046,99	67,51%
4 Ferramentas e Materiais de Consumo	199,24	0,18%
5 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	22.777,24	20,22%
Preço Total Mensal	112.642,06	100,00%

Quantitativos		Quantidade
Mão de Obra		
1.1	Coletor turno dia	9,00
1.2	Operador turno dia	9,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)		18,00

Veículos e Equipamentos		Quantidade
2.1	Trator 4x4 com Carroceria	9,00

Fator de Utilização (FU)	8 dias/25,25	31,68%
---------------------------------	--------------	---------------

1 Mão de Obra

1.1 Coletor turno dia

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT n° CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	40,00	1.320,00	528,00	
Soma				1.907,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.359,16	
Total por Coletor				3.266,75	
Total do Efetivo	homem	9,00	3.266,75	29.400,75	
				Fator de Utilização	0,3168
					9.314,16

1.3 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	8,00			
Coletor	Unidade	72,00	22,60	1.627,20	
				Fator de Utilização	1,00
					1.627,20

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.4 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	8,00			
Coletor	Unidade	72,00	4,50	324,00	
				Fator de Utilização	1,00
					324,00

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.5 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Coletor	Unidade	9,00	190,00	1.710,00	
				Fator de Utilização	1,00
					1.710,00

(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês)	12.975,36
---	------------------

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

1.2 COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS - CARROÇAS/TRATOR NOS DISTRITOS

Planilha de Composição de Preço

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Valor Mensal	Total(R\$)
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e frente	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas reflexivas duplas, fechamento frontal em zíper	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Total do Efetivo	homem	9,00	147,86	1.330,74	
				Fator de Utilização	0,3168
					421,58

2.2 Uniformes e EPI para Operador

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Calça, em brim 100% algodão cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Camiseta com manga curta em malha fria p.v. (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, 30 fios, gola careca	Unidade	2,00	21,90	10,95	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Boné em brim	Unidade	4,00	10,83	2,71	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	2,00	6,50	3,25	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Total do Efetivo	homem	9,00	77,74	699,66	
				Fator de Utilização	0,3168
					221,65

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)

643,23

3 Veículos e Equipamentos

3.1 Trator 4x4 com Carroceria

3.1.1 Custo Horário do Trator

10780 - TRATOR DE PNEUS (CHP) - H

Cod.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12844	Mão de obra de operação do trator de pneus	h	1,0000	23,71	23,71
12703	Manutenção	h	12,6731	1,00	12,67
12702	Juros	h	4,6468	1,00	4,65
12843	Material de operação do trator de	h	1,0000	74,85	74,85
12701	Depreciação	h	11,2650	1,00	11,27

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

1.2 COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS - CARROÇAS/TRATOR NOS DISTRITOS

Planilha de Composição de Preço	
Total Simples:	127,14
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	127,14

TABELA SEINFRA- CE- 028 SEM DESONERAÇÃO - CÓDIGO 10780

3.1.2 Custo Mensal do Equipamento (Trator+Carroça)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
10780	Trator de Pneus, incluindo operador e combustível	h	498,44	127,14	63.371,66
(*)	Carroceria de Madeira	h	498,44	25,43	12.675,33
TOTAL					76.046,99

(*) Correspondente a 20% do custo horário do Tator

4 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pá quadrada, cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	Unidade	1,00	34,78	34,78	
Ciscador, cabo de madeira	Unidade	0,50	24,64	12,32	
Vassoura 40cm com cabo	Unidade	1,00	22,78	22,78	
Total por Veículo					69,88
Total da Frota					628,92
				Fator de Utilização	0,3168
					199,24

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) **199,24**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS) **89.864,82**

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	89.864,82	22.777,24	
					22.777,24

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) **22.777,24**

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS) **112.642,06**

QUANTIDADE MÉDIA DE RESÍDUOS COLETADOS POR MÊS **3.085,93 m³**

PREÇO POR M³ COLETADO (R\$/M³) **36,50**

Marcelo Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	52.206,80	30,06%
1.1 Coletor turno dia	29.400,75	16,93%
1.2 Motorista turno dia	12.314,74	7,09%
1.4 Vale refeição(Diário)	6.847,80	3,94%
1.5 Café da manhã(Diário)	1.363,51	0,79%
1.6 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	2.280,00	1,31%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	1.563,96	0,90%
3 Veículos e Equipamentos	84.502,24	48,65%
3.1 Caminhão Coletor de Resíduos Volumosos e entulho - Basculante 12m3	84.502,24	48,65%
4 Ferramentas e Materiais de Consumo	290,58	0,17%
5 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	35.120,48	20,22%
Preço Total Mensal	173.684,06	100,00%

Quantitativos

Mão de Obra	Quantidade
1.1 Coletor turno dia	9,00
1.2 Motorista turno dia	3,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)	12,00

Veículos e Equipamentos

Veículos e Equipamentos	Quantidade
2.1 Caminhão Coletor de Resíduos Volumosos e entulho - Basculante 12m3	3,00

Fator de Utilização (FU)

100,00%

1 Mão de Obra

1.1 Coletor turno dia

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT n° CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	40,00	1.320,00	528,00	
Soma				1.907,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.359,16	
Total por Coletor				3.266,75	
Total do Efetivo	homem	9,00	3.266,75	29.400,75	
				Fator de Utilização	1,0000
					29.400,75

1.2 Motorista turno dia

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE)	mês	1,00	2.133,03	2.133,03	
Salário Mínimo Nacional	mês		1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				2.397,03	
Encargos Sociais	%	71,25		1.707,88	
Total por Motorista				4.104,91	
Total do Efetivo	homem	3,00	4.104,91	12.314,74	
				Fator de Utilização	1,00
					12.314,74

1.3 Vale refeição(Diário)

Marcos Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 60548566-5
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço					
Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.(*)	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Coletor	Unidade	227,25	22,60	5.135,85	
Motorista	Unidade	75,75	22,60	1.711,95	
				Fator de Utilização	1,00
					6.847,80

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

Fator de Utilização

1.4 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.(*)	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Coletor	Unidade	227,25	4,50	1.022,63	
Motorista	Unidade	75,75	4,50	340,88	
				Fator de Utilização	1,00
					1.363,51

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

Fator de Utilização

1.5 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.(*)	Subtotal	Total(R\$)
Coletor	Unidade	9,00	190,00	1.710,00	
Motorista	Unidade	3,00	190,00	570,00	
				Fator de Utilização	1,00
					2.280,00

(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE

Fator de Utilização

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês) 52.206,80

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Custo Unit.	Valor Mensal	Total(R\$)
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e frente	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas reflexivas duplas, fechamento frontal em zíper	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Total do Efetivo	homem	9,00	147,86	1.330,74	
				Fator de Utilização	1,00
					1.330,74

Fator de Utilização

2.2 Uniformes e EPI para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Calça, em brim 100% algodão cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE

2.1 CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço					
Camiseta com manga curta em malha fria p.v. (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, 30 fios, gola careca	Unidade	2,00	21,90	10,95	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Boné em brim	Unidade	4,00	10,83	2,71	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	2,00	6,50	3,25	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Total do Efetivo	homem	3,00	77,74	233,22	
	Fator de Utilização			1,00	233,22
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)					1.563,96

3 Veículos e Equipamentos

3.1 Caminhão Coletor Basculante de Resíduos Volumosos e Entulho 12m³

3.1.1 Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Caminhão Basculante com capacidade de 12m ³ -VN	Unidade	1,00	563.778,02	563.778,02	
Vida útil chassi (VU)	anos	4,00			
Idade do Veículo	anos	0,00			
Coefficiente de depreciação - d		0,20	563.778,02	9.396,30	
Valor Residual (VR)	%	20,00			
Depreciação Mensal	mês			9.396,30	
Total por Veículo				9.396,30	
Total da Frota				3,00	28.188,90
				Fator de Utilização	1,00
					28.188,90

$$d = \frac{1 - VR/100}{VU}$$

$$Dep = \frac{d \times VN}{12}$$

3.1.2 Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Caminhão Basculante com capacidade de 12m ³ -VN	Unidade	1,00	563.778,02		
Taxa de juros anual nominal(Fonte:SELIC 2023) (i)	%	11,75			
Valor do Veículo Proposto(VN)	R\$		563.778,02		
Vida útil chassi (VU)	anos	4,00			
Investimento Médio total do chassi(Vm)	R\$		352.361,26		
Remuneração Mensal	R\$		3.450,20	3.450,20	
Total por Veículo				3.450,20	
Total da Frota				3,00	10.350,60
				Fator de Utilização	1,00
					10.350,60

$$Vm = \frac{(VU+1) \times VN}{2 \times VU}$$

$$RC = \frac{Vm \times i}{12}$$

3.1.3 Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Valor do Chassi Proposto-Correspondente a 70% do conjunto (VN)	R\$	1,00	394.644,61		
Vida útil chassi (VU)	anos	4,00			

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço					
IPVA e Seguro Obrigatório (SEFAZ/CE) - 2,5% a.a	%	2,50			
Impostos e Seguros Mensais	R\$			513,86	
Total por Veículo				513,86	
Total da Frota		3,00		1.541,58	
			Fator de Utilização	1,00	1.541,58
Dado pela Fórmula: $I = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$ Sendo: VU - vida útil (anos): VN - valor do veículo novo, (R\$)					

3.1.4 Consumos

Distâncias Mensal

Nas rotas de coleta considerar para o caminhão coletor 0,56 l diesel/km, já no caminho até o aterro sanitário considerar 0,25 l diesel/km.:

Coleta na Sede

Coleta: 75,00km/dia x 25,25dias/mes = 1.893,75km/mês = 1.060,50 litros/mês
 Ida/volta ao aterro: 20,00km/dia x 25,25dias/mes x 2,44 viag/dia = 1.232,20km/mes = 308,05 litros/mês
total = 3.125,95 km/mês

Recolhimento nos Distritos

Distância média dos distritos aterro: 35,46 km/dia x 8 dias/mes x 1 viag/dia = 283,68 km/mês
total = 283,68 km/mês = 70,92 litros/mês

Litros Mensal	1.439,47
----------------------	-----------------

Quilometragem Mensal	3.409,63
-----------------------------	-----------------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Óleo diesel	km/l	2,37	6,04		
Custo Mensal com óleo diesel	km	3.409,63	2,55	8.694,56	
Óleo do motor 15W40 - Diesel	l/1.000km	0,20	29,47		
Custo Mensal com óleo do motor	km	3.409,63	0,006	20,46	
Óleo de transmissão GL 5/140	l/1.000km	0,04	29,47		
Custo Mensal com óleo de transmissão	km	3.409,63	0,001	3,41	
Óleo Hidráulico caminhão VG 68	l/1.000km	0,04	29,47		
Custo Mensal com Óleo Hidráulico	km	3.409,63	0,001	3,41	
Graxa para chassi alta performance - Caminhão	kg/1.000km	0,10	47,07		
Custo Mensal com graxa	km	3.409,63	0,005	17,05	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		2,56		
					8.738,88

3.1.5 Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pneu 295/80 R22.5	Unidade	6,00	2.271,08	13.626,48	
Número de recapagens por pneu	Unidade	0,00			
Custo de recapagem	Unidade				
Custo jogo completo/km rodado	km/jogo	35.000,00	13.626,480	0,39	
Custo Mensal com pneus	km/mês	3.409,63	0,39	1.329,76	
					1.329,76

3.1.6 Manutenção

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA TRITURADA, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE
2.1 CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Valor do Veículo Proposto chassi + caçamba (VN)	Unidade	1,00	563.778,02	563.778,02	
Coefficiente de proporcionalidade para manutenção (K)		0,90			
Vida útil chassi + caçamba (VU)	anos	4,00			
Custo Mensal com Manutenção (CM)	R\$			10.570,84	
Lavagem Mensal	und/mês	4,00	220,00	880,00	
Total por Veículo				11.450,84	
Total da Frota		3,00		34.352,52	
			Fator de Utilização	1,00	34.352,52

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,90, incidente sobre o valor de aquisição do equipamento, com vida útil de 4 anos.

Custo Mensal com Caminhão basculante (R\$/mês) **84.502,24**

4 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pá quadrada, cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	Unidade	1,00	34,78	34,78	
Ciscador, cabo de madeira	Unidade	0,50	24,64	12,32	
Vassoura 40cm com cabo	Unidade	1,00	22,78	22,78	
Lona Rodoviária	Unidade	0,08	337,23	26,98	
Total por Veículo					96,86
Total da Frota		3,00			290,58

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) **290,58**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS) **138.563,58**

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	138.563,58	35.120,48	
					35.120,48

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) **35.120,48**

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS) **173.684,06**

QUANTIDADE MÉDIA DE RESÍDUOS COLETADOS POR MÊS **1.510,81 m³**

PREÇO POR M³ COLETADO (R\$/M³) **114,96**

Matheus Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

2.2 RETROESCAVADEIRA INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTEÇÃO E OPERADOR

Planilha de Composição de Preço

5678 - RETROESCAVADEIRA COM PNEUS, COM POTÊNCIA DE 88HP - CHP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5664	Manutenção	h	1,00	30,47	30,47
53786	Materiais na operação	h	1,00	53,90	53,90
88294	Operador com encargos	h	1,00	31,53	31,53
88857	Depreciação	h	1,00	24,38	24,38
88858	Juros	h	1,00	6,44	6,44
TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI					146,72

TABELA SINAPI- CE- NOV/2023 SEM DESONERAÇÃO - CÓDIGO 5678

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS) **146,72**

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	146,72	37,19	37,19

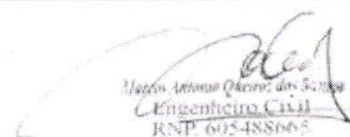
Custo Mensal com BDI (R\$/mês) **37,19**

PREÇO HORA (R\$/HORA) **183,91**

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS) **52.966,08**

QUANTIDADE MÉDIA DE HORAS TRABALHADA POR MÊS **288,00 Horas**

PREÇO HORA TRABALHADA (R\$/HORA) **183,91**


Manoel Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3.1 DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ECOPONTO EM PEAD CAP. 2.500 L

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Equipamentos	9.757,35	79,78%
1.1 Contêiner em Pead tipo Ecoponto capacidade de 2.500 litros	9.757,35	79,78%
2 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	2.473,11	20,22%
Preço Total Mensal	12.230,46	100,00%

Quantitativos		Quantidade
Equipamentos		
1.1	Contêiner em Pead tipo Ecoponto capacidade de 2.500 litros	15,00

Fator de Utilização (FU)	100,00%
--------------------------	---------

1 Equipamentos

1.1 Contêiner em Pead tipo Ecoponto capacidade de 2.500 litros

1.1.1 Depreciação

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Contêiner em Pead tipo Ecoponto capacidade de 2.500 litros	Unidade	1,00	7.900,00	7.900,00	
Vida útil equipamento (VU)	anos	5,00			
Idade do Equipamento	anos	0,00			
Coefficiente de depreciação - d		0,18	7.900,00	118,50	
Valor Residual (VR)	%	10,00			
Depreciação Mensal	mês			118,50	
Total por Contêiner				118,50	
Total					1.777,50
				Valor Mensal	1.777,50

$$d = \frac{1 - VR}{100} \times \frac{1}{VU}$$

$$Dep = \frac{d \times VN}{12}$$

1.1.2 Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Contêiner em Pead tipo Ecoponto capacidade de 2.500 litros	Unidade	1,00	7.900,00		
Taxa de juros anual nominal (Fonte: SELIC 2023) (i)	%	11,75			
Valor do Equipamento Proposto (VN)	R\$		7.900,00		
Vida útil equipamento (VU)	anos	5,00			
Investimento Médio total (Vm)	R\$		4.740,00		
Remuneração Mensal de capital	R\$		46,41	46,41	
Total por Contêiner				46,41	
Total					696,15
				Valor Mensal	696,15

$$Vm = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$$

$$RC = \frac{Vm \times i}{12}$$

1.1.3 Manutenção e Lavagem

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Valor do Equipamento Proposto (VN)	Unidade	1,00	7.900,00	7.900,00	
Coefficiente de proporcionalidade para manutenção (K)		0,65			
Vida útil equipamento (VU)	anos	5,00			

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3.1 DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ECOPONTO EM PEAD CAP. 2.500 L

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
Custo Mensal com Manutenção (CM)	R\$				85,58
Lavagem Mensal	und/mês	4,00	100,00		400,00
Total por Contêiner					485,58
Total				15,00	7.283,70
					Valor Mensal 7.283,70

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Gastos com reparos, incluindo materiais e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,65, incidente sobre o valor de aquisição do equipamento, com vida útil de 5 anos.

Custo Mensal com Contêiner 2.500 litros (R\$/mês)	9.757,35
--	-----------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS)	9.757,35
---	-----------------

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	9.757,35	2.473,11	2.473,11

Custo Mensal com BDI (R\$/mês)	2.473,11
---------------------------------------	-----------------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS)	12.230,46
-------------------------------------	------------------

QUANTIDADE DE CONTÊINER POR MÊS	15,00 Unidades
--	-----------------------

PREÇO POR UNIDADE (R\$/UNID)	815,36
-------------------------------------	---------------

de
Mário Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385932.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3.2 DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ECOPONTO EM PEAD CAP. 1.000 L

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Equipamentos	14.711,10	79,78%
1.1 Contêiner em Pead tipo Ecoponto capacidade de 1.000 litros	14.711,10	79,78%
2 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	3.728,69	20,22%
Preço Total Mensal	18.439,79	100,00%

Quantitativos	
Equipamentos	Quantidade
1.1 Contêiner em Pead tipo Ecoponto capacidade de 1.000 litros	30,00

Fator de Utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1 Equipamentos

1.1 Contêiner em Pead tipo Ecoponto capacidade de 1.000 litros

1.1.1 Depreciação

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Contêiner em Pead tipo Ecoponto capacidade de 1.000 litros	Unidade	1,00	2.850,00	2.850,00	
Vida útil equipamento (VU)	anos	5,00			
Idade do Equipamento	anos	0,00			
Coefficiente de depreciação - d		0,18	2.850,00	42,75	
Valor Residual (VR)	%	10,00			
Depreciação Mensal	mês			42,75	
Total por Contêiner				42,75	
Total		30,00			1.282,50
				Valor Mensal	1.282,50

$$d = \frac{1 - VR}{100 \times VU}$$

$$Dep = \frac{d \times VN}{12}$$

1.1.2 Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Contêiner em Pead tipo Ecoponto capacidade de 1.000 litros	Unidade	1,00	2.850,00		
Taxa de juros anual nominal (Fonte: SELIC 2023) (i)	%	11,75			
Valor do Equipamento Proposto (VN)	R\$		2.850,00		
Vida útil equipamento (VU)	anos	5,00			
Investimento Médio total (Vm)	R\$		1.710,00		
Remuneração Mensal de capital	R\$		16,74	16,74	
Total por Contêiner				16,74	
Total		30,00			502,20
				Valor Mensal	502,20

$$Vm = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$$

$$RC = \frac{Vm \times i}{12}$$

1.1.3 Manutenção e Lavagem

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Valor do Equipamento Proposto (VN)	Unidade	1,00	2.850,00	2.850,00	
Coefficiente de proporcionalidade para manutenção (K)		0,65			
Vida útil equipamento (VU)	anos	5,00			

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3.2 DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ECOPONTO EM PEAD CAP. 1.000 L

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Custo Mensal com Manutenção (CM)	R\$			30,88
Lavagem Mensal	und/mês	4,00	100,00	400,00
Total por Veículo				430,88
Total		30,00		12.926,40
			Valor Mensal	12.926,40

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Gastos com reparos, incluindo materiais e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,65, incidente sobre o valor de aquisição do equipamento, com vida útil de 5 anos.

Custo Mensal com Contêiner 2.500 litros (R\$/mês) 14.711,10

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS) 14.711,10

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	14.711,10	3.728,69	3.728,69

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) 3.728,69

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS) 18.439,79

QUANTIDADE DE CONTÊINER POR MÊS 30,00 Unidades

PREÇO POR UNIDADE (R\$/UNID) 614,66

Marcos Antônio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3.2 CAMINHÃO POLIGUINDASTE, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	8.282,05	16,25%
1.1 Coletor turno dia	6.533,50	12,81%
1.2 Motorista turno dia (incluso no custo do caminhão)	0,00	0,00%
1.3 Vale refeição(Diário)	1.141,30	2,24%
1.4 Café da manhã(Diário)	227,25	0,45%
1.5 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	380,00	0,75%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	373,46	0,73%
3 Veículos e Equipamentos	31.965,17	62,67%
3.1 Caminhão Polinguindaste	31.965,17	62,67%
4 Ferramentas e Materiais de Consumo	69,88	0,14%
5 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	10.313,47	20,22%
Preço Total Mensal	51.004,03	100,00%

Quantitativos		Quantidade
Mão de Obra		
1.1	Coletor turno dia	2,00
1.2	Motorista turno dia	1,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)		3,00

Veículos e Equipamentos		Quantidade
2.1	Caminhão Polinguindaste	1,00

Fator de Utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1 Mão de Obra

1.1 Coletor turno dia

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	40,00	1.320,00	528,00	
Soma				1.907,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.359,16	
Total por Coletor				3.266,75	
Total do Efetivo	homem	2,00	3.266,75	6.533,50	
				Fator de Utilização	1,00
					6.533,50

1.2 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Coletor	Unidade	50,50	22,60	1.141,30	
				Fator de Utilização	1,00
					1.141,30

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.3 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Coletor	Unidade	50,50	4,50	227,25	
				Fator de Utilização	1,00
					227,25

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Coletor	Unidade	2,00	190,00	380,00	
				Fator de Utilização	1,00
					380,00

(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3.2 CAMINHÃO POLIGUINDASTE, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês) **8.282,05**

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Valor Mensal	Total(R\$)
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e frente	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas reflexivas duplas, fechamento frontal em zíper	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Total do Efetivo	homem	2,00	147,86	295,72	
				Fator de Utilização	1,00
					295,72

2.2 Uniformes e EPI para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Calça, em brim 100% algodão cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Camiseta com manga curta em malha fria p.v. (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, 30 fios, gola careca	Unidade	2,00	21,90	10,95	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Boné em brim	Unidade	4,00	10,83	2,71	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	2,00	6,50	3,25	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Total do Efetivo	homem	1,00	77,74	77,74	
				Fator de Utilização	1,00
					77,74

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) **373,46**

3 Veículos e Equipamentos

3.1 Caminhão Polinguindaste

3.1.1 Custo Mensal do Caminhão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	h	185,08	172,71	31.965,17
TOTAL					31.965,17

TABELA SEINFRA- CE- 028 SEM DESONERAÇÃO - CÓDIGO 10705

[Assinatura]
Márcio Antonio Ribeiro dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385952223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3.2 CAMINHÃO POLIGUINDASTE, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço

4 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pá quadrada , cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	Unidade	1,00	34,78	34,78	
Ciscador, cabo de madeira	Unidade	0,50	24,64	12,32	
Vassoura 40cm com cabo	Unidade	1,00	22,78	22,78	
Total por Veículo					69,88
Total da Frota		1,00			69,88
			Fator de Utilização	1,00	69,88

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	69,88
--	--------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS)	40.690,56
---	------------------

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	40.690,56	10.313,47	
					10.313,47

Custo Mensal com BDI (R\$/mês)	10.313,47
---------------------------------------	------------------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS)	51.004,03
-------------------------------------	------------------

QUANTIDADE EQUIPE POR MÊS	1,00 Equipe
----------------------------------	--------------------

PREÇO POR EQUIPE (R\$/EQUIPE)	51.004,03
--------------------------------------	------------------

Marcelo Antonio Oliveira dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 583.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3.4 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECLIVÁVEL COM CAMINHÃO TIPO BAÚ - CAPACIDADE TOTAL = 20 M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	4.166,48	16,68%
1.1 Coletor turno dia	3.136,08	12,56%
1.2 Motorista turno dia (incluso no custo do caminhão)	0,00	0,00%
1.2 Vale refeição(Diário)	542,40	2,17%
1.3 Café da manhã(Diário)	108,00	0,43%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	380,00	1,52%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	179,27	0,72%
3 Veículos e Equipamentos	15.539,01	62,24%
3.1 Caminhão Baú	15.539,01	62,24%
4 Ferramentas e Materiais de Consumo	33,54	0,13%
5 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	5.048,51	20,22%
Preço Total Mensal	24.966,81	100,00%

Quantitativos		Quantidade
Mão de Obra		
1.1	Coletor turno dia	2,00
1.2	Motorista turno dia	1,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)		3,00

Veículos e Equipamentos		Quantidade
2.1	Caminhão Baú	1,00

Fator de Utilização (FU)	12 dias/25,25	48,00%
---------------------------------	---------------	---------------

1 Mão de Obra

1.1 Coletor turno dia

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	40,00	1.320,00	528,00	
Soma				1.907,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.359,16	
Total por Coletor				3.266,75	
Total do Efetivo	homem	2,00	3.266,75	6.533,50	
				Fator de Utilização	0,4800
					3.136,08

1.2 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	12,00			
Coletor	Unidade	24,00	22,60	542,40	
				Fator de Utilização	1,00
					542,40

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.3 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	12,00			
Coletor	Unidade	24,00	4,50	108,00	
				Fator de Utilização	1,00
					108,00

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Coletor	Unidade	2,00	190,00	380,00	

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3.4 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECLIVÁVEL COM CAMINHÃO TIPO BAÚ - CAPACIDADE TOTAL = 20 M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço

(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE

Fator de Utilização 1,00 380,00

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês) 4.166,48

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Valor Mensal	Total(R\$)
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e frente	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas reflexivas duplas, fechamento frontal em zipper	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Total do Efetivo	homem	2,00	147,86	295,72	
				Fator de Utilização	0,4800
					141,95

2.2 Uniformes e EPI para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Calça, em brim 100% algodão cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Camiseta com manga curta em malha fria p.v. (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, 30 fios, gola careca	Unidade	2,00	21,90	10,95	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Boné em brim	Unidade	4,00	10,83	2,71	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	2,00	6,50	3,25	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Total do Efetivo	homem	1,00	77,74	77,74	
				Fator de Utilização	0,4800
					37,32

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) 179,27

3 Veículos e Equipamentos

3.1 Caminhão Baú

3.1.1 Custo Mensal do Caminhão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
10690	CAMINHÃO BAÚ, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	h	87,96	176,66	15.539,01

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

- 3.4 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECLIVÁVEL COM CAMINHÃO TIPO BAÚ - CAPACIDADE TOTAL = 20 M3, COM CONTROLE E MONITORAMENTO DE ROTAS POR MEIO DE GPS.

Planilha de Composição de Preço	
TOTAL	15.539,01

TABELA SEINFRA- CE- 028 SEM DESONERAÇÃO - CÓDIGO EQUIVALENTE AO 10690

4 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pá quadrada , cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	Unidade	1,00	34,78	34,78	
Ciscador, cabo de madeira	Unidade	0,50	24,64	12,32	
Vassoura 40cm com cabo	Unidade	1,00	22,78	22,78	
Total por Veículo					69,88
Total da Frota		1,00			69,88
			Fator de Utilização	0,4800	33,54

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	33,54
--	--------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS)	19.918,30
---	------------------

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	19.918,30	5.048,51	
					5.048,51

Custo Mensal com BDI (R\$/mês)	5.048,51
---------------------------------------	-----------------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS)	24.966,81
-------------------------------------	------------------

QUANTIDADE EQUIPE POR MÊS	1,00 Equipe
----------------------------------	--------------------

PREÇO POR EQUIPE (R\$/EQUIPE)	24.966,81
--------------------------------------	------------------

Marcelo Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 60548866-5
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.1 SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	55.333,88	61,68%
1.1 Gari/Varredor	42.219,75	47,06%
1.2 Vale refeição(Diário)	8.559,75	9,54%
1.3 Café da manhã(Diário)	1.704,38	1,90%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	2.850,00	3,18%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	2.250,90	2,51%
3 Ferramentas e Materiais de Consumo	13.987,95	15,59%
4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	18.140,90	20,22%
Preço Total Mensal	89.713,63	100,00%

Quantitativos

Mão de Obra	Quantidade
1.1 Gari/Varredor	15,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)	15,00

Fator de Utilização (FU) 100,00%

1 Mão de Obra
1.1 Gari/Varredor

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.643,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.171,06	
Total por Varredor				2.814,65	
Total do Efetivo	homem	15,00	2.814,65	42.219,75	
Fator de Utilização				1,00	42.219,75

1.2 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari/Varredor	Unidade	378,75	22,60	8.559,75	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					8.559,75

1.3 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari/Varredor	Unidade	378,75	4,50	1.704,38	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					1.704,38

1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Gari/Varredor	Unidade	15,00	190,00	2.850,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					2.850,00

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês) **55.333,88**

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

[Assinatura]
Márcia Antunes Queiroz dos Santos
Engenheira Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.1 SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS

Planilha de Composição de Preço

2.1 Uniformes e EPI para Gari

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e frente	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas reflexivas duplas, fechamento frontal em zíper	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Óculos de proteção para Gari	Unidade	3,00	6,59	2,20	
Total do Efetivo	homem	15,00	150,06	2.250,90	
				Fator de Utilização	1,00
					2.250,90

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)

2.250,90

3 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pá quadrada, cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	Unid./mês	1,00	34,78	34,78	
Passoura 40cm com cabo	Unid./mês	1,00	22,78	22,78	
Ciscador, cabo de madeira	Unidade	0,50	24,64	12,32	
Sacola plástica para lixeira com capacidade de 100L	Unid./mês	252,50	0,98	247,45	
Carrinho de lixo gari, carro lutocar ou carro de varrer - 100L	Unid./mês	0,40	1.538,00	615,20	
Total por Varredor				932,53	
Total da Equipe				15,00	13.987,95

Quantidade de Sacos plásticos por Varredor :

10 unid./dia

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)

13.987,95

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS)

71.572,73

4 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	71.572,73	18.140,90	
					18.140,90

Custo Mensal com BDI (R\$/mês)

18.140,90

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.1 SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS

Planilha de Composição de Preço

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS) 89.713,63

QUANTIDADE MÉDIA DE QUILOMETROS DE VARRIÇÃO POR MÊS 1.135,00 km

PREÇO POR QUILOMETRO LINEAR VARRIDO (R\$/KM) 79,04

(Handwritten signature)
 Nelson Antonio Queiroz dos Santos
 Engenheiro Civil
 RNP: 605488665
 CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.2 SERVIÇO DE VARRIÇÃO MECÂNICA

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	4.979,20	5,77%
1.1 Operador turno dia	4.104,92	4,76%
1.2 Vale refeição(Diário)	570,65	0,66%
1.3 Café da manhã(Diário)	113,63	0,13%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	190,00	0,22%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	77,74	0,09%
3 Veículos e Equipamentos	63.799,85	73,92%
3.1 Varredeira Mecânica	63.799,85	73,92%
4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	17.452,52	20,22%
Preço Total Mensal	86.309,31	100,00%

Quantitativos		Quantidade
Mão de Obra		Quantidade
1.1	Operador turno dia	1,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)		1,00

Veículos e Equipamentos		Quantidade
2.1	Varredeira Mecânica	1,00

Fator de Utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

1 Mão de Obra

1.1 Operador turno dia

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE)	mês	1,00	2.133,03	2.133,03	
Salário Mínimo Nacional	mês		1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				2.397,03	
Encargos Sociais	%	71,25		1.707,88	
Total por Operador				4.104,91	
Total do Efetivo	homem	1,00	4.104,91	4.104,92	
				Fator de Utilização	1,00
					4.104,92

1.2 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.(*)	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Operador	Unidade	25,25	22,60	570,65	
				Fator de Utilização	1,00
					570,65

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.3 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.(*)	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Operador	Unidade	25,25	4,50	113,63	
				Fator de Utilização	1,00
					113,63

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.(*)	Subtotal	Total(R\$)
Operador	Unidade	1,00	190,00	190,00	
				Fator de Utilização	1,00
					190,00

(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês)	4.979,20
---	-----------------

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.2 SERVIÇO DE VARRIÇÃO MECÂNICA

Planilha de Composição de Preço

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Calça, em brim 100% algodão cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Camiseta com manga curta em malha fria p.v. (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, 30 fios, gola careca	Unidade	2,00	21,90	10,95	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Boné em brim	Unidade	4,00	10,83	2,71	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	2,00	6,50	3,25	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Total do Efetivo	homem	1,00	77,74	77,74	
				Fator de Utilização	1,00
					77,74

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	77,74
--	--------------

3 Veículos e Equipamentos

3.1 Varredeira Mecânica

3.1.1 Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Varredeira Mecânica	Unidade	1,00	1.915.004,20	1.915.004,20	
Vida útil (VU)	anos	5,00			
Idade do Veículo	anos	0,00			
Coefficiente de depreciação - d		0,16	1.915.004,20	25.533,39	
Valor Residual (VR)	%	20,00			
Depreciação Mensal	mês			25.533,39	
Total por Veículo				25.533,39	
Total da Frota		1,00		25.533,39	
				Fator de Utilização	1,00
					25.533,39

$$d = \frac{1 - VR}{100} \times \frac{1}{VU}$$

$$Dep = \frac{d \times VN}{12}$$

3.1.2 Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Varredeira Mecânica	Unidade	1,00	1.915.004,20		
Taxa de juros anual nominal (Fonte: SELIC 2023) (i)	%	11,75			
Valor do equipamento Proposto (VN)	R\$		1.915.004,20		
Vida útil (VU)	anos	5,00			
Investimento Médio total do equipamento (Vm)	R\$		1.149.002,52		
	R\$		11.250,65	11.250,65	
Total por Veículo				11.250,65	
Total da Frota		1,00		11.250,65	
				Fator de Utilização	1,00
					11.250,65

$$Vm = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$$

$$RC = \frac{Vm \times i}{12}$$

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.2 SERVIÇO DE VARRIÇÃO MECÂNICA

Planilha de Composição de Preço

3.1.3 Consumos

Extensão de ruas a ser varridas por mês (km):	700,00
Extensão percorrida pelo equipamento por mês (km):	700,00

Quilometragem Mensal (km)	700,00
----------------------------------	---------------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Óleo diesel	km/l	6,00	6,04		
Custo Mensal com óleo diesel	km	700,00	1,01	707,00	
Óleo Hidráulico caminhão VG 68	l/5.000km	4,00	29,47		
Custo Mensal com Óleo Hidráulico	km	700,00	0,0236	16,52	
Graxa para equipamento alta performance	kg/km	0,0010	47,07		
Custo Mensal com graxa	km	700,00	0,047	32,90	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		1,08		
				Valor Mensal	756,42

3.1.4 Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pneu	Unidade	4,00	1.600,00	6.400,00	
Número de recapagens por pneu	Unidade	0,00			
Custo de recapagem	Unidade				
Custo jogo completo/km rodado	km/jogo	35.000,00	6.400,000	0,18	
Custo Mensal com pneus	R\$	700,00	0,18	126,00	126,00

3.1.5 Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Valor do Equipamento Proposto (VN)	Unidade	1,00	1.915.004,20	1.915.004,20	
Coefficiente de proporcionalidade para manutenção (K)		0,80			
Vida útil Equipamento (VU)	anos	5,00			
Custo Mensal com Manutenção (CM)	R\$			25.533,39	
Lavagem Mensal	und/mês	4,00	150,00	600,00	
Total por Veículo				26.133,39	
Total da Frota				26.133,39	
Fator de Utilização				1,00	26.133,39

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,80, incidente sobre o valor de aquisição do equipamento, com vida útil de 4 anos.

Custo Mensal com Varredeira Mecânica (R\$/mês)	63.799,85
---	------------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS)	68.856,79
---	------------------

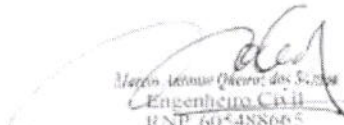
4 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	68.856,79	17.452,52	
					17.452,52

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.2 SERVIÇO DE VARRIÇÃO MECÂNICA

Planilha de Composição de Preço	
Custo Mensal com BDI (R\$/mês)	17.452,52
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS)	86.309,31
QUANTIDADE MÉDIA DE QUILOMETROS DE VARRIÇÃO POR MÊS	700,00 km
PREÇO POR QUILOMETRO LINEAR VARRIDO (R\$/KM)	123,30


Márcio Antônio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605.488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.3 SERVIÇO DE CAPINAÇÃO

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	29.511,40	71,33%
1.1 Gari/Capinador	22.517,20	54,43%
1.2 Vale refeição(Diário)	4.565,20	11,03%
1.3 Café da manhã(Diário)	909,00	2,20%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	1.520,00	3,67%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	1.200,48	2,90%
3 Ferramentas e Materiais de Consumo	2.294,72	5,55%
4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	8.365,89	20,22%
Preço Total Mensal	41.372,49	100,00%

Quantitativos

Mão de Obra	Quantidade
1.1 Gari/Capinador	8,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)	8,00

1 Mão de Obra

1.1 Gari/Capinador

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.643,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.171,06	
Total por Capinador				2.814,65	
Total do Efetivo	homem	8,00	2.814,65	22.517,20	
Fator de Utilização				1,00	22.517,20

1.2 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari/Capinador	Unidade	202,00	22,60	4.565,20	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					4.565,20

1.3 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari/Capinador	Unidade	202,00	4,50	909,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					909,00

1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Gari/Capinador	Unidade	8,00	190,00	1.520,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					1.520,00

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês)	29.511,40
---	------------------

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Gari

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.3 SERVIÇO DE CAPINAÇÃO

Planilha de Composição de Preço					
Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Óculos de proteção para Gari	Unidade	3,00	6,59	2,20	
Total do Efetivo	homem	8,00	150,06	1.200,48	
				Fator de Utilização	1,00
					1.200,48

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) 1.200,48

3 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pá quadrada, cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	Unid./mês	0,50	34,78	17,39	
Vassoura 40cm com cabo	Unid./mês	0,50	22,78	11,39	
Enxada com cabo de madeira	Unid./mês	0,50	52,15	26,08	
Ciscador, cabo de madeira	Unidade	0,50	24,64	12,32	
Sacola plástica para lixeira com capacidade de 100L	Unid./mês	202,00	0,98	197,96	
Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneu com câmara	Unid./mês	0,08	271,21	21,70	
Total por Capinador				286,84	
Total da Equipe		8,00			2.294,72

Quantidade de Sacos plásticos por Capinador :

8 unid./dia

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) 2.294,72

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS) 33.006,60

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	33.006,60	8.365,89	
					8.365,89

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) 8.365,89

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS) 41.372,49

QUANTIDADE MÉDIA DE METROS QUADRADOS DE CAPINAÇÃO POR MÊS 28.833,33 m2

PREÇO POR METROS QUADRADOS CAPINADO (R\$/M2) 1,43

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.4 SERVIÇO DE ROÇAGEM E RASPAGEM DA LINHA D'ÁGUA

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	29.511,40	66,80%
1.1 Gari/Roçador	22.517,20	50,97%
1.2 Vale refeição(Diário)	4.565,20	10,33%
1.3 Café da manhã(Diário)	909,00	2,06%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	1.520,00	3,44%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	1.200,48	2,72%
3 Ferramentas e Materiais de Consumo	4.529,60	10,25%
4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	8.932,35	20,22%
Preço Total Mensal	44.173,83	100,00%

Quantitativos

Mão de Obra		Quantidade
1.1 Gari/Roçador		8,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)		8,00

1 Mão de Obra

1.1 Gari/Roçador

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.643,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.171,06	
Total por Roçador				2.814,65	
Total do Efetivo	homem	8,00	2.814,65	22.517,20	
Fator de Utilização				1,00	22.517,20

1.2 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari/Roçador	Unidade	202,00	22,60	4.565,20	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					4.565,20

1.3 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari/Roçador	Unidade	202,00	4,50	909,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					909,00

1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Gari/Roçador	Unidade	8,00	190,00	1.520,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					1.520,00

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês) 29.511,40

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Gari

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
---------------	---------	----------------------	-------------	----------	------------

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.4 SERVIÇO DE ROÇAGEM E RASPAGEM DA LINHA D'ÁGUA

Planilha de Composição de Preço					
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Óculos de proteção para Gari	Unidade	3,00	6,59	2,20	
Total do Efetivo	homem	8,00	150,06	1.200,48	
	Fator de Utilização			1,00	1.200,48

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) 1.200,48

3 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Roçadeira Costal	Unid./mês	0,16	3.538,73	566,20	
Total por Roçador				566,20	
Total da Equipe		8,00			4.529,60

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) 4.529,60

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS) 35.241,48

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	35.241,48	8.932,35	
					8.932,35

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) 8.932,35

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS) 44.173,83

QUANTIDADE MÉDIA DE METROS QUADRADOS DE ROÇAGEM POR MÊS 159.375,00 m2

PREÇO POR METROS QUADRADOS ROÇADO (R\$/M2) 0,28

Magno Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.5 SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	3.688,93	55,05%
1.1 Gari/Pintor	2.814,65	42,00%
1.2 Vale refeição(Diário)	570,65	8,51%
1.3 Café da manhã(Diário)	113,63	1,70%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	190,00	2,84%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	150,06	2,24%
3 Ferramentas e Materiais de Consumo	1.507,60	22,50%
4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	1.355,15	20,22%
Preço Total Mensal	6.701,74	100,00%

Quantitativos

Mão de Obra	Quantidade
1.1 Gari/Pintor	1,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)	1,00

1 Mão de Obra

1.1 Gari/Pintor

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.643,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.171,06	
Total por Pintor				2.814,65	
Total do Efetivo	homem	1,00	2.814,65	2.814,65	
			Fator de Utilização	1,00	2.814,65

1.2 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari/Pintor	Unidade	25,25	22,60	570,65	
			Fator de Utilização	1,00	570,65

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.3 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari/Pintor	Unidade	25,25	4,50	113,63	
			Fator de Utilização	1,00	113,63

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Gari/Pintor	Unidade	1,00	190,00	190,00	
			Fator de Utilização	1,00	190,00

(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês)

3.688,93

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Gari

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
---------------	---------	----------------------	-------------	----------	------------

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.5 SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO

Planilha de Composição de Preço					
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas reflexivas	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Óculos de proteção para Gari	Unidade	3,00	6,59	2,20	
Total do Efetivo	homem	1,00	150,06	150,06	
				Fator de Utilização	1,00
					150,06

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) **150,06**

3 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Broxa	Unid./mês	11,00	7,35	80,85	
Balde	Unid./mês	0,25	14,00	3,50	
Cal Hidratada	kg/mês	963,00	1,47	1.415,61	
Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H=70/76cm	Unid./mês	0,16	47,78	7,64	
Total por Pintor				1.507,60	
Total da Equipe				1,00	1.507,60

Broxa: 1 und/1.000m
Cal: 0,09kg/m

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) **1.507,60**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS) **5.346,59**

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	5.346,59	1.355,15	
					1.355,15

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) **1.355,15**

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS) **6.701,74**

QUANTIDADE MÉDIA DE METROS DE PINTURA DE MEIO FIO POR MÊS **10.700,00 m**

PREÇO POR METROS DE MEIO FIO PINTADO (R\$/M) **0,63**

Marcelo Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
R.N.P. 605488065
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.6 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	11.066,78	74,39%
1.1 Gari/Podador	8.443,95	56,76%
1.2 Vale refeição(Diário)	1.711,95	11,51%
1.3 Café da manhã(Diário)	340,88	2,29%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	570,00	3,83%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	450,18	3,03%
3 Ferramentas e Materiais de Consumo	351,00	2,36%
4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	3.008,07	20,22%
Preço Total Mensal	14.876,03	100,00%

Quantitativos

Mão de Obra	Quantidade
1.1 Gari/Podador	3,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)	3,00

1 Mão de Obra

1.1 Gari/Podador

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.643,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.171,06	
Total por Podador				2.814,65	
Total do Efetivo	homem	3,00	2.814,65	8.443,95	
			Fator de Utilização	1,00	8.443,95

1.2 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari/Podador	Unidade	75,75	22,60	1.711,95	
			Fator de Utilização	1,00	1.711,95

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.3 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari/Podador	Unidade	75,75	4,50	340,88	
			Fator de Utilização	1,00	340,88

(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE

1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Gari/Podador	Unidade	3,00	190,00	570,00	
			Fator de Utilização	1,00	570,00

(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês) 11.066,78

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Gari

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
---------------	---------	----------------------	-------------	----------	------------

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.6 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES

Planilha de Composição de Preço					
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Óculos de proteção para Gari	Unidade	3,00	6,59	2,20	
Total do Efetivo	homem	3,00	150,06	450,18	
				Fator de Utilização	1,00
					450,18

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) **450,18**

3 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Facão 20	Unidade	0,50	27,30	13,65	
Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	Unidade	0,16	391,92	62,71	
Cinto de Segurança tipo Paraquedista 4P	Unidade	0,16	97,00	15,52	
Podador de Galhos manual com cabo prolongador	Unidade	0,16	157,00	25,12	
Total por Podador				117,00	
Total da Equipe				3,00	351,00

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) **351,00**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS) **11.867,96**

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	11.867,96	3.008,07	
					3.008,07

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) **3.008,07**

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS) **14.876,03**

QUANTIDADE MÉDIA DE ÁRVORES PODADAS POR MÊS **450,00 und**

PREÇO POR (R\$/UND) **33,06**

Marcelo Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488667
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.7 EQUIPE SUPLEMENTAR PARA AÇÕES DE MUTIRÃO, OU EVENTOS, CONFORME DEMANDA

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	29.511,40	67,43%
1.1 Gari Varredor/Capinador/Roçador/Podador/Pintor	22.517,20	51,45%
1.2 Vale refeição(Diário)	4.565,20	10,43%
1.3 Café da manhã(Diário)	909,00	2,08%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	1.520,00	3,47%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	1.200,48	2,74%
3 Ferramentas e Materiais de Consumo	4.205,26	9,61%
4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	8.850,14	20,22%
Preço Total Mensal	43.767,28	100,00%

Quantitativos

Mão de Obra	Quantidade
1.1 Gari Varredor	3,00
1.2 Gari/Capinador	2,00
1.3 Gari/Roçador	1,00
1.4 Gari/Podador	1,00
1.5 Gari/Pintor	1,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)	8,00

1 Mão de Obra

1.1 Gari Varredor/Capinador/Roçador/Pdador/Pintor

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.643,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.171,06	
Total por Gari				2.814,65	
Total do Efetivo	homem	8,00	2.814,65	22.517,20	
			Fator de Utilização	1,00	22.517,20

1.2 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari Varredor/Capinador/Roçador/Pdador/Pintor	Unidade	202,00	22,60	4.565,20	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE			Fator de Utilização	1,00	4.565,20

1.3 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari Varredor/Capinador/Roçador/Pdador/Pintor	Unidade	202,00	4,50	909,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE			Fator de Utilização	1,00	909,00

1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Gari Varredor/Capinador/Roçador/Pdador/Pintor	Unidade	8,00	190,00	1.520,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE			Fator de Utilização	1,00	1.520,00

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.7 EQUIPE SUPLEMENTAR PARA AÇÕES DE MUTIRÃO, OU EVENTOS, CONFORME DEMANDA

Planilha de Composição de Preço

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês) 29.511,40

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Gari

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Óculos de proteção para Gari	Unidade	3,00	6,59	2,20	
Total do Efetivo	homem	8,00	150,06	1.200,48	
				Fator de Utilização	1,00
					1.200,48

Custo Mensal com Uniformes e EPis (R\$/mês) 1.200,48

3 Ferramentas e Materiais de Consumo

3.1 Varrição

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pá quadrada, cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	Unid./mês	1,00	34,78	34,78	
Vassoura 40cm com cabo	Unid./mês	1,00	22,78	22,78	
Ciscador, cabo de madeira	Unidade	0,50	24,64	12,32	
Sacola plástica para lixeira com capacidade de 100L	Unid./mês	252,50	0,98	247,45	
Carrinho de lixo gari, carro lutocar ou carro de varrer - 100L	Unid./mês	0,40	1.538,00	615,20	
Total por Varredor				932,53	
Total da Equipe					2.797,59

Quantidade de Sacos plásticos por Varredor : 10 unid./dia

3.2 Capinação

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pá quadrada, cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	Unid./mês	0,50	34,78	17,39	
Vassoura 40cm com cabo	Unid./mês	0,50	22,78	11,39	
Enxada com cabo de madeira	Unid./mês	0,50	52,15	26,08	
Ciscador, cabo de madeira	Unidade	0,50	24,64	12,32	
Sacola plástica para lixeira com capacidade de 100L	Unid./mês	202,00	0,98	197,96	
Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneu com câmara	Unid./mês	0,08	271,21	21,70	
Total por Capinador				286,84	
Total da Equipe					573,68

Quantidade de Sacos plásticos por Capinador : 8 unid./dia

3.3 Roço

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Roçadeira Costal	Unid./mês	0,16	3.538,73	566,20	
Total por Roçador				566,20	
Total da Equipe					566,20

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.7 EQUIPE SUPLEMENTAR PARA AÇÕES DE MUTIRÃO, OU EVENTOS, CONFORME DEMANDA

Planilha de Composição de Preço

3.4 Poda de Árvores

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Facão 20	Unidade	0,50	27,30	13,65	
Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	Unidade	0,16	391,92	62,71	
Cinto de Segurança tipo Paraquedista 4P	Unidade	0,16	97,00	15,52	
Podador de Galhos manual com cabo prolongador	Unidade	0,16	157,00	25,12	
Total por Podador				117,00	
Total da Equipe		1,00			117,00

3.5 Pintura de Meio Fio

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Broxa	Unid./mês	1,00	7,35	7,35	
Balde	Unid./mês	0,25	14,00	3,50	
Cal Hidratada	kg/mês	90,00	1,47	132,30	
Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H=70/76cm	Unid./mês	0,16	47,78	7,64	
Total por Pintor				150,79	
Total da Equipe		1,00			150,79

Broxa: 1 und/1.000m

Cal: 0,09kg/m >>> Considerar 1.000m mensais

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)

4.205,26

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS)

34.917,14

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	34.917,14	8.850,14	
					8.850,14

Custo Mensal com BDI (R\$/mês)

8.850,14

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS)

43.767,28

QUANTIDADE EQUIPE POR MÊS

1,00 Equipe

PREÇO POR EQUIPE (R\$/EQUIPE)

43.767,28

Marcelo Antônio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488065
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.8 TRITURADOR DE GALHOS REBOCADO POR TRATOR DE PNEU INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	0,00	0,00%
1.1 Gari/Podador	0,00	0,00%
1.2 Vale refeição(Diário)	0,00	0,00%
1.3 Café da manhã(Diário)	0,00	0,00%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	0,00	0,00%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	0,00	0,00%
3 Veículos e Equipamentos	22.321,69	68,84%
3.1 Trator de Pneu	19.261,71	68,84%
3.2 Triturador de Galho	3.059,98	10,94%
4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	5.657,68	20,22%
Preço Total Mensal	27.979,37	100,00%

Quantitativos		
Mão de Obra		Quantidade
1.1	Gari/Podador (*)	1,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)		1,00

Veículos e Equipamentos		Quantidade
2.1	Trator de Pneu	1,00
2.1	Triturador de Galho	1,00

Fator de Utilização (FU)	100,00%
---------------------------------	----------------

- 1 Mão de Obra
1.1 Gari/Podador
(*) O mesmo utilizado no serviço de poda

2 Veículos e Equipamentos

2.1 Trator de Pneus

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HORA/MÊS	PREÇO UNIT.	P. TOTAL
10780(*)	Aluguel de Trator de pneu, incluindo manutenção, combustível e operador c/ encargos sociais	h	151,50	127,14	19.261,71
TOTAL GERAL					19.261,71

(*) TABELA SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO

Custo Mensal com Trator de Pneu (R\$/mês)	19.261,71
--	------------------

2.2 Triturador de Galhos

2.2.1 Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Triturador	Unidade	1,00	35.000,00	35.000,00	
Vida útil (VU)	anos	5,00			
Idade do Veículo	anos	0,00			
Coefficiente de depreciação - d		0,16	35.000,00	466,67	
Valor Residual (VR)	%	20,00			
Depreciação Mensal	mês			466,67	

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.8 TRITURADOR DE GALHOS REBOCADO POR TRATOR DE PNEU INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR

Planilha de Composição de Preço					
	Total por Equipamento				466,67
	Total da Frota	1,00			466,67
			Fator de Utilização	1,00	466,67
$d = \frac{1 - VR}{100 \times VU}$		$Dep = \frac{d \times VN}{12}$			

2.2.2 Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Triturador	Unidade	1,00	35.000,00		
Taxa de juros anual nominal(Fonte:SELIC 2023) (i)	%	11,75			
Valor do equipamento Proposto(VN)	R\$		35.000,00		
Vida útil (VU)	anos	5,00			
Investimento Médio total do equipamento (Vm)	R\$		21.000,00		
	R\$		205,63	205,63	
Total por Equipamento				205,63	
Total da Frota		1,00		205,63	
			Fator de Utilização	1,00	205,63
$Vm = \frac{(VU+1) \times VN}{2 \times VU}$		$RC = \frac{Vm \times i}{12}$			

2.2.3 Consumos

Horas Mensal (h) **151,50**

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Consumo	l/hora	2,50			
Quantidade hora mensal	hora	151,50			
Quantidade litro mensal	litro	378,75			
Preço da Gasolina	R\$/l		5,38		
Custo Mensal com Gasolina	hora			2.037,68	
				Valor Mensal	2.037,68

2.2.4 Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Valor do Equipamento Proposto (VN)	Unidade	1,00	35.000,00	35.000,00	
Coefficiente de proporcionalidade para manutenção (K)		0,60			
Vida útil Equipamento (VU)	anos	5,00			
Custo Mensal com Manutenção (CM)	R\$			350,00	
Total por Equipamento				350,00	
Total da Frota		1,00		350,00	
			Fator de Utilização	1,00	350,00
$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$		Gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,60, incidente sobre o valor de aquisição do equipamento, com vida útil de 5 anos.			

Custo Mensal com Triturador de Galho (R\$/mês) **3.059,98**

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.8 TRITURADOR DE GALHOS REBOCADO POR TRATOR DE PNEU INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR

Planilha de Composição de Preço

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS) 22.321,69

3 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	22.321,69	5.657,68	5.657,68

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) 5.657,68

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS) 27.979,37

QUANTIDADE MÉDIA DE HORAS POR MÊS 151,50 horas

PREÇO POR HORA TRABALHADA (R\$/H) 184,68

Marcos Antônio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
R.N.P. 605488665
C.P.F. 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.9 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DOS DISTRITOS COM EQUIPE FIXA POR LOCALIDADE

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	59.022,80	61,68%
1.1 Gari	45.034,40	47,06%
1.2 Vale refeição(Diário)	9.130,40	9,54%
1.3 Café da manhã(Diário)	1.818,00	1,90%
1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	3.040,00	3,18%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	2.400,96	2,51%
3 Ferramentas e Materiais de Consumo	14.920,48	15,59%
4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	19.350,30	20,22%
Preço Total Mensal	95.694,54	100,00%

Quantitativos

Mão de Obra	Quantidade
1.1 Gari	16,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)	16,00

1 Mão de Obra

1.1 Gari

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.643,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.171,06	
Total por Gari				2.814,65	
Total do Efetivo	homem	16,00	2.814,65	45.034,40	
Fator de Utilização				1,00	45.034,40

1.2 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari	Unidade	404,00	22,60	9.130,40	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					9.130,40

1.3 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Gari	Unidade	404,00	4,50	1.818,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					1.818,00

1.4 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Gari	Unidade	16,00	190,00	3.040,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE				Fator de Utilização	1,00
					3.040,00

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês) 59.022,80

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Gari

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

4.9 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DOS DISTRITOS COM EQUIPE FIXA POR LOCALIDADE

Planilha de Composição de Preço					
Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Colete sem bolso, em poliéster laranja fluorescente, faixas	Unidade	4,00	25,20	6,30	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Óculos de proteção para Gari	Unidade	3,00	6,59	2,20	
Total do Efetivo	homem	16,00	150,06	2.400,96	
	Fator de Utilização			1,00	2.400,96

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)

2.400,96

3 Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Pá quadrada, cabo de madeira, terminal "d" em plástico 71cm	Unid./mês	1,00	34,78	34,78	
Vassoura 40cm com cabo	Unid./mês	1,00	22,78	22,78	
Ciscador, cabo de madeira	Unidade	0,50	24,64	12,32	
Sacola plástica para lixeira com capacidade de 100L	Unid./mês	252,50	0,98	247,45	
Carrinho de lixo gari, carro lutocar ou carro de varrer - 100L	Unid./mês	0,40	1.538,00	615,20	
Enxada com cabo de madeira	Unid./mês	0,50	52,15	26,08	
Facão 20	Unidade	0,50	27,30	13,65	
Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H=70/76cm	Unid./mês	0,16	47,78	7,64	
Total por Gari				932,53	
Total da Equipe		16,00			14.920,48

Quantidade de Sacos plásticos por gari :

10 unid./dla

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)

14.920,48

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS)

76.344,24

5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	76.344,24	19.350,30	
					19.350,30

Custo Mensal com BDI (R\$/mês)

19.350,30

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS)

95.694,54

QUANTIDADE EQUIPE POR MÊS

1,00 Equipe

PREÇO POR EQUIPE (R\$/EQUIPE)

95.694,54

Marcos Antônio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

5.1 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADEQUADA E MAQUINÁRIO

Planilha de Composição de Preço

Descrição do Item	Custo (R\$)	%
1 Mão de Obra	31.541,87	28,89%
1.1 Operador de Motor Bomba	3.602,24	3,30%
1.2 Fiscal	3.609,62	3,31%
1.3 Roçador	2.814,65	2,58%
1.4 Apontador	3.602,24	3,30%
1.5 Auxiliar de Serviços Gerais	2.729,73	2,50%
1.6 Ajudante de Manutenção	2.729,73	2,50%
1.7 Vigia	5.459,46	5,00%
1.8 Vale refeição(Diário)	4.565,20	4,18%
1.9 Café da manhã(Diário)	909,00	0,83%
1.10 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica	1.520,00	1,39%
2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	994,18	0,91%
3 Ferramentas e Materiais de Consumo	566,20	0,52%
4 Equipamentos	53.936,02	49,44%
4.1 Trator de Esteira com operador	53.936,02	49,44%
5 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	22.060,82	20,22%
Preço Total Mensal	109.099,09	100,00%

Quantitativos

Mão de Obra	Quantidade
1.1 Operador de Motor Bomba	1,00
1.2 Fiscal	1,00
1.3 Roçador	1,00
1.4 Apontador	1,00
1.5 Auxiliar de Serviços Gerais	1,00
1.6 Ajudante de Manutenção	1,00
1.7 Vigia	2,00
Total da mão de obra(Postos de Trabalho)	8,00

1 Mão de Obra

1.1 Operador de Motor Bomba

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria (*)	mês	1,00	1.839,50	1.839,50	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				2.103,50	
Encargos Sociais	%	71,25		1.498,74	
Total por Operador				3.602,24	
Total do Efetivo	homem	1,00	3.602,24	3.602,24	
				Fator de Utilização	1,00
					3.602,24

(*) CONV. COLETIVA SINDUSCON JUAZEIRO DO NORTE - CE000692/2023-MTE

Fator de Utilização

1.2 Fiscal

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT n° CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.843,81	1.843,81	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				2.107,81	
Encargos Sociais	%	71,25		1.501,81	
Total por Fiscal				3.609,62	

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

5.1 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADEQUADA E MAQUINÁRIO

Planilha de Composição de Preço

Total do Efetivo	homem	1,00	3.609,62	3.609,62	
				Fator de Utilização	1,00
					3.609,62

1.3 Roçador

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria(CCT nº CE000499/2023 - MTE)	mês	1,00	1.379,59	1.379,59	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.643,59	
Encargos Sociais	%	71,25		1.171,06	
Total por Roçador				2.814,65	
Total do Efetivo	homem	1,00	2.814,65	2.814,65	
				Fator de Utilização	1,00
					2.814,65

1.4 Apontador

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria (*)	mês	1,00	1.839,50	1.839,50	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				2.103,50	
Encargos Sociais	%	71,25		1.498,74	
Total por Apontador				3.602,24	
Total do Efetivo	homem	1,00	3.602,24	3.602,24	
				Fator de Utilização	1,00
					3.602,24

(*) CONV. COLETIVA SINDUSCON JUAZEIRO DO NORTE - CE000692/2023-MTE

1.5 Auxiliar de Serviços Gerais

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria (*)	mês	1,00	1.330,00	1.330,00	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.594,00	
Encargos Sociais	%	71,25		1.135,73	
Total por Porteiro				2.729,73	
Total do Efetivo	homem	1,00	2.729,73	2.729,73	
				Fator de Utilização	1,00
					2.729,73

(*) CONV. COLETIVA SINDUSCON JUAZEIRO DO NORTE - CE000692/2023-MTE

1.6 Ajudante de Manutenção

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Piso da categoria (*)	mês	1,00	1.330,00	1.330,00	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.594,00	
Encargos Sociais	%	71,25		1.135,73	
Total por Ajudante				2.729,73	
Total do Efetivo	homem	1,00	2.729,73	2.729,73	
				Fator de Utilização	1,00
					2.729,73

(*) CONV. COLETIVA SINDUSCON JUAZEIRO DO NORTE - CE000692/2023-MTE

1.7 Vigia

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
---------------	---------	--------	-------------	----------	------------

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

5.1 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADEQUADA E MAQUINÁRIO

Planilha de Composição de Preço					
Piso da categoria (*)	mês	1,00	1.330,00	1.330,00	
Salário Mínimo Nacional			1.320,00		
Base de Cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	20,00	1.320,00	264,00	
Soma				1.594,00	
Encargos Sociais	%	71,25		1.135,73	
Total por Ajudante				2.729,73	
Total do Efetivo	homem	2,00	2.729,73	5.459,46	
(*) CONV. COLETIVA SINDUSCON JUAZEIRO DO NORTE - CE000692/2023-MTE		Fator de Utilização		1,00	5.459,46

1.8 Vale refeição(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Colaboradores	Unidade	202,00	22,60	4.565,20	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE		Fator de Utilização		1,00	4.565,20

1.9 Café da manhã(Diário)

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Dias Trabalhados por mês	dia	25,25			
Colaboradores	Unidade	202,00	4,50	909,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000499/2023-MTE		Fator de Utilização		1,00	909,00

1.10 Auxílio Alimentação(Mensal) ou Cesta Básica

Discriminação	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Colaboradores	Unidade	8,00	190,00	1.520,00	
(*) CONV. COLETIVA CE000733/2023-MTE		Fator de Utilização		1,00	1.520,00

Custo Mensal com Mão de Obra (R\$/mês)	31.541,87
---	------------------

2 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPI para Operador de Motor Bombas, Roçador e Ajudante de Manutenção

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Bata fechada manga longa, com gola formato V, tecido brim, faixa refletiva na frente, costa e nas mangas	Unidade	2,00	29,45	14,73	
Calça gari, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	4,00	6,50	1,63	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e frente	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Luva raspa de couro	par	0,50	13,41	26,82	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Óculos de proteção para Gari	Unidade	3,00	6,59	2,20	
Total do Efetivo	homem	3,00	143,76	431,28	
		Fator de Utilização		1,00	431,28

2.2 Uniformes e EPI para Fiscal, Apontador, Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

5.1 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADEQUADA E MAQUINÁRIO

Planilha de Composição de Preço					
Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo Unit.	Valor Mensal	Total(R\$)
Calça, em brim 100% algodão, com elástico total, com bolsos na	Unidade	2,00	44,17	22,09	
Camiseta com manga curta em malha fria p.v. (67% poliéster e 33% viscose), na cor branca, 30 fios, gola careca	Unidade	2,00	21,90	10,95	
Chapéu em brim, estilo Safari	Unidade	4,00	13,30	3,33	
Bota de Segurança cano médio, sem forro	par	2,00	48,67	24,34	
Meia de algodão, cor preta, com cano alto	par	2,00	6,50	3,25	
Capa de chuva na cor amarela com reflexivo nas mangas, costas e frente	Unidade	4,00	21,97	5,49	
Máscara de Proteção descartável	Unidade	1/8	1,80	14,40	
Protetor solar FPS 30	Frasco 2000ml	10,00	287,30	28,73	
Total do Efetivo	homem	5,00	112,58	562,90	
		Fator de Utilização		1,00	562,90

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) 994,18

3 Ferramentas e Materiais de Consumo

3.1 Roço

Discriminação	Unidade	Quant./mês	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Roçadeira Costal	Unid./mês	0,16	3.538,73	566,20	
Total por Roçador				566,20	
Total da Equipe		1,00			566,20

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) 566,20

4 Equipamentos

4.1 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2m³ - CHP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5718	Materiais na operação	h	1,00	112,24	112,24
53806	Manutenção	h	1,00	68,52	68,52
88324	Tratorista com encargos	h	1,00	31,05	31,05
89017	Depreciação	h	1,00	38,32	38,32
89018	Juros	h	1,00	16,88	16,88
TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI					267,01

TABELA SINAPI- CE- NOV/2023 SEM DESONERAÇÃO - CÓDIGO 5847

Quantidade Média de Horas Trabalhada/Mês 202,00 Horas/mês

Custo Mensal com Trator (R\$/mês) 53.936,02

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/MÊS) 87.038,27

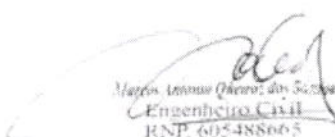
5 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Subtotal	Total(R\$)
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	%	25,35%	87.038,27	22.060,82	

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

5.1 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADEQUADA E MAQUINÁRIO

Planilha de Composição de Preço	
	22.060,82
Custo Mensal com BDI (R\$/mês)	22.060,82
PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/MÊS)	109.099,09
QUANTIDADE MÉDIA DE RESÍDUOS DEPOSITADO POR MÊS	8.754,02 m³
PREÇO POR M³ (R\$/M³)	12,46


Marcos Antonio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 605488665
CPF: 385.952.223-04



Precisa de ajuda?

Minha conta

Meu carrinho

R\$

35.000,00

R\$ 31.500,00 à vista com desconto



Magda Antonio Oliveira dos Santos
Engenheira Civil
RNP 605488665
CPF: 383.912.222-04



Cadastre-se para receber

Ofertas recomendadas e preços exclusivos!

Digite seu melhor e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Sobre nós

Como comprar

Segurança

Envio

Tempo de Garantia

ATENDIMENTO

☎ 47992751059

📞 (47) 99275-1059

✉ atendimento@lojadotriturador.com.br

REDES SOCIAIS

Facebook

Twitter

Instagram

Youtube

SELOS DE SEGURANÇA



LOJA PROTEGIDA
SABÃO PORQUE



PROPOSTA 41425 | INDICAÇÃO 72644

A Kärcher, líder mundial em sistemas de limpeza, oferece uma grande variedade de produtos para as mais diferentes necessidades de nossos clientes. Sua variada linha surpreende pelo alto nível tecnológico, design moderno e eficiência comprovada em todas as suas aplicações, afinal são mais de 80 anos de comprometimento e inovação mundial.



Resumo da Proposta

Linha Municipal

VARREDEIRA MUNICIPAL MC 600

VALOR UNITÁRIO: R\$1.915.004,20 | QUANTIDADE: 1

TOTAL: R\$1.915.004,20



ESCOVA CENTRAL PADRÃO MC 600
QUANTIDADE: 1

ITEM DE SÉRIE



VARREDEIRA MUNICIPAL MC 130

VALOR UNITÁRIO: R\$1.178.700,99 | QUANTIDADE: 1

TOTAL: R\$1.178.700,99



VARREDEIRA MUNICIPAL MC 50

VALOR UNITÁRIO: R\$664.552,30 | QUANTIDADE: 1

TOTAL: R\$664.552,30

ESCOVA LATERAL MC 50
QUANTIDADE: 2

ITEM DE SÉRIE

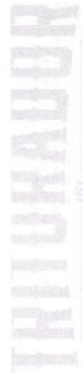


KÄRCHER Brasil

CNPJ: 47.110.960/0001-78IE:
714053144116

Via Miguel Melhado Campos, 600
Distrito Industrial - Vinhedo/SP
CEP: 13288-003
<http://www.karcher.com.br>

Marcos Antonio Ribeiro dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 60548866-5
CPF: 385.952.223-04



o que procura hoje?



Precisa de ajuda?

Minha conta

Meu carrinho

Filtrar

Ordenar por:

Menor Preço

TRITURADOR DE GALHOS BIO 160 GT

TRITURADOR DE GALHOS BIO 160 GT





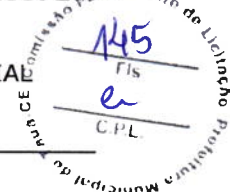
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231337287

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0605488665**

Registro: **24851CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

RUA CALIXTO MACHADO

Complemento: **SALA 04**

Cidade: **EUSEBIO**

Bairro: **PIES FAÇANHA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.551.296/0001-92**

Nº: **27**

CEP: **61775060**

Contrato: **001/2023**

Celebrado em: **11/12/2023**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA

Complemento: **ANEXO ALTOS**

Cidade: **TAUÁ**

Data de Início: **11/12/2023**

Previsão de término: **26/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.001689, -40.295019**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TAUÁ**

CPF/CNPJ: **07.849.532/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS - CPF: 385.952.223-04

Local

data

GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.551.296/0001-92

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **27/12/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216615825**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7z3w7
Impresso em: 27/12/2023 às 15:32:11 por: , ip: 177.37.249.241





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231337287

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0605488665**

Registro: **24851CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

RUA CALIXTO MACHADO

Complemento: **SALA 04**

Cidade: **EUSEBIO**

Bairro: **PIES FAÇANHA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.551.296/0001-92**

Nº: **27**

CEP: **61775060**

Contrato: **001/2023**

Celebrado em: **11/12/2023**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA

Complemento: **ANEXO ALTOS**

Cidade: **TAUÁ**

Data de Início: **11/12/2023**

Previsão de término: **26/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.001689, -40.295019**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TAUÁ**

CPF/CNPJ: **07.849.532/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS - CPF: 385.952.223-04

_____ de _____ de _____

Local

data

GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.551.296/0001-92

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **27/12/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216615825**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7z3w7
Impresso em: 27/12/2023 às 15:32:11 por: ip: 177.37.249.241

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Tauá/CE
Comissão Especial de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE*, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I – R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS “n”	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	VALOR TOTAL DO B.D.I		

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Processo Administrativo nº 2023.12.26.02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAUÁ, POR INTERMÉDIO DA _____ E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua. Cel. Lourenço Feitosa, nº 211 – Anexo Altos, Centro, Tauá/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Tarsis Cavalcante Mota, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 027/2023-CP, Processo nº 2023.12.26.02, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. Nos preceitos de direito público; e

1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a *Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE*, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até o período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.15.452.1011.2.052 - Manutenção da Limpeza Pública; Fonte: 1500; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas

preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tauá/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tauá/CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.16. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços objetos deste Contrato a ser celebrado entre ela e a CONTRATANTE.



11.16.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços, até o limite de 25% do valor total deste Contrato, se a subcontratação for previamente solicitada e expressamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação dos serviços de maior relevância e valor significativo, quais sejam, aqueles para os quais a CONTRATADA teve que atestar sua capacidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

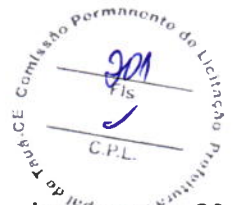
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, e encaminhados à Comissão Especial de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tauá/CE ____ de ____ de 202 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



**ANEXO V –
MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)**

Ref.: Concorrência Pública Nº 027/2023-CP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO – ME
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: Concorrência Pública Nº 027/2023-CP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE.

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, (cidade) _____, Estado _____, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei complementar nº. 123/06, que não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISTORIA

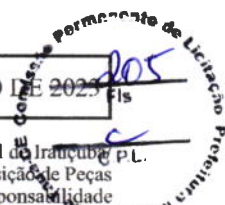
----- (nome da empresa), CNPJ n.º -----, sediada à -----
----- (endereço completo), por seu representante legal, o(a) Sr. -----,
portador da Carteira de Identidade n.º ----- e do CPF n.º -----, DECLARA, que
optou pela não realização de vistoria, na qual trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP**, cujo
objeto é a *Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos
do município de Tauá/CE.*

Dito isto, assumimos inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as
garantias que vincularem à sua proposta ao presente processo licitatório.

(local e data)

(nome, assinatura do declarante e número da carteira de identidade)





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.28.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.12.28.02, que tem como objeto a Aquisição de Peças e acessórios para reposição em bombas e painéis, bem como fornecimento de bombas submersíveis e motores bombas centrífugas, de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba-Ce, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 29/12/2023 até às 17h00min do dia 26/01/2024. Data de Abertura das Propostas: 31/01/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 28/12/2023 - Jayson Mota Azevedo Mesquita - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2023.11.28.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de janeiro de 2024, às 11h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2023.11.28.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços construção de espaço de recreação, convivência e brinquedopraça do centro de educação infantil José Maria Parente Viana no município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 28 de dezembro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação. O Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 004/2024, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar-condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, a favor da empresa Francisco Danilo Timbo Ferreira, com sede na Rua São Domingos, Nº 714, Apto 101, Alto Dos 14, Ipu-CE. CEP: 62.250-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.599.914/0001-49, a qual cotou um Valor Global de R\$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais. Fundamento Legal: art. 24, II c/c o caput do art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco Everaldo Gomes. Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 28 de dezembro de 2023. Manoel Juliano Chaves - Presidente da CPLP.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Título: Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-181223-TP01 - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de urbanização da entrada do Município de Hidrolândia/CE, conforme MAPP 1286 - Data de Abertura: 16/01/2024 - Horário: 08H00M - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07H30M às 13H00M. **Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** **

Estado do Ceará - Conselho Escolar da EMEIEF José Assis de Oliveira - Aviso de Licitação - Modalidade Tomada de Preços - Edital Nº. 01/2023 TP. A Comissão de Licitação do Conselho Escolar da EMEIEF José Assis de Oliveira, torna pública a abertura do Processo Licitatório sob o nº.01/2023-TP - objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação da cozinha com material e mão de obra inclusa na EMEIEF José Assis de Oliveira conforme anexos do Edital 01.2023 - TP, de acordo com as normas da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações com recursos provenientes do PAE - Programa de Autonomia Escolar - Lei 3.097 de 14 de dezembro de 2021. A abertura ocorrerá no dia 17/01/2024, às 13hs, no seguinte endereço: Paulo Afonso, nº. 4259 - Parque Jari, Cidade de Maracanaú - Ceará. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente no endereço acima, nos horários de 8hs às 11hs e de 14h às 16h. maiores informações pelo fone: 85-3051-8863. **Lúcia Melquiades de Sousa Matos - Presidente Substituta(Suplente) da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 10.005/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eduardo Sá, 51, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 02 de dezembro de 2024, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 10.005/2023, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 18 de janeiro de 2024 às 13h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 13h30 do dia 18 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2023.12.15.1-PE. Julgamento: Menor Preço POR lote/Grupo. Objeto: Aquisição e instalações de 20 (vinte) conjuntos de academias ao ar livre e 20 (vinte) academias para portadores de necessidades especiais (PNE) nas praças e nos demais equipamentos localizados no município de Horizonte/CE, conforme especificações no termo de referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 16 de janeiro de 2024. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 28 de dezembro de 2023 - Diego Luis Leandro Silva - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação. O Município de São Luís do Curu, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2812.01.2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para gestão integral (operação e manutenção preventiva/corretiva, ampliação, reforma, melhoria e efficientização incluindo a elaboração de projetos executivos elétricos) do sistema de iluminação pública do município de São Luís do Curu-CE, com data de abertura para o dia 17 de janeiro de 2024, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação, situado à Rua Rochael Moreira, s/n - Centro - São Luís do Curu - CE. **29 de dezembro de 2023. Otacilio Pinho Junior, Presidente da CPL, José Milson Ferreira Luz, Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.28.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos e máquinas pesadas utilizadas pela administração municipal de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 10 de Janeiro de 2024 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 24 de janeiro de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 28 de Dezembro de 2023 - Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 027/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Wandeburgue Paulino e Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.**



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 17 de janeiro de 2024, às 09h00, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 006/2023-TP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviço, sob demanda, de conservação, manutenção, fornecimento e plantio de vegetação em praças, canteiros e espaços públicos no município de Tauá/CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023-CP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 06 (seis) salas de aula - EEIF Cristina Liberalina Loliola e Domingos Gomes de Aguiar, no município de Tauá/CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-CP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Wandeborgue Paulino e Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Tauá/CE – PT 1073767-05. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Wandeborgue Paulino e Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

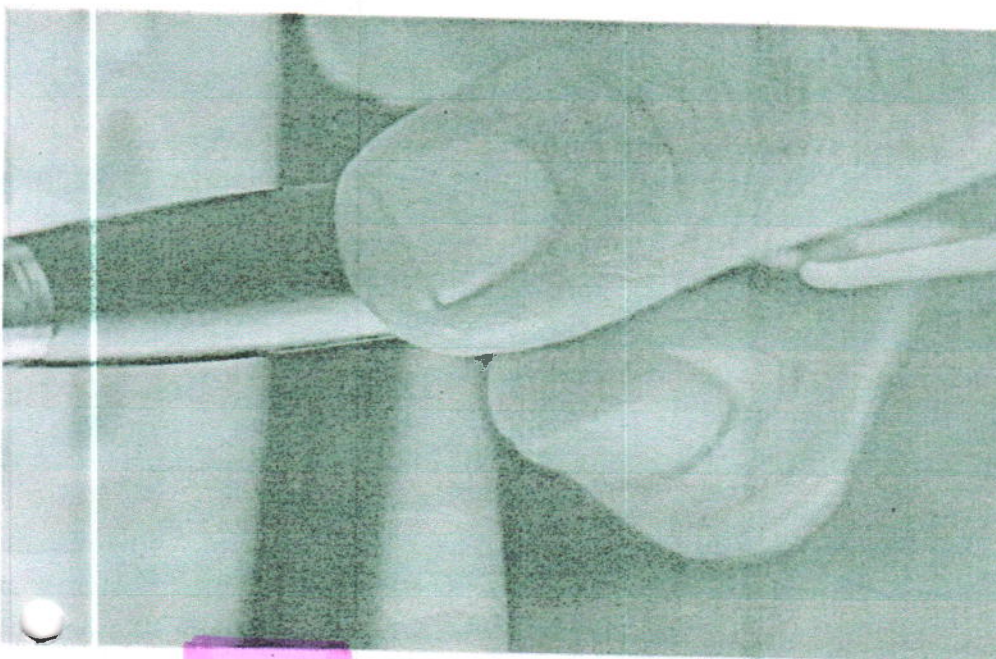
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - ÓRGÃOS DIVERSOS - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.12.01/2023-GM

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.12.01/2023-GM. A Prefeitura Municipal de Tauá, através da SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, GABINETE DA PREFEITA, CONTROLADORIA, OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, SECRETARIA DE POLÍTICAS, DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA, SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ e SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, publicam o extrato resumido do **Processo Administrativo de Adesão n.º 29.12.01/2023-GM**, a seguir: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornais impresso de grande circulação estadual, Diário Oficial do Estado/CE e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá/CE. **PROponente:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74. **VALOR GLOBAL:** R\$ 356.120,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data.



com grande preocupação com o futuro do Brasil, e plataforma digital certificada pelo ICP-Brasil. Realize suas publicações de balanço com a gente nas plataformas impresso e digital. E rápido e fácil.

IVC: Instituto Verificador de Comunicação, ICP: Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - CPL: Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 2023.12.20.01- Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 17 de Janeiro de 2024 às 09:00h, terá início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Construção de 02 (Dois) Prédios nos Sítios Umburana e Fazeninha; Divisão entre os Municípios de São Benedito e Carnaubal/CE, conforme Projeto e Balcão. Os Interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (89)3625-1347, São Benedito - CE, 28 de dezembro de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.01-SRP. A Pregoeira Superior da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos hardware, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/ign/gnss/edge, e gerenciamento e controle informatizado da frotas, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermedição do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina ou etanol ou diesel s10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e bornacharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Solonópole CE, tudo conforme especificações contidas no item de referência constante dos anexos desse edital, o qual encontra-se na página na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipal.ica.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço eletrônico licita.solonopole@gmail.com ou (89)3518.1397, no horário de 07h30min às 13h30min. A Pregoeira: licita.solonopole@gmail.com

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.12.27.02-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Janeiro de 2024, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.12.27.02-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid, contendo o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, para atender 07 Unidades Escolares do Município de Solonópole/CE. Conforme projeto Básico, Edital e seus anexos, o qual se encontra na página na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assinado no papel do TCE-CE: <https://licitacoes.ica.ce.gov.br/index.php/licitacao/obertas> ou pelo fone 88.3518.1397 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 28 de dezembro de 2023. Genusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação A Prefeitura Municipal de Tauá/CE através do Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, por meio do seu Ordenador de Despesa, comunica aos interessados que no dia 23 de Janeiro de 2024, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço nº 28.12.001/2023-SESAAR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/orçadil, do SESAAR - Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TOM-CE: <https://licitacoes.ica.ce.gov.br/index.php/licitacao/obertas> ou, no Site da Prefeitura Municipal de Tauá/CE: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. Tauá/CE, 28 de dezembro de 2023. Ordenadores de Despesa.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 027/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Tauá/CE. Referência Edital Wandebergue Paulino e Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura - Avisos Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 17 de janeiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Edital, para ser adquirido no site: <https://licitacoes.ica.ce.gov.br/index.php/licitacao/obertas>. Wandebergue Paulino e Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

licitacoes.ica.ce.gov.br/nome_municipio ou URM-CE, de dezembro de 2023. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22.12.2023.01-PE, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos/materiais permanentes e consumo para a implantação dos serviços de escrupuntura para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitacoes-a-partir do dia 29/12/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 16/01/2024 às 09:00h, o edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-a.com.br, www.santanaocariri.ce.gov.br e www.municipal-licitacoes.ica.ce.gov.br, bem como na sala de comissão de licitação, na Rua dr. Plácido Cidade Nuvens, 397, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir de publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00. Santana do Cariri-CE, 28/12/2023. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1212.02.2023-PE SRP tipo menor preço por lote, com objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos, insumos, material laboratorial, material médico e hospitalar destinados a atender as necessidades da demanda de atendimento diário dos serviços de atenção básica de saúde, serviços de atendimento ambulatorial hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico www.licitacoes.org.br, junto a Secretaria de Saúde do Município de Trairi-CE, em 18 de janeiro de 2024 às 09:00h. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala de Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinho Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.licitacoes.org.br/, <https://licitacoes.ica.ce.gov.br>, <http://http://www.trairi.ce.gov.br>. 2023. Antônio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobroito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico-RP Nº 13.12.002/2023-PMS. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual gêneros alimentícios (pães/bolachas e/ou, doces/bolachas) destinados ao Alimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais programas distrital de ensino do Município de Sobroito-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: dia 16 de Janeiro de 2024, às 09h:00min, Edital e Local: www.licitacoes.org.br, Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Sobroito-CE. Em, 28 de dezembro de 2023. Maria Daniele da Silva - Pregoeira da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobroito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial-RP Nº 18.12.002/2023-PMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos e motos, destinados a atender as necessidades da frota das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Sobroito-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: dia 18 de Janeiro de 2024, às 09h:00min, Edital e Local: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Sobroito-CE. Em, 28 de dezembro de 2023. Maria Daniele da Silva - Pregoeira da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobroito - Aviso do Processo Carona Nº 22.12.002/2023-PMS. Objeto: serviços de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos, destinados ao atendimento de peças e insumos de responsabilidade da contratada, contendo: Mistra de Saúde (Severino Miguel de Barros) de do Município de Sobroito-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Referência a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2023.01.30.01-PM/SMS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.01.02.02-PM/SMS Sobroito-CE, 28 de dezembro de 2023. Maria Daniele da Silva - Pregoeira/Presidentência CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobroito - Aviso do Processo Carona Nº 27.12.001/2023-PMS. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Sobroito-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Referência a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.04.2, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.05.2, Sobroito-CE, 28 de dezembro de 2023. Maria Daniele da Silva - Pregoeira/Presidentência da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobroito - Aviso de Licitação - Secretaria da Educação. Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Chamada Pública Nº 14.12.002/2023-PMIS para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Sobroito-CE, com o prazo de entrega da documentação até as 08h:00 do dia 26 de janeiro de 2024, quando dará início a sessão de julgamento na sala da CPL, situação na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Sobroito-CE. Maria Daniele da Silva - Presidente da CPL.